



DIÁRIO

da Assembleia da República

VIII LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1999-2000)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

Presidente: Ex.^{mo} Sr. António de Almeida Santos

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Artur Rodrigues Pereira dos Penedos
José de Almeida Cesário
António João Rodeia Machado

SUMÁRIO

O Sr Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 40 minutos

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta da apresentação dos projectos de lei n^o 50, 52 e 53/VIII e dos projectos de resolução n^o 11 e 12/VIII

Em interpelação à Mesa, o Sr Deputado Rosado Fernandes (CDS-PP) solicitou ao Sr Presidente que diligenciasse no sentido de confirmar a data da vinda do Sr Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas à Comissão competente, o que viria a ser esclarecido pelo Sr Deputado Manuel dos Santos (PS)

Após leitura, foram discutidos e aprovados os votos n^o 31/VIII — De pesar e solidariedade para com as vítimas da calamidade na Venezuela (BE), 32/VIII — De solidariedade para com as vítimas das inundações na Venezuela (PCP), 33/VIII — De pesar pela tragédia ocorrida na Venezuela e pelo elevado número de vidas que se perderam (PSD), 34/VIII — De pesar pela catástrofe na Venezuela (PS) e 35/VIII — De pesar pelas vítimas da tragédia ocorrida na Venezuela e de solidariedade para com o povo venezuelano e, muito particularmente, para com os cidadãos portugueses e suas famílias (CDS-PP), tendo intervindo, a diverso título, os Srs Deputados Guilherme Silva (PSD), Mota Torres (PS), Rodeia Machado (PCP), Basílio Horta (CDS-PP), Luís Fazenda (BE), Heloisa Apolónia (Os Verdes), António Capucho (PSD), Octávio Teixeira (PCP), Francisco de Assis (PS), Basílio Horta (CDS-PP) e Lino de Carvalho (PCP). No fim, a Câmara guardou, de pé, um minuto de silêncio

Em interpelação à Mesa, o Sr Deputado Basílio Horta (CDS-PP) solicitou ao Sr Presidente que tentasse obter junto do Sr Ministro das Finanças e da Economia informações sobre a veracidade das notícias vindas a público acerca da venda de participações da EDP à empresa espanhola Iberdrola, questão a que o Sr Ministro deu imediata resposta

Ordem do dia — Foi aprovado um parecer da Comissão de Ética relativo à substituição de dois Deputados do PSD e do PS

Procedeu-se ao debate da interpelação n^o 1/VIII — Sobre combate à evasão e à fraude fiscais (BE), tendo usado da palavra, a diverso título, além do Sr Deputado Francisco Louçã (BE) e do Sr Ministro das Finanças e da Economia (Pina Moura), que proferiram intervenções na fase de abertura, os Srs Deputados Octávio Teixeira (PCP), Jorge Neto (PSD), Maria Celeste Cardona (CDS-PP), Fernando Serrasqueiro e Menezes Rodrigues (PS), Lino de Carvalho (PCP), Joel Hasse Ferreira (PS), Luís Fazenda (BE) e Jodo Carlos da Silva (PS)

A encerrar o debate, proferiram intervenções o Sr Deputado Francisco Louçã e o Sr Ministro das Finanças e da Economia

Entretanto, foram rejeitados os projectos de resolução n^o 13/VIII — Cessação da vigência, por recusa de ratificação, do Decreto-Lei n^o 376/99, de 21 de Setembro, e repringimento das normas facilmente revogadas (PCP) [apreciação parlamentar n^o 2/VIII (PCP) e 14/VIII — Cessação da vigência, por recusa de ratificação, do Decreto-Lei n^o 376/99, de 21 de Setembro (PSD) [apreciação parlamentar n^o 2/VIII (PCP)]

Foram, ainda, rejeitados, na generalidade, os projectos de lei n^o 8/VIII — Altera a Lei n^o 92/95, de 12 de Setembro (Lei da protecção dos animais), e revoga o Decreto n^o 15 355, de 11 de Abril de 1928 (CDS-PP), 26/VIII — Alteração do Decreto n^o 15 355 (PCP), 29/VIII — Aprova o novo regime sancionatório das touradas com touros de morte (revoga o Decreto n^o 15 355, de 14 de Abril de 1928 (PS) e 41/VIII — Altera o Decreto n^o 15 355 (Proibição de touros de morte em Portugal) (BE)

Mereceram aprovação dois pareceres da Comissão de Ética, um, autorizando um Deputado do PSD e, outro, dando assentimento ao Sr Presidente a prestarem depoimento, por escrito, em tribunal. O Sr Presidente encerrou a sessão eram 20 horas e 20 minutos

O Sr Presidente — Srs Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão

Eram 15 horas e 40 minutos

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados

Partido Socialista (PS)

Agostinho Moreira Gonçalves
 Aires Manuel Jacinto de Carvalho
 Alberto Bernardes Costa
 Alexandre António Alves Chaves
 Ana Catarina Veiga Santos Mendonça Mendes
 António Alves Marques Júnior
 António Alves Martinho
 António de Almeida Santos
 António Fernandes da Silva Braga
 António Fernando Marques Ribeiro Reis
 António Fernando Menezes Rodrigues
 António Jorge Freire de Brito Calvete
 António José Gavino Paixão
 António Manuel Dias Baptista
 António Manuel do Carmo Saleiro
 Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho
 Artur Rodrigues Pereira dos Penedos
 Bruno Renato Sutil Moreira de Almeida
 Carlos Alberto
 Carlos Alberto Dias dos Santos
 Carlos José Gonçalves Vieira de Matos
 Carlos Manuel Luís
 Casimiro Francisco Ramos
 Cláudio Ramos Monteiro
 Dinis Manuel Prata Costa
 Eduarda Maria Castro de Sousa
 Eduardo Ribeiro Pereira
 Fernando Manuel de Jesus
 Fernando Pereira Serrasqueiro
 Filipe Mesquita Vital
 Francisco José Pereira de Assis Miranda
 Francisco José Pinto Camilo
 Francisco Xavier Pablo da Silva Torres
 Gonçalo Matos Correia de Almeida Velho
 Helena Maria Mesquita Ribeiro
 Isabel Maria Batalha Vígia Polaco d'Almeida
 Jamila Bárbara Madeira e Madeira
 João Alberto Martins Sobral
 João Carlos da Costa Ferreira da Silva
 João Francisco Gomes Benavente
 João Macedo Lourenço
 João Pedro da Silva Correia
 João Pedro de Aleluia Gomes Sequeira
 João Rui Gaspar de Almeida
 Joaquim Sebastião Sarmento da Fonseca Almeida
 Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira
 Jorge Lacão Costa
 Jorge Manuel Gouveia Strecht Ribeiro
 José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro
 José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão
 José Aurélio da Silva Barros Moura
 José Carlos Correia Mota de Andrade
 José Carlos da Cruz Lavrador
 José Carlos das Dores Zorrinho
 José Carlos Lourenço Tavares Pereira
 José Carlos Pinto Basto Mota Torres
 José da Conceição Saraiva
 José de Matos Leitão
 José Eduardo Vera Cruz Jardim
 José Ernesto Figueira dos Reis
 José Manuel de Medeiros Ferreira
 José Manuel Pires Epifânio
 José Manuel Rosa do Egípto
 José Manuel Santos de Magalhães
 José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros
 José Rodrigues Pereira dos Penedos
 Jovita de Fátima Romano Ladeira
 Laurentino José Monteiro Castro Dias
 Luís Afonso Cerqueira Natividade Candal
 Luís Miguel Gomes Miranda Teixeira
 Luís Pedro de Carvalho Martins
 Luísa Pinheiro Portugal
 Luiz Manuel Fagundes Duarte
 Mafalda Cristina Mata de Oliveira Troncho
 Manuel Alberto Barbosa de Oliveira
 Manuel Alegre de Melo Duarte
 Manuel António dos Santos
 Manuel Francisco dos Santos Valente
 Manuel Joaquim Barbosa Ribeiro
 Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso
 Maria Amélia do Carmo Mota Santos
 Maria Celeste Lopes da Silva Correia
 Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa
 Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira
 Maria do Céu da Cruz Vidal Lourenço
 Maria do Rosário Lopes Amaro da Costa da Luz Carneiro
 Maria Fernanda dos Santos Martins Catarino Costa
 Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta
 Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino
 Maria José Vidal do Rosário Campos
 Maria Luisa Silva Vasconcelos
 Maria Teresa de Oliveira Ferreira Coimbra
 Miguel Bernardo Ginestal Machado Monteiro Albuquerque
 Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura
 Nelson Madeira Baltazar
 Nuno Manuel Pereira Baltazar Mendes
 Paula Cristina Ferreira Guimarães Duarte
 Paulo Alexandre de Carvalho Pisco
 Renato Luís de Araújo Forte Sampaio
 Ricardo Manuel Ferreira Gonçalves
 Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz
 Rosalma Maria Barbosa Martins
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira
 Rui Manuel Leal Marqueiro
 Sónia Ermelinda Matos da Silva Fertuzinhos
 Victor Brito de Moura
 Vítor Manuel Alves Peixoto
 Zelinda Margarida Carmo Marouço Oliveira Semedo

Partido Social Democrata (PSD).

Adão José Fonseca Silva
 Álvaro dos Santos Amaro
 Ana Maria Martins Narciso
 Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso
 António da Silva Pinto de Nazaré Pereira
 António de Carvalho Martins
 António d'Orey Capucho
 António Edmundo Barbosa Montalvão Machado
 António Manuel da Cruz Silva
 António Manuel Santana Abelha
 António Paulo Martins Pereira Coelho
 Armando Manuel Dinis Vieira

Arménio dos Santos
 Artur Ryder Torres Pereira
 Bruno Jorge Viegas Vitorino
 Carlos José das Neves Martins
 Carlos Manuel de Sousa Encarnação
 Carlos Manuel Marta Gonçalves
 Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares
 Eugénio Fernando Sá Cerqueira Marinho
 Feliciano José Barreiras Duarte
 Fernando Manuel Lopes Penha Pereira
 Fernando Santos Pereira
 Gulherme Henrique Valente Rodrigues da Silva
 Henrique José Monteiro Chaves
 Henrique José Praia da Rocha de Freitas
 Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves
 Hugo José Teixeira Velosa
 João Bosco Soares Mota Amaral
 João Eduardo Guimarães Moura de Sá
 João José da Silva Maçãs
 Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte
 Joaquim Virgílio Leite Almeida da Costa
 Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto
 José António de Sousa e Silva
 José David Gomes Justino
 José de Almeida Cesário
 José Eduardo Rêgo Mendes Martins
 José Frederico de Lemos Salter Cid
 José Luís Campos Vieira de Castro
 José Luís Fazenda Arnaut Duarte
 José Manuel de Matos Correia
 José Manuel Durão Barroso
 José Manuel Macedo Abrantes
 Lucília Maria Samoreno Ferra
 Luís Cirilo Amorim de Campos Carvalho
 Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes
 Luís Manuel Machado Rodrigues
 Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes
 Luís Pedro Machado Sampaio de Sousa Pimentel
 Manuel Alves de Oliveira
 Manuel Castro de Almeida
 Manuel Joaquim Barata Frexes
 Manuel Maria Moreira
 Manuel Ricardo Dias dos Santos Fonseca de Almeida
 Maria do Céu Baptista Ramos
 Maria Eduarda de Almeida Azevedo
 Maria Manuela Aguiar Dias Moreira
 Maria Manuela Dias Ferreira Leite
 Maria Natália Guterres Viegas C da Conceição Antunes
 Maria Ofélia Fernandes dos Santos Moleiro
 Maria Teresa Pinto Basto Gouveia
 Mário da Silva Coutinho Albuquerque
 Melchior Ribeiro Pereira Moreira
 Miguel Bento Martins da Costa de Macedo e Silva
 Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas
 Nuno Miguel Marta de Oliveira da Silva Freitas
 Pedro Augusto Cunha Pinto
 Pedro José da Vinha Rodrigues Costa
 Pedro Manuel Cruz Roseta
 Pedro Miguel de Azeredo Duarte
 Rui Fernando da Silva Rio
 Rui Manuel Lobo Gomes da Silva
 Sérgio André da Costa Vieira

Partido Comunista Português (PCP)
 Agostinho Nuno de Azevedo Ferreira Lopes

António Filipe Gaião Rodrigues
 António João Rodeia Machado
 Bernardino José Torrão Soares
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas
 João António Gonçalves do Amaral
 Joaquim Manuel da Fonseca Matias
 José Honório Faria Gonçalves Novo
 Lino António Marques de Carvalho
 Maria de Fátima Caeiro Queimado Amaral
 Maria Natália Gomes Filipe
 Octávio Augusto Teixeira
 Vicente José Rosado Merendas

Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular (CDS-PP)

António Herculano Gonçalves
 António José Carlos Pinho
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca
 João Guilherme Nobre Prata Fragoso Rebelo
 João Nuno Lacerda Teixeira de Melo
 José Augusto Meleiro Rodrigues
 José Miguel Nunes Anacoreta Correia
 Luís Pedro Mota Soares
 Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró
 Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona
 Narana Sinai Coissoró
 Raúl Miguel de Oliveira Rosado Fernandes
 Sílvio Rui Neves Correia Gonçalves Cervan
 Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia

Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV)

Heloisa Augusta Baião de Brito Apolónia

Bloco de Esquerda (BE)

Francisco Anacleto Louçã
 Luís Emídio Lopes Mateus Fazenda

O Sr Presidente — Srs. Deputados, o Sr Secretário vai dar conta do expediente

O Sr Secretário (Artur Penedos) — Sr Presidente e Srs Deputados, deram entrada na Mesa, e foram admitidas, as seguintes iniciativas legislativas projectos de lei n.º 52/VIII — Alteração da lei da regularização das situações decorrentes do processo de descolonização (CDS-PP), que baixou à 1.ª Comissão, 53/VIII — Garante aos pais e encarregados de educação melhores condições de participação na vida escolar e de acompanhamento dos seus educandos (PCP), que baixou à 7.ª Comissão, e 50/VIII — Altera o Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro (Regime do arrendamento urbano) (CDS-PP), que baixou à 1.ª Comissão, projectos de resolução n.º 11/VIII — Sobre o Programa de Apoio à Modernização do Comércio — PROCOM (CDS-PP) e 12/VIII — Sobre o aumento de formandos na área da saúde (PCP)

Em matéria de expediente, é tudo, Sr. Presidente.

O Sr Presidente — Srs Deputados, deram entrada na Mesa — e houve consenso em conferência de representantes dos grupos parlamentares no sentido de que fossem desde já discutidos e votados — vários votos de pesar pela tragédia ocorrida na Venezuela, que envolveu e, inclusivamente, vitimou alguns emigrantes portugueses Naquela conferência tinha-se admitido a possibilidade de

haver a fusão de todos os votos num único, mas, porque entendi difícil fazer essa fusão, vamos ter paciência, vão ser lidos, discutidos conjuntamente e depois se verá se podem ou não ser votados conjuntamente

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr Deputado Rosado Fernandes.

O Sr. Rosado Fernandes (CDS-PP) — Sr Presidente, gostaria de pedir à Mesa que tomasse nota de que, tendo a minha bancada desistido do debate de urgência a pedido do Governo, foi-nos comunicado ontem, na Comissão de Agricultura, que o Sr. Ministro, como estava combinado e marcado, não podia vir hoje porque o Governo entra em férias — naturalmente, nós também Propus, então, que reuníssemos amanhã, mas, evidentemente (e não é culpa de ninguém), essa minha proposta não encontrou consenso. Não quero aqui acusar qualquer Colega de coisa nenhuma — não entro nessas «brincadeiras»

Por isso, gostava de lhe pedir, Sr Presidente, que insistisse com o Sr Ministro para que, no próximo dia 4 — em que está marcada a sua vinda à Comissão de Agricultura — ele comparecesse. Caso contrário, teremos de repetir o pedido de debate de urgência, o que, naturalmente, não nos agrada de forma alguma

Vozes do CDS-PP — Muito bem!

O Sr Presidente — Comunicarei isso mesmo ao Sr Ministro através do Sr Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

O Sr Manuel dos Santos (PS) — Peço a palavra, Sr Presidente.

O Sr Presidente — Sr Deputado Manuel dos Santos, não vamos fazer aqui uma ronda de intervenções sobre isto. Peço-lhe que não caiamos sempre neste mesmo sistema de interpelações sucessivas. Tem a palavra

O Sr Manuel dos Santos (PS) — Sr. Presidente, gostaria, antes demais, de informar que o Governo não entra em férias — aliás, nem a Assembleia da República entra em férias. Vamos suspender o Plenário durante alguns dias, mas a maioria dos Deputados, senão todos os Deputados, continuará a exercer as suas funções. Mas o Governo não entra em férias!

Em segundo lugar, gostaria de dizer que o Sr Ministro da Agricultura se disponibilizou para vir aqui amanhã à reunião que foi referida pelo Sr. Deputado, mas, como não houve consenso com a maioria dos grupos parlamentares, não vem amanhã, vem sim noutro dia. Cá estaremos, seguramente, à espera do Sr Ministro da Agricultura. Posso garantir ao Sr. Presidente e ao Sr Deputado que ele trará boas notícias para o debate em causa

O Sr Presidente: — O Sr. Deputado está em condições de assegurar que ele vem no dia 4 ou tenho de fazer uma diligência?

O Sr Manuel dos Santos (PS). — Depois de ouvir o Sr. Ministro da Agricultura foi convocada a Comissão para o dia 4.

O Sr Presidente: — Portanto, está assegurada a vinda do Sr Ministro da Agricultura no dia 4 de Janeiro

O Sr Manuel Queiró (CDS-PP) — Não é função dos Deputados serem porta-voz do Governo!

O Sr Presidente — Srs Deputados, o Sr Secretário vai proceder à leitura dos votos n.º 33/VIII — De pesar pela tragédia ocorrida na Venezuela e pelo elevado número de vidas que se perderam (PSD), 31/VIII — De pesar e solidariedade para com as vítimas da calamidade na Venezuela (BE), 32/VIII — De solidariedade para com as vítimas das inundações na Venezuela (PCP), 34/VIII — De pesar pela catástrofe na Venezuela (PS) e 35/VIII — De pesar pelas vítimas da tragédia ocorrida na Venezuela e de solidariedade para com o povo venezuelano e, muito particularmente, para com os cidadãos portugueses e suas famílias (CDS-PP)

O Sr Secretário (Artur Penedos) — Sr Presidente e Srs Deputados, o voto n.º 33/VIII é do seguinte teor

A Venezuela, e em particular o Estado de Vargas, e o litoral de Caracas foram, há poucos dias, assolados por chuvas torrenciais que provocaram, pela sua excepcional intensidade e violência, que os fenómenos naturais por vezes assumem, uma extensa e desoladora destruição.

As imagens que a televisão transmitiu de tão dolorosa catástrofe não deixaram os portugueses indiferentes à tragédia que atingiu a Pátria de Simon Bolívar

Terão perdido a vida cerca de cinco dezenas de milhares de pessoas e centenas de milhares ficado totalmente privadas dos seus bens e haveres, dos mais essenciais e indispensáveis à sua elementar subsistência, como alimentos, vestuário e habitação

Para além de se tratar de um Povo Amigo, trata-se ainda de um País em que está radicada uma das mais importantes comunidades de emigrantes portugueses, em especial madeirenses, comunidade respeitada e estimada e que muito tem contribuído para o desenvolvimento económico e social da Venezuela

Muitos dos nossos compatriotas terão sido também atingidos, pessoal e materialmente, pela catástrofe ocorrida, vendo-se, de um momento para o outro, privados de todos os seus bens e haveres, que constituíam o produto de muitos anos de trabalho, de esforço e de dedicação à segunda Pátria que os acolheu

Essa será também uma razão a crescer à solidariedade de que todos desejamos expressar ao povo venezuelano, num momento particularmente difícil que o encheu de dor e de luto

Importa salientar e prestar pública homenagem à ação que a Missão Católica Portuguesa de Caracas e o Centro Português têm levado a cabo para minorar as dificuldades dos nossos compatriotas, prestando-lhes a assistência moral e material de que tanto carecem, nesta hora particularmente difícil

A Assembleia da República, órgão máximo da representação nacional, interpretando o sentir dos portugueses, ao mesmo tempo que apela ao Governo para disponibilizar o máximo de meios para apoio às populações atingidas pela catástrofe e assegurar a necessária assistência à comunidade portuguesa afectada, expressa a todo o povo venezuelano o seu mais profundo pesar pela tragédia ocorrida e pelo elevado número de vidas que se perderam

O voto n.º 31/VIII é do seguinte teor

Face aos dramáticos acontecimentos ocorridos na Venezuela nos dias passados, e que provocaram a morte

de largos milhares de pessoas, o desalojamento e o sofrimento indescritível de tantas famílias, que afecta também tantas famílias portuguesas,

A Assembleia da República associa-se ao luto do povo venezuelano e das famílias portuguesas atingidas por esta calamidade, e manifesta a sua solidariedade para com as iniciativas de apoio humanitário que são desenvolvidas com a urgência necessária

O voto n.º 32/VIII é do seguinte teor

Não é ainda possível avaliar em toda a sua extensão a dimensão da catástrofe ocorrida nos últimos dias na Venezuela. Certa é já a existência de milhares de mortos, feridos e desalojados e de uma imensa destruição. A tragédia que atingiu a Venezuela irá possivelmente agravar-se nos próximos dias face à possibilidade de eclosão de epidemias, que as condições de insalubridade propiciam, e à carência de bens essenciais, de cuidados de saúde e de alojamento.

O Estado de Vargas, o mais atingido pela catástrofe, alberga uma parte da comunidade portuguesa na Venezuela. Há ainda, de entre os imigrantes portugueses, centenas de desaparecidos, sendo desconhecidas as consequências da tragédia para esta comunidade.

A Venezuela necessita, portanto, de urgente e redobrada ajuda internacional que ajude a minorar os efeitos dos temporais ocorridos.

Deve o Estado português participar empenhadamente neste esforço de solidariedade para com o povo venezuelano, e de auxílio específico à comunidade portuguesa.

Neste termos, a Assembleia da República expressa o seu profundo pesar pela tragédia ocorrida na Venezuela e exorta o Governo a intervir activamente nas acções de ajuda humanitária e solidariedade em curso, bem como a dar resposta eficaz às necessidades de apoio à comunidade portuguesa aí residente.

O voto n.º 34/VIII é do seguinte teor

Perante as dramáticas proporções da catástrofe que se abateu sobre a Venezuela, com enormes destruições materiais e, sobretudo, um número ainda indeterminado, mas que se presume elevadíssimo, de pessoas mortas ou desaparecidas,

Considerando também que a comunidade de portugueses residentes nas províncias mais afectadas poderá ter sido gravemente atingida.

A Assembleia da República

1 — Exprime o seu profundo pesar e solidariedade ao povo e às autoridades da Venezuela e, em especial, às famílias das vítimas.

2 — Manifesta, em especial, os mesmos sentimentos aos nossos compatriotas residentes naquele país,

3 — Incita o Governo português a prosseguir e intensificar o apoio moral, humanitário, sanitário e logístico prontamente decidido aos portugueses e a todo o povo da Venezuela.

O voto n.º 35/VIII é do seguinte teor

A tragédia que se abateu sobre o povo venezuelano atingiu famílias portuguesas aí radicadas, muitas delas oriundas das nossas regiões autónomas.

Podemos, pois, dizer que a tristeza que invade a comunidade venezuelana é intimamente partilhada pelo povo português em estreita solidariedade.

As autoridades portuguesas, nomeadamente o Governo, não podem ficar, e seguramente não ficarão, indiferentes à situação em que actualmente se encontram os nossos compatriotas directa ou indirectamente atingidos por esta gravíssima calamidade.

Nestes termos, a Assembleia da República delibera manifestar o seu mais profundo pesar e os protestos da sua mais estreita solidariedade ao povo venezuelano e a todas as vítimas desta tragédia e respectivos familiares, muito particularmente aos cidadãos portugueses e suas famílias recomendando ao Governo que desenvolva todos os esforços ao seu alcance para minorar o sofrimento dos nossos compatriotas que na Venezuela e em Portugal foram profundamente atingidos por esta catástrofe.

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Deputado Guilherme Silva

O Sr Guilherme Silva (PSD) — Sr Presidente, Srs Deputados Todos assistimos às imagens transmitidas pela televisão desta catástrofe, desta tragédia que afectou o povo da Venezuela e, em particular, o Estado de Vargas, zona onde muitos portugueses, em especial oriundos da Região Autónoma da Madeira, estão radicados e onde se integravam dando o seu contributo para o desenvolvimento económico e social daquele país que amam como segunda pátria que os acolheu.

A vida tem estas situações. Estamos a aproximar-nos do Natal, uma época que, todos desejamos, por todo o lado, corra pelo melhor, em que, pelo menos nesta quadra, todos tenham uma felicidade maior. A Natureza tem destas adversidades — desafios constantes ao homem — apesar de toda a evolução, de todo o progresso em áreas e tecnologias avançadas. Mesmo assim, temos estes imprevistos, relativamente aos quais o homem se mostra impotente. Foi a vez de este povo da Venezuela ser vítima de uma tão extensa tragedia.

Não se sabem ainda os números exactos das vítimas, quer em termos de toda a população daquela região quer em termos da comunidade portuguesa. Seguro é que também entre eles, infelizmente, há vítimas já em número considerado — fala-se em cerca de 50 000 pessoas que perderam a vida — e que centenas de milhares ficaram privadas dos seus haveres essenciais, tudo aquilo que era o pecúlio de muitos anos de trabalho e de esforço (falo designadamente em relação a membros da comunidade portuguesa aí residente).

Mas como sempre os portugueses estão na primeira linha da solidariedade. Também neste momento de profunda adversidade os órgãos que integram a comunidade portuguesa — a Missão Católica Portuguesa de Caracas e o Centro Português de Caracas — têm sido inexcedíveis no apoio moral e material à nossa comunidade. São sempre momentos em que (valha-nos isso) vem ao de cima mais uma das vertentes que caracteriza o povo português: está onde estiver.

Não podíamos, nestas circunstâncias, ficar indiferentes a esta situação e a esta solidariedade que o Centro Português e a Missão Católica Portuguesa têm suprido, quiçá, algum atraso doutro tipo de intervenção que parece que entretanto se está a concretizar por parte do Governo português. A quem, também, deixamos um apelo para que todos os meios, dentro do nosso quadro de possibilida-

des, sejam catalisados e orientados para o apoio àquela população e à nossa comunidade

Gostaríamos que, nesta altura, pudéssemos estar aqui a votar um outro voto relativo a um acontecimento que tivesse sido bom para o povo da Venezuela. Infelizmente não pode ser. Mas é com um sentimento da mesma intensidade da solidariedade que se põe nas horas boas e nas horas más que expressamos daqui — e expresso em nome do meu grupo parlamentar e em meu nome pessoal — ao povo da Venezuela e à nossa comunidade por esta hora triste e difícil que a Natureza impôs com as suas adversidades por vezes com a violência como esta teve.

O PSD está totalmente solidário com o povo da Venezuela e com a comunidade portuguesa vítima desta tragédia.

Vozes do PSD — Muito bem!

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Deputado Mota Torres

O Sr Mota Torres (PS). — Sr Presidente, Sr^{as} e Srs Deputados Tem a ingrata missão, esta Assembleia da República, de hoje se pronunciar de forma sentida sobre as intempéries que assolararam a República da Venezuela nos últimos dias e que, embora de forma vaga e imprecisa, todos sabemos terem provocado já largos milhares de mortos, desaparecidos e prejuízos patrimoniais avultados.

Sendo certo que a República da Venezuela é um país que, para além dos seus nacionais, albergou, de há muitos anos a esta parte, de forma inteiramente aberta e fraterna, uma significativa comunidade portuguesa, sendo que a maioria da qual constituída por oriundos da Região Autónoma da Madeira — e são várias as centenas de milhares de nossos compatriotas que ali residem, ali trabalham, ali têm construído as suas vidas (e ainda há relativamente pouco tempo tive oportunidade de visitá-los) —, sempre e sempre com os olhos e o sentimento postos no seu país, na sua região, na sua pátria.

Neste momento, é absolutamente natural que todos nós interpretemos, nesta Câmara, o sentir profundo de todos os portugueses em relação à tragédia que assolou a Venezuela.

Naturalmente, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista associa-se de forma sentida a estes votos, com a consciência de estar a cumprir um dever, acima de tudo, de solidariedade, de reconhecimento e de lógica de construção comum do nosso país.

Ontem, o Governo português fez deslocar à República da Venezuela o Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas que, neste momento, lá se encontra para avaliar a situação, para estudar as possibilidades de apoio e auxílio a conceder. Todos temos a certeza de que, dentro em breve, poderemos contar com uma ação fundada em dados concretos que permitam um apoio eficiente e eficaz às vítimas dos temporais.

O Grupo Parlamentar do PS fez-se representar pelo Deputado Caio Roque, eleito pelo círculo eleitoral de fora da Europa, que, neste momento, também se encontra na Venezuela para fazer o acompanhamento que se impõe de uma situação com as características desta.

Todos temos a certeza de que vai continuar a evolução da situação no plano da solidariedade, da cooperação, do apoio, da assistência, dentro dos limites permitidos pelas exigências do próprio governo venezuelano.

Assim, através da Assembleia da República, expressarmos a todas as famílias atingidas, ao povo venezuelano, a

todos os nossos compatriotas residentes na Venezuela e às respectivas famílias, o nosso sentido pesar pela ocorrência dos últimos dias.

Reflectamos, ainda, todos e pensemos que uma tragédia com as características desta pode acontecer em qualquer parte do mundo e também em Portugal e façamos o esforço de pensar que uma coisa destas não acontece apenas aos outros.

Pela nossa parte, a solidariedade é total, a disponibilidade é total. Vamos continuar a acompanhar os nossos irmãos que vivem na Venezuela.

Aplausos do PS

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Deputado Rodeia Machado

O Sr. Rodeia Machado (PCP) — Sr Presidente, Srs Deputados Perante a enorme catástrofe que se abateu sobre o povo venezuelano, o Parlamento português não podia nem devia ficar indiferente a estas situações de luto, de dor e sofrimento que atingem milhares e milhares de pessoas, venezuelanos e também da comunidade portuguesa, ali residentes.

Os números são, até agora, contraditórios e não se conhece a verdadeira extensão da tragédia. Fala-se em ter havido entre 30 000 a 50 000 vidas ceifadas, mas o drama não envolve só os mortos. Na verdade, muitos milhares ficaram sem os seus parcos haveres, sem tecto e com poucas condições de sobrevivência. Como sempre, os mais atingidos são os que estão mais fragilizados, ou seja, os marginalizados e os excluídos da sociedade.

Neste momento, quero também enviar daqui uma palavra de conforto e solidariedade às centenas de voluntários que, no terreno, procuram ajudar humanitariamente todos os que sofrem. Naturalmente, a tarefa é imensa e a ajuda internacional não deve ser descurada. É obrigação da comunidade internacional — e, naturalmente, do Governo português — apoiar a Venezuela, sobretudo o seu povo, neste momento dramático.

Por tudo o que fica dito, o Grupo Parlamentar do PCP apresentou um voto de pesar e associa-se aos restantes que foram apresentados e envia ao povo venezuelano e, sobretudo, aos portugueses enlutados as mais sentidas condolências e toda a solidariedade que é possível a esta distância.

Aplausos do PCP

O Sr Presidente — Tem a palavra o Sr Deputado Basílio Horta.

O Sr Basílio Horta (CDS-PP) — Sr Presidente, Srs Deputados A tragédia que se abateu sobre o povo venezuelano e sobre os nossos compatriotas residentes na Venezuela é de tal maneira extensa e profunda que não dá aso a muita retórica.

Registamos este ano negro porque demasiadas vezes, infelizmente, temos vindo a esta tribuna, nós e os outros grupos parlamentares, para aprovar votos de pesar. Esperamos que o próximo ano não nos traga tantas tragédias como este já nos trouxe.

Em relação ao povo da Venezuela e aos portugueses ali residentes, é fundamental que todos sintam a presença de Portugal e, como é óbvio, mais intimamente, os nossos compatriotas. É por isso que o Grupo Parlamentar do

CDS vê com alegria o esforço que já foi feito no envio de um avião com víveres, num curto prazo de tempo. Penso que aí o Governo agiu bem — e também temos de dizê-lo quando isso acontece. Mas, para além disso, é necessário que as famílias portuguesas, aqui e lá, sintam a presença de Portugal, sintam a nossa solidariedade, sintam o nosso apoio.

Votaremos favoravelmente todos os votos de pesar que foram apresentados e, obviamente, o nosso próprio voto é não só de pesar como de incentivo a que uma mais íntima e estreita solidariedade possa ser manifestada.

Aplausos do CDS-PP.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Fazenda

O Sr. Luís Fazenda (BE) — Sr. Presidente, Srs. Deputados. Exprimimos o nosso profundo pesar pelas consequências da indizível tragédia que, na Venezuela, se abateu sobre tanta gente, tantas comunidades, e sobre os frutos do seu trabalho.

Nesta hora de pesar, associamo-nos às famílias enlutadas, venezuelanas, portuguesas e de outras nacionalidades. Associamo-nos também, com simpatia moral e afectiva, às famílias residentes em Portugal e, em particular, na Região Autónoma da Madeira, que vêm perpassar uma profunda tristeza pela comunidade dos seus entes queridos espalhados entre dois continentes.

Gostaria de exprimir a nossa aceitação de todos os votos que foram apresentados e que, apesar da sua repartição, entendemos como um voto único.

Fazemos também votos de que não falte a solidariedade humanitária aos venezuelanos, às comunidades portuguesas na Venezuela. Nesta hora extremamente difícil, em que sabemos que há tantos portugueses desamparados na Venezuela, fazemos votos para que não lhes falte a ajuda e a possibilidade de restabelecimento das suas vidas.

O Sr. Presidente — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Heloísa Apolónia

A Sr.ª Heloísa Apolónia (Os Verdes) — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar de Os Verdes quer associar-se a todos os votos apresentados relativamente ao drama que viveu e vive o povo da Venezuela, resultante da catástrofe que provocou um número ainda indeterminado de mortos e desaparecidos, entre os quais muitos membros da comunidade portuguesa residente nesse país.

Queremos, pois, manifestar o nosso pesar e, para além da expressão do pesar, referir que é fundamental que, nesta altura, cheguem com urgência actos de solidariedade e de cooperação no sentido de prestar os auxílios necessários nestes momentos dramáticos que se vivem na Venezuela.

Para além disto, gostaria, ainda, de deixar duas notas, porque creio que catástrofes com esta natureza e tão dramáticas quanto esta devem fazer-nos reflectir sobre duas questões fundamentais que, hoje, ocorrem a nível global e que requerem a tomada de medidas sérias no sentido de que este tipo de catástrofes não tenham a dimensão que atingem actualmente.

Refiro-me, nomeadamente, às alterações climáticas e ao perigo do aquecimento global do planeta e das respectivas consequências ao nível do agravamento deste tipo de intempéries e catástrofes. Cremos que é urgente que, quer

a nível nacional quer global, os diferentes Estados tomem medidas sérias no sentido da redução daquele fenómeno dramático.

Além disso, esta catástrofe também deve fazer-nos reflectir sobre a forma como o homem age no espaço, sobre o nosso relacionamento com o ordenamento do território e as construções e sobre a influência que têm estas questões no agravamento das consequências negativas de catástrofes naturais como esta.

O nosso pesar efectivo para o povo da Venezuela e, também, para a comunidade portuguesa aí residente.

Aplausos do PCP

O Sr. Presidente — Muito obrigado, Srs. Deputados. Naturalmente, junto o meu pesar ao vosso Creio que não é preciso acrescentar nada ao que disseram os Srs. Deputados para que se saiba que, neste momento, esta Assembleia está a vibrar em uníssono com todas as famílias enlutadas.

Vamos passar à votação conjunta dos votos n.º 33/VIII — De pesar pela tragédia ocorrida na Venezuela e pelo elevado número de vidas que se perderam (PSD), 31/VIII — De pesar e solidariedade para com as vítimas da calamidade na Venezuela (BE), 32/VIII — De solidariedade para com as vítimas das inundações na Venezuela (PCP), 34/VIII — De pesar pela catástrofe na Venezuela (PS) e 35/VIII — De pesar pelas vítimas da tragédia ocorrida na Venezuela e de solidariedade para com o povo venezuelano e, muito particularmente, para com os cidadãos portugueses e suas famílias (CDS-PP), que já foram lidos.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade

O teor de todos estes votos será levado ao conhecimento do Sr. Embaixador de Portugal na Venezuela.

Srs. Deputados, uma vez que já há conhecimento de vítimas, não só venezuelanas como também portuguesas, guardemos 1 minuto de silêncio.

A Câmara guardou, de pé, 1 minuto de silêncio

Muito obrigado, Srs. Deputados.

Srs. Deputados, informo que se encontram a assistir aos nossos trabalhos um grupo de 45 crianças de Alvarães — Viana do Castelo e, ainda, um grupo de cidadãos de Lagos Saudêmo-los a todos.

Aplausos gerais, de pé

O Sr. Secretário da Mesa vai proceder à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Ética.

O Sr. Secretário (Artur Penedos) — Sr. Presidente e Srs. Deputados, o relatório n.º 9 da Comissão de Ética é do seguinte teor:

1 — Em reunião da Comissão de Ética, realizada no dia 21 de Dezembro de 1999, pelas 15 horas, foram observadas as seguintes substituições de Deputados:

a) Substituição nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto dos Deputados (Lei n.º 7/93, de 1 de Março).

Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata (PSD)
- Francisco Baptista Tavares (Círculo Eleitoral de Vila

Real), por Luís Pedro Machado Sampaio de Sousa Pimentel, com início em 21 de Dezembro corrente, inclusive.

b) Substituição nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 21º do Estatuto dos Deputados (Lei n.º 7/93, de 1 de Março):

Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS).

- Luís Manuel de Carvalho Carito (Círculo Eleitoral de Faro), por Carlos José Gonçalves Vieira de Matos, com início em 20 de Dezembro corrente, inclusive

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concorrentes círculos eleitorais

3 — Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis

4 — Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte

PARECER

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais

O Sr Presidente — Srs Deputados, está em discussão.

Não havendo inscrições, vamos votar o parecer da Comissão de Ética

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade

Tem a palavra o Sr Deputado António Capucho, para uma interpelação à Mesa

O Sr António Capucho (PSD) — Sr Presidente, aguardei o termo do debate e da votação que antecedeu esta interpelação para não inquinar a solenidade da matéria que estava em causa

De qualquer modo, o Sr Deputado Mota Torres anunciou na sua intervenção, se bem o ouvi, que na comitiva do Sr Secretário de Estado José Lello à Venezuela foi integrado um Deputado do Partido Socialista, que ele referiu ser o Sr Deputado Caio Roque eleito pelo círculo fora da Europa

Ora, a questão que lhe coloco, Sr Presidente, é se pode informar esta Câmara, não necessariamente agora porque certamente não dispõe dessa informação, a que título é que um Deputado de um grupo parlamentar integra a comitiva do Sr Secretário de Estado na ignorância dos outros grupos parlamentares, nomeadamente do meu, que elegeu, como V Ex^a sabe, uma Deputada pelo mesmo círculo

Ora, isto parece-me um absurdo total que merece um esclarecimento de V Ex^a

Aplausos do PSD

O Sr Presidente — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr Deputado Octávio Teixeira

O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Sr Presidente, é também sobre esta matéria que, pela nossa parte, entendemos deve ser totalmente esclarecida

Não nos pode passar pela cabeça — e eu quero não vir a ter razões para me passar pela cabeça, a mim e ao meu grupo parlamentar — que, neste caso concreto, o Governo e o Partido Socialista estejam a querer aproveitar um

drama que atinge dezenas de milhares de pessoas com objectivos meramente partidários

Sr Presidente, espero sinceramente que se consiga um esclarecimento total sobre esta matéria, porque, para além do mais, não há Deputados daqui ou daí, todos os deputados eleitos, são Deputados que representam os eleitores portugueses, são representantes nacionais e por conseguinte não há problema, não se coloca sequer a questão de haver partidos que têm Deputados eleitos, pelos círculos da emigração

Se há uma viagem de um membro do Governo com acompanhamento de Deputados, esse convite, essa proposta, tem de ser feita a todos os grupos parlamentares e não apenas a um

Aplausos do PCP, do PSD e de Os Verdes

O Sr Presidente — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr Deputado Francisco de Assis

O Sr Francisco de Assis (PS) — Sr Presidente, uma interpelação que, creio eu, permitirá esclarecer completamente este assunto

A verdade é que o Sr Deputado Caio Roque não integra qualquer delegação governamental, não foi convidado pelo Governo para acompanhar qualquer dos seus membros numa deslocação à Venezuela, o Sr Deputado Caio Roque, por sua iniciativa pessoal, decidiu deslocar-se à Venezuela

Protestos do PSD

Srs Deputados, nós não temos de pedir desculpa a esta Câmara pelo facto de o nosso Deputado ter sido diligente e ter compreendido a necessidade de estar presente, na Venezuela, neste momento

Aplausos do PS

Protestos do PSD

Essa é a única razão e o assunto fica aqui cabalmente esclarecido. Longe de nós, Grupo Parlamentar do PS, permitir sequer que se possa pensar que estamos a pretender retirar qualquer benefício de natureza política de um drama que já foi aqui claramente referenciado

*Vozes do PSD — Não!*¹⁷

O Orador — Sr. Presidente, Srs Deputados, o Sr Deputado Caio Roque, na segunda-feira passada, telefonou-me, na qualidade de Deputado eleito pelo círculo do resto do mundo, dando-me conta da sua intenção pessoal de se deslocar, nesse mesmo dia, à Venezuela

Por razões que terão a ver com os calendários, creio que parti ontem, terça-feira, para a Venezuela. Fê-lo em representação estrita do Grupo Parlamentar do PS e fê-lo na sequência de uma iniciativa pessoal que suscitou, de imediato, o meu louvor, porque o Sr Deputado demonstrou plenamente que, perante o drama que se estava a abater junto de muitos dos nossos compatriotas residentes nesse país, sentia o apelo de imediatamente se deslocar para junto deles

Creio que todos temos razões para exprimir o nosso regozijo para com a atitude do Sr. Deputado e não para vir aqui, com tentativas de chicanas políticas,

Protestos do PSD

... pôr em causa as motivações últimas desta deslocação
E creio que com isto, repito, o assunto fica cabalmente esclarecido.

Aplausos do PS

O Sr. Presidente: — Srs Deputados, se não fizerem silêncio, ninguém ouve ninguém, nem os senhores mesmos
Par uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. Basílio Horta (CDS-PP): — Sr Presidente, Srs. Deputados, penso que depois da explicação dada pelo Sr. Deputado Francisco de Assis é que temos mesmo um problema. Se antes já havia uma dúvida, que surpreendeu o nosso grupo parlamentar, agora com esta explicação creio que há, efectivamente, uma razão séria para questionarmos este tipo de condutas e de procedimentos.

Nesta matéria, não há que haver competições entre grupos. Se o problema era de altruísmo e de apoio e auxílio a quem está a ser objecto de uma enorme catástrofe, não há aí que fazer eleitoralismo, nem competição, para saber quem é que é mais ou menos diligente.

O Sr. Manuel Queiró (CDS-PP): — Muito bem!

O Orador — Essa, desculpe que lhe diga, Sr Deputado Francisco de Assis, é uma linguagem que me repugna ser usada nestas condições

Vozes do CDS-PP — Muito bem!

O Orador — Em segundo lugar, se o Sr Deputado queria ir sozinho, isolado, não poderia ir com o Sr Secretário de Estado

O Sr Guilherme Silva (PSD) — Com certeza!

O Orador — ou, então, o Sr Secretário de Estado teria de ter consultado esta Câmara para saber quem é que ia com ele

O Sr Guilherme Silva (PSD) — Exactamente!

O Orador — Não vamos iludir os problemas porque o que está aqui em causa, a nosso ver, é um aproveitamento triste e completamente inadmissível de uma catástrofe que se abateu sobre todos.

O Sr. Secretário de Estado levou um Deputado com ele, mas não o poderia ter feito. O Sr Secretário de Estado não vai como cidadão, vai como membro do Governo, portanto, tem de consultar esta Assembleia e os grupos parlamentares, sejam ou não Deputados eleitos pela Madeira, devem enviar os seus representantes.

Portanto, o nosso grupo manifesta o seu protesto em relação a esta conduta que considera extremamente incorrecta

Vozes do CDS-PP. — Muito bem!

O Sr. Presidente — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr Deputado Lino de Carvalho.

O Sr. Lino de Carvalho (PCP) — Sr Presidente, só gostava de rectificar o que disse o Sr Deputado — e Presidente do Grupo Parlamentar do PS — Francisco de Assis

É que ontem de manhã, nos noticiários da rádio, o Sr Secretário de Estado José Lello anunciou que na sua comitiva iria também o Deputado Caio Roque do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Vozes do PSD — Exactamente!

O Orador — Isto foi o que ouvimos todos e que confirma e sublinha aquilo que acabámos de afirmar o nosso protesto, a nossa indignação perante a utilização de um drama humano como arma de afirmação partidária

Aplausos do PCP, do PSD e do CDS-PP

O Sr Presidente — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr Deputado Mota Torres

O Sr Mota Torres (PS) — Sr Presidente, não é propriamente para uma interpelação, mas para defesa da minha consideração pessoal

O Sr Presidente — Sr Deputado, nesse caso, terá de ficar para o fim deste debate

Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Assis

O Sr Francisco de Assis (PS) — Sr Presidente, para que as questões fiquem absolutamente clarificadas, na verdade, na segunda-feira passada, há dois dias atrás, o Sr Deputado Caio Roque manifestou a intenção de se deslocar à Venezuela e informou o líder do seu grupo parlamentar de que iria exercer um direito, que, creio eu, a Câmara não lhe pode retirar o direito de se deslocar à Venezuela

Lamento muito que o Sr Deputado Basílio Horta tivesse feito a interpretação abusiva que fez das minhas palavras, porque é evidente que as usei face ao juízo de censura que se estava a verificar, por parte de alguns Srs Deputados, em relação ao comportamento adoptado pelo Sr Deputado do Partido Socialista que foi um comportamento que, de imediato, suscitou não apenas a minha aquiescência mas até o meu louvor

Ele manifestou disponibilidade, é um Deputado eleito por aquele círculo e naturalmente que manifestou vontade de ir ter com os seus compatriotas que estão a viver uma situação absolutamente trágica

Se, porventura, hoje mesmo no círculo eleitoral do Porto ocorresse qualquer situação dessa natureza, eu próprio, como Deputado eleito por esse círculo eleitoral, a primeira coisa que faria seria deslocar-me de imediato para o distrito do Porto, para aí acompanhar *in loco* a evolução da situação. Portanto, estritamente, foi isto que se passou

Quanto a considerações sobre notícias radiofónicas, eu tenho o costume de não fazer considerações aqui, na Câmara, acerca de notícias que são difundidas pelas rádios, porque todos nós temos experiência suficiente para saber que há as mais diversas e contraditórias notícias que são difundidas pela

Protestos do PSD

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Mas foi o Secretário de Estado a falar em directo !

O Sr Presidente — Srs Deputados, isto não é maneira da Câmara funcionar. Façam o favor de fazer silêncio, porque cada um que usa da palavra tem o direito de ser ouvido em silêncio, tal como serão ouvidos aqueles que, neste momento, estão a fazer ruído.

No interesse de todos, ouçam-se com respeito e silêncio recíprocos.

O Sr Francisco de Assis (PS) — Sr Presidente, o que posso garantir é que o Sr Deputado Caio Roque se determinou a visitar a Venezuela ainda antes de o Governo ter determinado enviar algum representante seu à Venezuela na segunda-feira passada.

O Sr. Lino de Carvalho (PCP) — Ainda antes dos acontecimentos!

O Orador — Em segundo lugar, o que posso garantir é que será, naturalmente, o Grupo Parlamentar do PS a suportar todos os encargos financeiros resultantes dessa deslocação.

Esta é uma visita de um Deputado em representação do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o que, nesta circunstância, devo dizer, muito nos honra — isto sem estar a fazer qualquer paralelismo com comportamentos de outros grupos parlamentares, pois, naturalmente, se o fizesse estaria a incorrer numa incorrecção grave.

Sr Presidente, creio que está absolutamente esclarecida a questão e se a partir deste momento ela permanecer por esclarecer é porque se quer levantar artificialmente uma dúvida, completamente ilegítima, acerca de uma viagem que tem, na sua origem, a melhor das motivações.

Aplausos do PS

O Sr Presidente — Para a defesa da honra pessoal, tem a palavra o Sr Deputado Mota Torres.

O Sr Mota Torres (PS) — Sr Presidente, Sr "e Srs. Deputados, lamento que depois do momento em que esta Câmara, tendo em atenção os factos ocorridos, conseguiu uma significativa comunhão, na apreciação desses factos e no reconhecimento do drama que vivem alguns dos nossos compatriotas, se tenha, de forma abusiva e perversa, alterado o conteúdo das minhas afirmações, neste Câmara.

E é em relação a esta matéria que quero chamar a atenção, aliás, na sequência do que já fez o líder da minha bancada, o Sr Deputado Francisco de Assis, e dizer ao Plenário que em momento algum associei a visita do Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas à Venezuela com a viagem a esse mesmo país efectuada pelo nosso Colega de bancada Caio Roque! Em nenhum momento o fiz, repito! A única coisa que disse em relação à presença do Deputado Caio Roque na Venezuela foi que ele estava, necessariamente por vontade própria mas em representação de todo o Grupo Parlamentar do PS, a observar *in loco* aquilo que estava a acontecer com a catástrofe ali ocorrida.

Foi isto que eu disse e repito, pelo que considero abusivas e perversas as diferentes audições que na Câmara se fizeram sobre a minha intervenção e gostaria sinceramente que para além do barulho e do *brouhaha* que aqui se gerou em torno desta matéria, ficássemos todos com um sentimento de termos cumprido um dever de solidariedade quando por unanimidade aprovámos os votos que aqui estiveram em debate.

Aplausos do PS

O Sr Presidente — Sr Deputado Mota Torres, defendeu a sua consideração pessoal contra quem?

O Sr Mota Torres (PS) — Sr Presidente, se me permite, em relação à pluralidade de intervenções

O Sr João Amaral (PCP) — Voltamos ao princípio

O Sr Presidente — Sr Deputado, isso não pode ser, pois iríamos generalizar o debate. Não posso dar a palavra a cinco Deputados para lhe darem explicações.

O Sr Mota Torres (PS) — Sr Presidente, as observações foram feitas em relação à minha intervenção, nomeadamente

O Sr Presidente — Sr Deputado, mal sentiu a primeira ofensa deveria ter reagido, não deveria ter estado à espera do somatório delas para depois reagir.

O Sr Mota Torres (PS) — a do Sr Deputado António Capucho

O Sr Presidente — Nomeadamente a do Sr Deputado António Capucho? Nesse caso, Sr Deputado António Capucho, faça favor de «nomeadamente» dar explicações, querendo

Risos

O Sr António Capucho (PSD) — Sr Deputado Mota Torres, não se canse porque tenho apenas duas coisas para lhe dizer em primeiro lugar, nós ouvimos todos, não foi a rádio que o disse, foi um Sr Secretário de Estado que o fez na rádio e foi claro — aliás, vamos, em breve, ter um «festival» sobre esta deslocação com o Sr Secretário de Estado muito bem acompanhado, mas isso não vem ao caso — e, finalmente, Sr Deputado, não faça de nos parvos!

Aplausos do PSD

O Sr Presidente — Srs Deputados, uma vez que surgiram dúvidas sobre a existência ou não de uma relação entre a viagem do Sr Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas e do Sr Deputado Caio Roque, vou dirigir-me a ambos para averiguar se houve ou não qualquer relação e, no caso afirmativo, qual a relação que houve entre as duas viagens. Depois, informarei os grupos parlamentares.

Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr Deputado Basílio Horta.

O Sr Basílio Horta (CDS-PP) — Sr Presidente, para uma interpelação à Mesa sobre um tema diferente deste de que acabámos de falar

O Sr Presidente — Tem a palavra, Sr Deputado

O Sr Basílio Horta (CDS-PP) — Sr Presidente, o Grupo Parlamentar do CDS-Partido Popular tomou co-

nhecimento pelos meios de comunicação social — que é por onde ainda vai tomado conhecimento das coisas importantes que acontecem no País — de que a EDP, empresa estratégica e fundamental do nosso sector económico, foi ou está em vias de ser adquirida pela empresa espanhola Iberdrola Vimos isso em primeira página de jornais que nos merecem grande consideração e respeitabilidade e, uma vez que está aqui o Sr. Ministro das Finanças e da Economia, gostaríamos de saber, se o Sr. Ministro tiver a generosidade de nos dar essa informação, neste caso no seu «casaco» da Economia, se estas notícias são verdadeiras, isto é, saber se, efectivamente, vamos ter uma «EDP espanhola», saber o que vai acontecer a empresas fundamentais no nosso sector energético, enfim, saber se as notícias são verdadeiras, falsas ou semi-verdadeiras

Vozes do CDS-PP — Muito bem!

O Sr Presidente. — Sr Deputado, o Sr Ministro das Finanças e da Economia não é obrigado a dar esclarecimentos, a menos que o seu requerimento seja formulado por escrito Mas se o Sr Ministro assim o entender poderá dar esclarecimentos, porque a Mesa também tem poderes para autorizar que os dê

O Sr Ministro das Finanças e da Economia (Pina Moura) — Sr Presidente, Sr. Deputado Basílio Horta, peço-lhe desculpa, mas a questão, nos termos em que a colocou, está mal colocada e não corresponde, sequer, aos termos da notícia que também tive oportunidade de ler.

Aquilo que sobre essa matéria digo — aliás, já através da minha porta-voz foi afirmado, hoje, aos órgãos de comunicação social — é que o Estado, como accionista maioritário da EDP conhece e apoia as negociações e as análises que a EDP e a Iberdrola, há bastante tempo, vêm fazendo para aprofundar a sua parceria estratégica, o que, como o Sr Deputado e a Câmara sabem, foi consagrado num acordo de accionistas entre o Estado português, como accionista maioritário da EDP, e a Iberdrola, em Maio de 1998.

É esta a situação e nada mais tenho a dizer sobre essa matéria, apenas — e em resposta à questão mais política que o Sr Deputado Basílio Horta colocou quanto à estratégia em que se inserem as parcerias estratégicas deste tipo que temos vindo a desenvolver e que, do meu ponto de vista, fortalecem o tecido económico e o sector energético nacionais — que essas parcerias e a política que as suporta foram claramente expressas por mim aqui, nesta Assembleia, no debate relativo à apresentação do Programa do Governo, intervenção essa que tenho comigo e que posso fornecer, nos seus exactos termos, ao Sr Deputado Basílio Horta

O Sr Presidente. — Srs Deputados, terminámos o período de antes da ordem do dia

Eram 16 horas e 33 minutos

ORDEM DO DIA

O Sr Presidente — Srs Deputados, vamos entrar na matéria da ordem do dia que versa sobre uma interpelação ao Governo n.º 1/VIII — Sobre combate à evasão e fraude fiscais (BE)

Tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã

O Sr Francisco Louçã (BE) — Sr Presidente, Sr Ministro, Srs Secretários de Estado, Sr. e Srs Deputados Em Portugal o roubo compensa e roubar muito compensa muito Todos os anos, são subtraídos ao IVA 400 a 500 milhões de contos e ao IRS, IRC e Segurança Social, provavelmente, cerca de 1100 milhões de contos O total, embora não se possa pedir exactidão a estes números, andará, provavelmente, pelos 6 a 10% do PIB e será mais de um quarto das receitas fiscais potenciais

Há por ai, portanto, quem esteja a embolsar milhares de contos roubando mais de 150 contos a cada um de nós Poucos exploram muitos e vivem sem obrigações nem responsabilidades A injustiça fiscal é uma das mais repugnantes injustiças sociais no nosso país Fazem-se fortunas à custa desta fraude e essas fortunas dão poder e esse poder dá respeito que não podemos respeitar nem tolerar

Como disse o Presidente da República, menos paga quem mais tem e, portanto, a falta de rigor fiscal é dos mais graves e ofensivos défices democráticos no nosso país Com o roubo fiscal perde o Estado, perde o cidadão e perde o contribuinte, com o roubo fiscal perde-se confiança, perde-se representatividade e perde-se democracia

Portugal é, hoje, o paraíso da vigarice e, por isso, o Bloco de Esquerda concentrou-se neste princípio de combate à fraude e à fuga fiscais Por isso, este combate deve continuar nesta Assembleia até que haja uma solução satisfatória, até que se gerem os consensos para votar novas políticas, até que se crie a coragem necessária para abrir novos caminhos, para que o Parlamento assuma a responsabilidade, ou dela abdique, de começar a reforma fiscal que é a questão democrática número um

Esta interpelação propõe, portanto, ao Governo e à Assembleia discutir o essencial e não o acessório, fazer escolhas urgentes sobre o que é decisivo É agora, Sr. e Srs Deputados, que é preciso começar e agora porque estamos no princípio da primeira sessão da legislatura; porque outros partidos representativos anunciaram, nas suas campanhas eleitorais, que queriam combater a fraude fiscal como prioridade importante, porque o Governo anunciou que quer uma reforma de fundo e tomamo-lo à letra, porque é preciso uma política inovadora e exigente para restabelecer a confiança, porque não podemos esperar mais um ano, como se estivéssemos distraídos acerca a vergonha do roubo fiscal, porque todos os cidadãos sabem o que as Sr. e Srs Deputados devem fazer — tomar medidas para impor controlos e equidade fiscal

É certo que a modernização do sistema fiscal não começou agora, e quero dizê-lo com clareza, mas há muitos anos atrás com a Constituição da República que previa um imposto único sobre o rendimento, que deu origem ao IRS e ao IRC, começou e continuou com a modernização do sistema de impostos sobre a despesa, particularmente com o IVA Neste contexto, melhoraram-se mecanismos de controlo, aumentou a formação dos técnicos da administração tributária, aumentou o número de contribuintes no sistema, desenvolveram-se formas de verificação Neste trabalho interviveram vários governos de várias cores e quero registar essa evolução não fazendo, no entanto, o detalhe do balanço dos seus contributos

Não se trata, agora, de discutir direitos de autor nem sequer, muito menos, de distribuir louros — espero, aliás, que os intervenientes não caiam na tentação da soberba que mal lhes ficaria, porque se trata, pelo contrário, de discutir problemas que resistiram a todas as soluções que, até agora, foram ensaiadas

O muito que se avançou, porque se avançou muito, não foi suficiente para que todos tenhamos as mesmas obrigações e direitos. O grande combate reformador é, portanto, o da modernização do sistema fiscal, garantindo as suas justiça, transparência e eficiência — e aqui o essencial está por fazer.

O sistema fiscal não é justo nem eficiente quando os trabalhadores por conta de outrem pagaram no ano passado 200 contos, em média, de IRS, mas os profissionais liberais ficaram pelos cento e poucos contos; quando só 307 profissionais liberais com contabilidade organizada declararam receber acima de 570 contos mensais e, pasme-se, só 12 declararam receber acima de 1500 contos mensais.

O sistema fiscal é, portanto, uma mentira e não é justo nem eficiente quando 60% das declarações fiscais das empresas indicam resultados negativos e 40% com prejuízos anos a fio, como se fosse possível sustentar uma actividade económica em regime de falência perpétua.

O sistema fiscal não é justo nem eficiente quando os comerciantes pagam em média mais do que os profissionais liberais, os trabalhadores mais do que empresários individuais, mais do que muitas empresas e mais do que os proprietários e as empresas industriais pagam mais do que as empresas financeiras e, ainda por cima, há quem nada pague.

Portugal é hoje o paraíso da vigarice e a reforma fiscal fundamental está por fazer.

O Programa deste Governo afirmava (e cito) que «O Governo cumprirá um pacto de justiça fiscal com os cidadãos, baseado no alargamento da base tributável, na intensificação do combate à evasão e à fraude fiscais e na diminuição do esforço fiscal dos contribuintes cumpridores». Ainda bem! Temos, então, na mesa a proposta de um pacto de justiça fiscal assente no alargamento da base tributável, combate intenso à fraude fiscal e diminuição do esforço dos contribuintes!

Todavia, como se comprehende, entre estas três medidas há uma que tem de ser prioritária sem um combate vencedor contra a fraude e a fuga ao fisco não se pode diminuir o esforço fiscal dos contribuintes cumpridores e sem a certeza da justiça e sem a transparência fiscal nunca será alargada a base de tributação, pela simples razão de que a resistência e a fuga não terão nem adversário nem controlo à altura.

O Governo e as Deputadas e Deputados desta Assembleia estão conscientes, espero, de que é na vitória ou na derrota no combate contra a evasão fiscal que se joga o futuro da reforma tributária. Depois disso o Governo enuncia um conjunto de medidas melhores medidas de prevenção: de controlo, fiscalização externa, de prioridade às reformas dos sistemas administrativos de justiça fiscal, de desenvolvimento sistemas de informação, mas, Sr Ministro, isto não pode bastar! É pouco, vago, velho e fraco para responder ao roubo!

São certamente, até, medidas importantes e mais importantes serão quando concretizadas. Aliás, esse plano de iniciativa não está no Programa do Governo, porque este é geral e orientador — já foi discutido nesta Assembleia e, até, aprovado. Mas, agora, a oportunidade que se cria — e por isso agendámos a interpelação para hoje — é discutir as grandes medidas que se esperam e exigem a esta legislatura e a esta governação, porque é preciso sermos mais concretos e assumirmos a responsabilidade maior a de lançar as fundações de uma reforma fiscal exigente.

A interpelação que o Bloco de Esquerda, hoje, suscita pretende criar uma oportunidade de um debate leal e aberto, desdramatizado de uma votação sempre difícil para a bancada da maioria, mas que conduz à apresentação de propostas, à exploração de convergências e à discussão de soluções urgentes e formas de aplicá-las.

A interpelação que agora iniciamos e por isso, Sr Ministro, o primeiro dia da discussão do Orçamento do Estado para 2000 Dá-lhe, assim, a si a oportunidade, bem como a todos os partidos, de dizermos ao País o que queremos no domínio fiscal para o próximo ano e se queremos ou não começar agora um novo combate à evasão e à fraude fiscais, porque todas as medidas velhas já fracassaram.

Não sei, Sr Ministro, se resistirá à tentação de ler os números que a sua assessoria lhe preparou e que demonstrarão, com plena evidência «algarismática» e abundância de milhares, que houve melhorias nos últimos anos Dou-lhe de barato, houve melhorias, mais 300 000 contribuintes entraram no sistema e, embora recentemente a receita fiscal tenha evoluído a um ritmo inferior ao da economia no seu todo, é certo que cresceu e se corrigiram algumas distorções graves e que há quatro anos o imposto sobre os combustíveis rendia mais do que o imposto pago por todas as empresas no IRC — hoje já não é assim. Houve, portanto, melhorias.

Mas houve igualmente «priorias» e, pior ainda, houve problemas estruturais que se mantiveram e agravaram. Ora, o que estamos a discutir é, justamente, o mais importante desse problema estrutural. Dele não sabemos números, porque os defraudadores não se confessam e o roubo não se auto-declara. Nenhum número convence melhor do que este que é o número da ignorância: uma parte importante do produto nacional continua a ser apropriado por quem tem a força e o poder para o fazer impunemente.

Existe, aliás, um Olimpo particular onde moram todas as impunidades e que foi revelado por um relatório da Inspecção-Geral de Finanças que indicava que, no primeiro ano de exercício do governo anterior, o Banco Borges e Irmão, o Banco Comercial Português, o Banco do Comércio e da Indústria, o Banco do Brasil, o Banco Fonsecas & Burnay, o Banco Internacional de Crédito, o Banco Internacional do Funchal, o Banco Mello, o Banco Nacional Ultramarino, o Banco Pinto e Sottomayor, o Banco Português de Investimento, o Banco Português do Atlântico, o Barclays Bank, o Crédit Lyonnais, o General Bank, nenhum deles pagou um tostão de IRC, utilizando para isso, por vezes de forma ilegal, o offshore da Madeira. Este relatório tardou a ser discutido mas foi discutido e a Inspecção-Geral de Finanças recomendou medidas à Direcção-Geral dos Impostos para questionar irregularidades gravíssimas no IVA, na contribuição autárquica, no imposto de selo e em alguns outros impostos.

Ora, em despacho de 14 de Outubro de 1999, isto é quatro dias depois da votação que elegera esta Assembleia da República, o Ministro Sousa Franco emitiu um despacho que passa a citar «considerando o reiterado aparecimento de situações desta índole», que depois refere, decidiu o Ministro das Finanças cessante que ficariam suspensos os procedimentos que respondesssem e cito «à necessidade da Administração Fiscal de dispor dos instrumentos que lhe permitam verificar os pressupostos da isenção consagrada no Estatuto dos Benefícios Fiscais» e que entrassem em contradição com o sigilo bancário. Declaração extraordinária! Se quatro anos depois se verificar que

a maior parte dos bancos, utilizando o *offshore* e, abusiva e ilegalmente, o Estatuto dos Benefícios Fiscais, em relação ao *offshore* da Madeira, não terem pago um tostão de IRC e quatro dias depois de ter sido eleita uma nova Assembleia, reconhece o Ministro que não dispõe a Administração Fiscal dos instrumentos que lhe permitem verificar se é aplicado ou não a lei dos benefícios fiscais. É por aqui que temos de começar uma reforma fiscal e sem essa reforma não viabilizamos a Segurança Social, não se melhoram os serviços públicos, não se combate a injustiça e a sua ostentação.

Por todas estas razões, propõe o Bloco de Esquerda que se comece por uma nova legislação acerca do sigilo bancário.

Devo dizer-vos, Sr.º e Srs. Deputados, que não somos os primeiros nem os únicos a fazê-lo. A lista de promotores desta prioridade deveria chamar a atenção do Sr. Ministro e das Sr.º e Srs. Deputados. Porque, para além de muitos fiscalistas que já sugeriram medidas neste sentido, combatendo o regime de sigilo instituído em Portugal, foi a Comissão Silva Lopes que reabriu o debate publicando em 1996 uma proposta cujas linhas gerais o Bloco de Esquerda retomou num projecto de lei apresentado ontem. No mesmo sentido, já o Deputado Octávio Teixeira e a sua bancada tinham apresentado propostas de alteração ao Orçamento do Estado para 1997 e a outros, desde então, merecendo homenagem pela coerência e razão que tinham e continuam a ter.

No mesmo sentido se pronunciou em 1996, e desde então, um ex-governador do Banco de Portugal, ex-ministro das Finanças e ex-secretário-geral do Partido Socialista, Vítor Constâncio, que alegou que os métodos judiciais eram, potencialmente, menos eficientes e mais perturbadores da intimidade do que o levantamento do sigilo bancário.

No mesmo sentido da abolição do sigilo bancário se pronunciou no Verão passado um ex-ministro das Finanças, ex-primeiro-ministro e ex-presidente do Partido Social-Democrata, o Professor Aníbal Cavaco Silva. E, para ser suficientemente ecuménico para obter o consenso que espero deste Parlamento, no mesmo sentido estou certo de que se pronunciaria, se inquirido, o fiscalista Lobo Xavier.

O que é que eles sabem que este Parlamento não tem sabido? É claro que, além de saberem o que sabemos que eles sabem, isto é, que não estão no poder, sabem também que não existe eficiência fiscal sem informação e controlo das declarações dos contribuintes, isto é, sem uma cultura do rigor e da equidade fiscal que é a maior das revoluções que é necessária para iniciar uma reforma.

Como vão ser argumentados em defesa do regime actual do sigilo bancário alguns princípios fundamentais, indicarei três argumentos a este respeito em primeiro lugar, tem sido dito que merece a continuação em Portugal deste regime por razões históricas e políticas.

O Decreto-Lei n.º 2/78, de 9 de Janeiro, que regulamenta o dever do sigilo e que, aliás, é um decreto-lei feito para interromper o dever de sigilo, afirma no preâmbulo que «a reconstrução do país implica o estabelecimento de um clima de confiança na banca que permita a captação e recuperação do dinheiro entesourado». Estávamos em 1978 e percebe-se a intenção política da declaração que o Ministro Sousa Franco, sistematicamente, repetiu nas suas declarações.

Ora, este argumento, em 1998, valia pouco e agora vale menos. Os últimos relatórios do SIS, aliás, são categóricos: não tem sido detectada a presença de cubanos ou de tanques russos em Trás-os-Montes, e já passam quase 26 anos desde o 25 de Abril.

Há um segundo argumento que tem sido apresentado tanto por Leite Campos como pelo anterior Bastonário da Ordem dos Advogados, Castro Caldas, agora Ministro da Defesa: o sigilo seria imperioso, diz ele, em nome da ética puritana e da defesa do direito à intimidade e privacidade. O Tribunal Constitucional afirmou este direito como prioritário, em nome da doutrina do paralelismo que tem seguido, o dever de sigilo não tolera o dever da cooperação para com as autoridades tributárias.

Perdoem-me a franqueza, mas isto é extraordinário: a violação da intimidade existe quando o contribuinte tem de auto-declarar os seus rendimentos e existe, também, quando o empregado preenche os dados perante o seu patrão, indicando morada, estado civil, dados sobre a família e muitos outros.

Se o conceito da intimidade for alargado para incluir todas as manifestações da situação patrimonial, então, a escolha que temos de fazer é simplesmente entre ter ou não um estado social de direito, ter ou não ter serviços públicos. Por isso mesmo, Gomes Canotilho e Vital Moreira separaram uma «esfera pessoal íntima» e uma «esfera privada» — na declaração de rendimentos, o dever de responder perante a esfera pública sobrepõe-se aos direitos individuais de ocultar o património.

E se, por um momento de desvario, aceitássemos o princípio da intimidade e, portanto, da inverificabilidade das declarações, qual seria, então, o «princípio da intimidade» aplicável às empresas? Os defensores do dogma do sigilo bancário abandonam depressa demais a ética puritana em prol de uma ética mais mundana.

Há um último argumento: restam outros caminhos. Muito bem! Discutamo-los e se forem melhores do que aqueles que propomos, estamos preparados para os aceitar.

Mas é aqui que a experiência de outros países tem importância para nós. Noutros países onde não há sigilo bancário e onde se defende abnegadamente o princípio da privacidade, conseguem-se níveis muito superiores de eficiência fiscal.

Quero citar-vos um relatório da OCDE, de 1998, que apresenta as seguintes 10 críticas fundamentais ao regime do sigilo bancário como o que vigora em Portugal. Esse regime desencoraja o cumprimento das obrigações fiscais, estimula uma concorrência desleal, cria obstrução à cooperação internacional, acentua as desigualdades entre o capital e o trabalho, altera a estrutura da tributação desejada, acentua desigualdades, em particular, desfavorecendo os contribuintes com menores capacidades tecnológicas e de informação, distorce os fluxos financeiros internacionais, permite e estimula actividades ilegais, aumenta os custos da administração fiscal.

Por isso, o relatório diz em conclusão: «As ligações entre a falta de acesso à informação bancária e a lavagem do dinheiro são largamente aceites. O sigilo bancário estrito, como o que existe em Portugal, é uma condição necessária para ser possível branquear dinheiro com sucesso.»

É por isso que a OCDE nos diz que estas regras de sigilo bancário como o que vigora em Portugal são uma absoluta exceção entre os países desenvolvidos da OCDE.

Passo a citar «A maioria dos países membros permite às autoridades fiscais a obtenção de informação sobre as contas bancárias para a maioria dos objectivos da administração fiscal». E a OCDE vai ao ponto de propor que os países que têm sigilo bancário estrito, como Portugal, não sejam candidatos a assinar tratados de verificação de dupla tributação e alguns outros.

Na Europa, só Portugal, a Áustria e o Luxemburgo têm um regime como este e, neste contexto, Portugal tornou-se o paraíso da vigarice.

Em conclusão, propomos uma reforma fiscal assente na eficiência da administração tributária, na democraticidade e na equidade dos impostos, na transparéncia das decisões.

Abolindo o sigilo bancário, como propõe a OCDE, para controlar as declarações fiscais, propomos ao Parlamento a batalha pela modernidade e pelo rigor fiscal. Todos sabemos que esta injustiça é das mais injustas e que é preciso começar a atacar o roubo dos impostos, que prejudica os mais pobres, que atinge os trabalhadores antes de todos, que favorece os poderosos e que corrompe os poderes.

Sem abolir o segredo bancário não teremos fiscalidade eficiente e justa. Mas, Sr Ministro, se quer uma maioria para a reforma fiscal de que o País precisa, aqui a tem.

O Sr Presidente. — Tem a palavra o Sr Ministro das Finanças e da Economia.

O Sr Ministro das Finanças e da Economia — Sr Presidente, Sr^o e Srs Deputados, Sr Deputado Francisco Louçã. Ouvi com toda a atenção a sua intervenção inicial, as ideias que ela continha, as metodologias que propôs, as críticas que fez ao sistema fiscal e o desafio que me lançou, nomeadamente no sentido de não repetir, aqui, um conjunto de números e de situações que evidenciam aquilo que o Sr Deputado Francisco Louçã reconheceu que existiu, de facto, ao longo dos últimos anos, ou seja, um progresso importante, ainda que insuficiente — também estou de acordo —, no que respeita ao combate à fraude e à evasão fiscais.

Não vou repetir números mas devo sublinhar, em relação à fiscalização tributária — que é precisamente uma das áreas onde se impõem medidas mais imediatas de aceleração e de melhoramento de procedimentos, e apesar desses procedimentos novos que também desenvolverei —, que ela desencadeou, em 1999, uma ação sobre declarantes com benefícios fiscais, normalmente com altos rendimentos, que abrangeu 95 000 agregados e cujos resultados se cifraram em 18 milhões de contos de acréscimos à matéria colectável.

Devo também informar o Sr Deputado Francisco Louçã e a Câmara que este sector da Administração Fiscal, que, como digo, constitui um dos eixos prioritários da nossa actividade e da nossa orientação, realizou, no mesmo ano de 1999, 173 000 ações de fiscalização, de que resultaram correções ao rendimento tributável correspondentes a 70 milhões de contos de imposto e à detecção de 100 milhões de contos em falta na sua fase declarativa.

Poderia, sem dúvida, repetir e desenvolver os números que evidenciam esta situação de progresso que o Sr. Deputado já reconheceu que existe e que propôs, com o que estou de acordo, que não constituam o substancial deste debate e do nosso debate sobre a reforma fiscal, pelo que me vou virar também, e respondendo positivamente ao seu desafio, para aquilo que há que fazer.

Para ficarmos, para já, no domínio da fiscalização e da justiça tributárias, gostaria de sublinhar que este sector

da administração está, neste momento, a desenvolver ações de aceleração de execuções relativas a contribuintes a quem foram dadas possibilidades de, voluntariamente, regularizar a sua situação e que continuam a não o fazer. Trata-se de cerca de 1,4 milhões de processos, a que correspondem 900 milhões de contos de impostos em dívida, que devem ser executados. Para os executar, foi elaborado um plano de emergência de recuperação dos processos de execução fiscal que, durante os próximos seis meses, vai reactivar toda essa actividade da justiça tributária.

Mas, conforme o próprio Deputado Francisco Louçã reconheceu, o combate à fraude e à evasão fiscais é um elemento muito importante e estruturante, sem dúvida, mas é apenas um elemento de um projecto mais geral e importante, que é o da reforma fiscal, ou, se se quiser, na designação do Programa do Governo, a concretização de um pacto de justiça fiscal com os cidadãos, baseado no alargamento da base tributável, na intensificação ao combate à fraude e à evasão e na diminuição do esforço fiscal dos contribuintes cumpridores.

O Deputado Francisco Louçã também sublinhou que o Programa do Governo e a minha própria intervenção na apresentação do mesmo foram genéricos. Agora, um mês e três semanas passados após a nossa tomada de posse como Governo e como responsáveis pelo Ministério das Finanças, é tempo de eu informar a Assembleia do trabalho feito e dos passos que nos propomos desenvolver, nos próximos meses, nesta direcção.

Ao longo dos últimos dois meses, o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, em articulação com os serviços da administração tributária, tem procedido ao levantamento da situação e à identificação de contributos e de novos instrumentos que possam ser úteis para a concretização daquele objectivo e tem submetido a particular análise o vasto conjunto de estudos e relatórios técnicos sobre as várias peças da reforma da fiscalidade que a anterior equipa do Ministério das Finanças deixou.

Conforme tive oportunidade de afirmar no debate do Programa do Governo, do que agora se trata é de passar dessa fase de análise extensiva a um processo de ação intensivo, visando objectivos e instrumentos precisos de aplicação imediata (quer dizer, no ano fiscal de 2000) e também de concretização em cada um dos restantes três anos da legislatura — 2001, 2002 e 2003.

Neste quadro, quero informar a Assembleia da República que acabo de produzir um despacho orientador, cujas linhas gerais aqui quero referir. O seu primeiro objectivo destina-se a fixar uma orientação global que dê coerência e consistência às diferentes ações que serão executadas para o desenvolvimento e o aprofundamento da reforma fiscal e também para definir instrumentos e metodologias de trabalho que permitam a operacionalização da reforma fiscal e comprometam o Governo com um calendário imperativo para a sua concretização, em consonância com a prioridade absoluta que damos à reforma fiscal e que verifico que, nesta Câmara, é partilhada por muitos das Sr^os e dos Srs Deputados.

Neste sentido, ou seja, no sentido de dar consistência e coerência aos trabalhos de operacionalização que se vão desenvolver e que já se estão a desenvolver, quero afirmar que considero o relatório apresentado pelo Prof. Silva Lopes, em 30 de Abril de 1996, relativo aos trabalhos da comissão criada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n^o 6/94 e 119/97, como a matriz integradora

dos contributos parcelares de natureza técnica que estão a ser submetidos a análise e a linha de rumo orientadora do cronograma de acções a escolher e a desenvolver já a partir do ano 2000.

Quero também sublinhar um segundo ponto da orientação contida nesse despacho, no sentido de deverem ser analisados todos os trabalhos, relatórios e contributos, nomeadamente as suas conclusões, elaborados ao longo dos últimos quatro anos, quer por comissões ou grupos de trabalho de nomeação governamental, quer, ainda, por iniciativa dos partidos políticos com representação parlamentar, dos parceiros sociais e de especialistas na área fiscal.

Um terceiro tópico da orientação define que, nesse trabalho, devem ser identificadas, à luz da matriz integradora atrás definida (isto é, do Relatório do Prof. Silva Lopes e da resolução do Conselho de Ministros de 1997), as eventuais contradições existentes em algumas medidas ou reformas propostas nos contributos atrás referidos, para que sejam tomadas, sobre essas orientações que sejam contraditórias com a matriz integradora, as indispensáveis opções políticas que superem e eliminem essas contradições, quando elas se manifestem em contradição com a linha orientadora da reforma fiscal.

Um quarto tópico, mais funcional mas creio que politicamente relevante, refere que o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais deve dar prioridade absoluta à concretização destas orientações, constituindo-se, para o apoiar nessa prioridade, um gabinete para a operacionalização da reforma fiscal, que ele próprio dirigirá e que será composto por cinco especialistas — o Dr. António Magalhães Machado, o Dr Fernando Castro Silva, o Dr. Luís Máximo dos Santos, o Dr Luís da Silva Oliveira e o Dr Ricardo Sá Fernandes —, cujas biografias serão imediatamente entregues a todos os grupos parlamentares.

Para este gabinete e para o trabalho que suportará e que será dirigido pelo Secretário de Estado, é definido um mandato, mandato esse que determina que seja identificado, nos documentos já referidos, um primeiro conjunto de medidas a desenvolver imediatamente — sublinho, no ano fiscal de 2000 —, no domínio da tributação e do combate à evasão e à fraude fiscais.

Por outro lado, devem ser estudadas em detalhe as sínteses de todos os relatórios, estudos e outros contributos elaborados nos últimos anos, com o objectivo de produzir uma síntese das sínteses que permita ao Governo identificar, para o conjunto da legislatura, medidas e reformas que virão a ser objecto de decisão política até Outubro de 2000 e que permitam elaborar a calendarização das medidas e das reformas assim decididas, com especial incidência nos anos de 2000 e 2001, mas também, e em fase conclusiva, nos anos de 2002 e de 2003, ou seja, no conjunto da legislatura.

Quanto à duração, é fixado para este Gabinete um prazo de extinção que será, o mais tardar, o final do ano 2000, sendo, simultaneamente, desde já extintas todas as comissões e grupos de trabalho constituídos, nomeadamente à luz da Resolução do Conselho de Ministros nº 119/97, desde que tenham terminado e entregue os seus trabalhos, determinando-se, aliás, e em complemento, que aquelas que ainda estão a fazer trabalho devem finalizá-lo o mais tardar ao longo do primeiro semestre do ano 2000, para poderem ser objecto de análise e de incorporação nas decisões a tomar.

Um sexto tópico deste despacho compromete o Governo a manter o Parlamento, os parceiros sociais e a sociedade informados do andamento destes trabalhos, em particular os

partidos com representação parlamentar, manifestando o Governo, desde já, a sua total disponibilidade para, nas sedes apropriadas e em diálogo, tomar decisões que possam contar com o mais amplo apoio político nesta Câmara e o mais amplo apoio na sociedade portuguesa.

O sétimo e último tópico, este de orientação geral, é o de que o aprofundamento e desenvolvimento da reforma fiscal — porque é disso que se trata, isto é, de aprofundar e desenvolver a reforma fiscal iniciada há cerca de 10 anos com a reforma que conduziu à criação do IRS, do IRC e do IVA — terá como objectivo orientar o sistema fiscal no sentido de consolidar a sua estabilidade, de reduzir as desigualdades na sociedade portuguesa através da redistribuição da carga fiscal, da simplificação, modernização e desburocratização do sistema e da administração fiscal e aduaneira e também do prosseguimento com mais eficácia da luta contra a evasão e a fraude fiscais e aduaneiras, promovendo o desenvolvimento económico sustentável e criando condições de competitividade às nossas empresas no quadro do Mercado Único e da União Económica e Monetária.

Sr Presidente, Sr. e Srs Deputados Em jeito de comentário final à intervenção do Sr Deputado Francisco Louçã, há apenas uma questão sobre a qual quero manifestar claramente uma divergência, que não sei se será tanto assim. Não se trata de fazer uma política de reforma fiscal que tenha apenas, ou fundamentalmente, incidência na elaboração dos orçamentos. A política fiscal é mais vasta do que a expressão orçamental dessa mesma política.

Naturalmente, no ano 2000, e porque o Orçamento do ano 2000 é apresentado nas circunstâncias que todos conhecemos, esse será, sem dúvida, um primeiro momento de cruzamento e de intercepção entre a política de reforma fiscal com a qual nos comprometemos e que aqui detalhamos, um mês e três semanas depois da apresentação do Programa do Governo, ainda num grau genérico mas suponho que com novas linhas de orientação, e a sua expressão, nomeadamente no que respeita a novos instrumentos de combate à fraude e à evasão fiscais e também a novas medidas para reduzir o esforço fiscal dos contribuintes cumpridores que, sem dúvida, constarão do articulado do Orçamento do Estado para 2000 que será entregue a esta Assembleia até ao final do mês de Janeiro do próximo ano.

Aplausos do PS

O Sr Presidente. — Para pedir esclarecimentos ao Sr Ministro, inscreveram-se os Srs Deputados Francisco Louçã, Octávio Teixeira e Jorge Neto.

Tem, pois, a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã

O Sr Francisco Louçã (BE) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, em primeiro lugar, uma reacção muito rápida a esta última observação que fez.

É evidente que uma reforma fiscal não tem só incidência orçamental, mas parece-me que, sendo essa a primeira instância de deliberação, é naturalmente por aí que devemos começar. Ou seja, se há reforma fiscal, ela começa nessa altura; se não há, não começa em lado algum! Aliás, segundo velhas linhas de fractura ideológica, creio que quase estaríamos como se o Sr. Ministro se referisse ao primado da reforma permanente e nós estivéssemos aqui a defender uma reforma por saltos enérgicos, para começar por algum lado.

Mas é justamente sobre isso que gostaria que me desse algum esclarecimento Eu trouxe um conjunto de referências respeitantes ao governo anterior, no qual foi co-participante e co-responsável, nomeadamente um texto muito importante, que se seguiu ao relatório Silva Lopes e que, em alguma medida, lhe pôs um ponto final, visto que chegou, no domínio que agora aqui me interessa, a conclusões diametralmente opostas Refiro-me ao relatório sobre a reforma fiscal assinado pelo então Ministro Sousa Franco e pelo Secretário de Estado de então António Carlos Santos

Esse texto dizia duas coisas notáveis, a primeira das quais, com que estou totalmente de acordo, é a seguinte «A luta contra a evasão e a fraude fiscais e aduaneiras é condição essencial para diminuir as injustiças no sistema e aliviar a carga fiscal dos contribuintes cumpridores» Certíssimo! Segue-se, na página 260 — e aqui é que «a porca torce o rabo» —, o seguinte «O Governo não encara a revisão do regime actual do sítio bancário, » (portanto, desse ponto de vista, respondeu ao relatório do ano anterior do Prof Silva Lopes) «. Todavia, se, no final da legislatura, » (que já foi cumprida) « se verificar que os resultados contra a evasão e a fraude pelos métodos seleccionados não são satisfatórios, será talvez imperioso rever esta posição» E diz mais o relatório «() com ou sem a intervenção da autoridade judicial na limitação do sítio ()»

Ou seja, se em 1999, prazo que já está cumprido, se verificasse que os métodos, independentemente da sua validade, não eram satisfatórios para combater eficientemente a fraude e, portanto, como disse, impedir esta fonte de injustiça, então, seria preciso, seria talvez imperioso, de acordo com o que diz o texto, rever esta posição E, mais presume que esta revisão deve ser feita, abrindo-se uma porta, com ou sem intervenção judiciária, como nos Estados Unidos, no Canadá, em França ou em Espanha, em que, por mera intervenção administrativa, de algum modo possa haver o levantamento do sítio bancário

Passámos este prazo e, portanto, o que creio que o Governo tem a fazer, hoje, é não só apresentar-nos um gabinete, que tem naturalmente muito mérito, mas também ter uma capacidade de intervenção e de resposta aos prazos que se colocou a si próprio, às responsabilidades que assumiu por si próprio, marcando os seus prazos, que foram de quatro anos, de 1995 a 1999

Agora, estamos numa outra legislatura, que deve utilizar o balanço e a aprendizagem de uma batalha em relação à fraude fiscal no período anterior Independentemente dos avanços que referiu, o Sr Ministro concordou que este é um problema essencial; creio que faz bem em concordar e, provavelmente, há uma unanimidade nesta Casa no sentido de reconhecermos que este continua a ser um problema essencial de injustiça cidadã, de discriminação anti-democrática, de perda de receitas da parte do Estado e, portanto, de penalização dos seus serviços públicos

Sobre esta questão, quanto ao problema essencial, penso que não é satisfatório que o Governo coloque como matriz integradora o relatório Silva Lopes, até porque este gabinete vai estudar textos que são contraditórios entre si

Feito o balanço, cumprido o seu compromisso de registar as dificuldades do combate à fraude fiscal, o que é que fica agora? O que é que fazemos a respeito desta questão crucial do sítio bancário, que, como me fará a justiça de reconhecer, não foi inventada pelo Bloco de Esquerda para efeitos de prenda natalícia ao Governo mas

é discutida pela OCDE, pela União Europeia, em âmbito de harmonização fiscal, e por muitas outras instâncias como uma das questões decisivas em reforma fiscal

A segunda questão é a seguinte durante o prazo a que se referiu da tal reforma permanente que foi lagarteando pela nossa legislação ao longo dos últimos 10 anos, foram criados os *off shore* da Madeira e de Santa Maria Um deles tem plena vigência e foi, entre outras coisas, interpelado pelo Relatório da Inspecção-Geral das Finanças, a que me referi, e por este reconhecimento implícito do anterior Ministro das Finanças, no seu despacho de 14 de Outubro de 1999, de que não havia instrumentos para verificar cabalmente a utilização

O Sr Presidente — Sr Deputado, terminou o seu tempo

O Orador — Vou, concluir

Gostaria que o Sr. Ministro dissesse se, neste contexto, esta medida não foi a contracorrente e não é, portanto, prejudicial em relação à reforma fiscal, que se torna imperiosa.

O Sr Presidente — Sr Ministro das Finanças e da Economia, quer responder desde já?

O Sr Ministro das Finanças e da Economia — Gostaria de acumular todas as perguntas

O Sr Presidente — Muito bem Dou, então, a palavra, também para pedir esclarecimentos, ao Sr Deputado Octávio Teixeira

O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Sr Presidente, Srs Deputados, Sr Ministro, nesta sua intervenção, em que entendeu por bem reportar-se à questão da reforma fiscal, o que é que nos deixou de concreto? Esta pastinha que nos foi distribuída, contendo notas curriculares de cinco membros do GORFI.

Pode ser interessante conhecermos as biografias das pessoas que vão fazer parte do Gabinete de Operacionalização da Reforma Fiscal, mas gostaríamos mais de saber se o Governo tem alguma ideia sobre a reforma fiscal que quer e sobre isso nada disse!

Mais do que isso, gostaria de saber quando é que o Governo pensa dar algum passo em termos de uma efectiva reforma fiscal É que promessas Aliás, o Sr. Ministro referiu a determinada altura que este Governo assumia como sua prioridade absoluta a reforma fiscal No entanto, estranhamente, no Programa do Governo a reforma fiscal não consta como prioridade absoluta, nem nada que se pareça, nem sequer como prioridade Terá mudado neste últimos dois ou três meses?

Julgo que a questão mais importante prende-se com o seguinte. Este Governo, também nesta matéria como em qualquer outra, não pode considerar que os quatro anos passados nada têm a ver com ele Se não, o que é que estivemos a fazer durante quatro anos, ou, melhor, o que o que é o Governo do Partido Socialista esteve a fazer, nesta matéria, durante os últimos quatro anos? Zero!

O Sr. João Carlos da Silva (PS) — Zeio, não!

O Orador — Sr Deputado João Carlos da Silva, não é exagero dizer zero, porque o Sr Deputado foi Secretário de Estado do Orçamento, não teve responsabilidade

directa na questão da reforma fiscal, mas o seu Governo, de que V. Ex.^a também fez parte, em termos de reforma fiscal fez zero!

O Sr João Carlos da Silva (PS) — Zero, não! Os senhores até contribuíram qualquer coisa!

O Sr Presidente — Srs Deputados, peço-vos que não haja diálogo

O Orador — Digo mais: isto é provado por aquilo que acabou de referir o Sr Ministro das Finanças e da Economia, que disse que fez um despacho orientador que toma como estrutura, como espinha dorsal, como matriz, o relatório Silva Lopes, o qual existe desde 1996!

De facto, tivemos quatro anos em que o Governo, sobre esta matéria, fez zero. Durante quatro anos, o Governo criou 20 ou 25 grupos de trabalho para estudarem a reforma fiscal, esquecendo o relatório Silva Lopes, e o Sr Ministro diz agora que a estrutura vai ser o relatório chamado Silva Lopes. Então, perdemos quatro anos! De facto, estivemos quatro anos sem fazer nada.

O Sr. Narana Coissoró (CDS-PP) — Depois de Medina, chegaram a Meca!

O Orador — Sr Ministro, gostaria de terminar este pedido de esclarecimento com o problema do sigilo bancário. É espantoso o conservadorismo que os Governos do Partido Socialista e este partido têm vindo a demonstrar sobre esta matéria. É um conservadorismo espantoso e, se não me levar a mal a palavra, direi mesmo que é um conservadorismo seródio. Mas não manterão esse conservadorismo por muito tempo, porque, pelo menos quando a OCDE os obrigar, os senhores vão ser compelidos a acabar com o sigilo bancário para efeitos fiscais. E a OCDE já muitas vezes disse que o sigilo tem de acabar!

Em matéria de sigilo bancário, o Governo estará à espera que a OCDE obrigue o Governo a abandonar este segredo bancário, secretíssimo, que existe em Portugal e que não se usa, como já foi referido, em mais lado nenhum do mundo?

Aplausos do PCP

O Sr Presidente — Não sei se o Sr Ministro quer continuar a acumular as respostas, mas lembro que terá sempre os mesmos 5 minutos para responder.

O Sr Carlos Encarnação (PSD) — Ainda tem de explicar o GORFI!

O Sr Ministro das Finanças e da Economia — Com certeza, Sr Deputado Aliás, está explicado!

Sr Presidente, então, vou responder agora

Srs Deputados Francisco Louça e Octávio Teixeira, muito obrigado pelas questões colocadas

Vou começar por responder ao Sr Deputado Octávio Teixeira, invertendo a ordem dos pedidos de esclarecimento, pelo que espero que o Sr Deputado Francisco Louça não me leve a mal.

O Sr Deputado Octávio Teixeira diz que o anterior Governo fez zero em matéria de reforma fiscal. Para isso, tentou criar uma suposta contradição entre o que o Governo anterior, ou melhor, a equipa anterior do Ministério das Finanças fez e aquilo que eu publiquei hoje como

medidas de trabalho que vamos desenvolver nos próximos meses.

Quero dizer ao Sr Deputado que nos domínios do desagravamento fiscal, das medidas para a justiça fiscal, da receita fiscal, da reorientação a favor dos trabalhadores por conta de outrem da despesa fiscal, das medidas de modernização da administração fiscal e do combate à evasão, podia estar a citar números, que, aliás, já foram citados no debate do Programa do Governo pelo Sr Primeiro-Ministro e por mim e que o Sr Deputado Francisco Louça desenvolveu. Mas este despacho que fiz tem, do meu ponto de vista, um elemento importante e clarificador, e o Sr Deputado referiu-o, embora querendo fazer em torno disso alguma intriga política — perdoe-me a expressão.

Risos do PCP

A questão é a seguinte: depois do trabalho feito por inúmeras comissões e grupos de trabalho nomeados pelo Prof. Sousa Franco durante os últimos quatro anos, combinado com acções concretas, é bom sublinhá-lo, foi feita uma análise extensiva do sistema fiscal, aquilo que designo na minha intervenção por várias peças para a reforma da fiscalidade.

Este despacho define claramente que a matriz integradora, sistematizadora e, eventualmente, eliminadora de contradições que haja entre esses vários relatórios é o trabalho do Prof. Silva Lopes, apresentado em 1996, e a resolução do Conselho de Ministros aprovada em Junho de 1997. Não há aqui qualquer contradição! Isto é claro e muito importante para a metodologia de trabalho que vamos seguir.

É que considerar estes documentos — e reconheço que o Relatório Silva Lopes é mais concreto e a resolução do Conselho de Ministro de 1997 é mais global mas mais orientadora e enquadradora — ao nível de cada um dos relatórios feitos pelas comissões ou pelos grupos de trabalho quando entre eles não houve nem devia ter havido coordenação, é cair num impasse. Portanto, creio que esta definição é extremamente importante.

No que diz respeito à questão do segredo bancário e às fórmulas em que já hoje o segredo bancário pode ser levantado na relação com a administração fiscal, questão abordada quer pelo Sr Deputado Octávio Teixeira, quer pelo Sr Deputado Francisco Louça, nesta fase da preparação do nosso trabalho sobre esta e outras matérias, quero dizer o seguinte: primeiro, nenhum tema, incluindo o do segredo bancário, é tema tabu na análise e nas medidas que estamos a preparar para inscrever no articulado orçamental para 2000 e nas medidas imediatas relativas à reforma fiscal.

Vozes do PS — Muito bem!

O Orador — Segundo para a abordagem desse e de outros temas, nomeadamente de temas e instrumentos que têm a ver com o combate à fraude e à evasão fiscal, estamos a estudar as melhores práticas e os melhores sistemas fiscais, nomeadamente os que nos são mais próximos, isto é, os dos países da União Europeia, concretamente aquele que em termos de competitividade fiscal nos pode causar maior necessidade de estarmos em consonância, neste domínio, com o que existe nesses sistemas fiscais. Refiro-me particularmente ao sistema fiscal espanhol e às obrigações que, no sistema fiscal espanhol, os cidadãos e as empresas têm na prestação de colaboração à administração fiscal.

O terceiro princípio é uma linha de orientação, que creio que é extremamente importante e cujo alcance, sem dúvida, nem o Sr Deputado Octávio Teixeira nem o Sr Deputado Francisco Louça deixarão de compreender, bem como todos os Srs Deputados. Actuaremos particularmente nesse domínio, bem como noutras, em consonância e consistentemente com as iniciativas de harmonização fiscal que patrocinamos no âmbito do chamado pacote fiscal da União Europeia, nomeadamente no âmbito dos princípios, das práticas e dos instrumentos que decorrem do princípio da coexistência, que existe e que está fixado nesse pacote, no que respeita à tributação da poupança.

Como o Sr Deputado bem sabe, um dos motivos de conflito entre o Reino Unido e os 14 países da União Europeia diz precisamente respeito às obrigações e à tipologia de obrigações de informação que, no caso, as autoridades do Reino Unido devem às autoridades fiscais dos outros países da União para impedir que qualquer cidadão na União e da União Europeia possa fugir às suas obrigações fiscais, utilizando os mecanismos de liberdade de circulação de capitais que actualmente existem na União Económica e Monetária.

Aplausos do PS

O Sr Presidente — Tem a palavra, também para pedir esclarecimentos, o Sr Deputado Jorge Neto

O Sr Jorge Neto (PSD) — Sr Presidente, Sr Ministro, tive oportunidade de fazer um cotejo exaustivo entre o programa do anterior e o do actual Governo no que à área fiscal concerne e deixe-me dizer-lhe que, *grosso modo*, as linhas enformadoras da política fiscal mantêm-se inalteráveis.

No Programa do Governo anterior já se defendia a melhoria da eficácia da administração fiscal e o combate firme à evasão fiscal e aduaneira. no actual Programa, com um ou outro toque de retórica, efectivamente, as linhas estruturantes da política fiscal do Governo mantêm-se exactamente inalteráveis, no mesmo estilo de actuação que era preconizado pelo governo anterior.

A contrario, porém, daquilo que o Sr Ministro das Finanças e da Economia enunciou na sua intervenção, o combate à fraude e à evasão fiscal está muito longe de ter sido um sucesso no anterior governo. Bem pelo contrário e de uma forma desabrida, um fiscalista reputadíssimo (que ainda há dias «bateu com a porta» na Comissão da Reforma de Tributação do Património, *in casu* o Dr Medina Carreira), dá hoje à estampa um artigo, no *Diário Económico*, em que, de uma forma clara e cristalina, enuncia o fracasso da política de combate à fraude e evasão fiscal do anterior governo.

Mais, o Dr Medina Carreira, com elementos fidedignos decorrentes de dados que lhe foram facultados pelo Ministério das Finanças e da Economia, chega à conclusão, designadamente, que em 1997 havia mais 74 000 sociedades do que em 1990, mas só mais 16 000 pagaram IRC, enquanto que mais 58 000 nada pagaram. Os resultados positivos globais para efeitos de IRC foram 3,5 vezes mais altos em 1997 do que 1990. As matérias colectáveis cresceram 3 vezes e as colectas subiram 2,3 vezes, como resultado da atribuição de benefícios vários e do reporte de prejuízos acumulados. Se, em 1990, houve 46% de sociedades com o IRC liquidado, em 1997, já não ultrapassavam os 38% e a taxa efectiva média conseguida caiu de 29% para 25%, nesse período.

Este mesmo fiscalista neste artigo, *in fine*, esclarece que é urgente a reforma fiscal. E é urgente porque a receita fiscal tem aumentado por vezes decorrendo de factores conjunturais que não se repetem e ele acrescenta, a dado passo, « o crescimento económico dos últimos anos, a quebra abrupta dos juros, as privatizações maciças, as tréguas fiscais ».

Neste domínio, devo-me dizer-lhe, Sr Ministro das Finanças e da Economia, que um outro autor e académico consagrado, o Professor Pamplona Corte-Real, nas Jornadas de Reflexão Fiscal, alvitrou que boa parte do sucesso do aumento das receitas fiscais se tinha ficado a dever a um outro detalhe, também de natureza conjuntural em concreto, o Plano Mateus, com a recuperação de créditos fiscais.

Ora isto são situações anómalas, que não se repetem *ad aeternum*, no tempo. Para que, efectivamente, o aumento das receitas fiscais seja real é necessário empreender medidas de fundo no combate à evasão e à fraude fiscal. E, nesta sede, Sr Ministro das Finanças e da Economia, gostava de saber, da parte deste Governo e de forma inequivocável, qual é a política concreta deste Governo em matéria de combate à evasão e fraude fiscal. Desde logo, no que se reporta aos benefícios fiscais das instituições financeiras em concreto, pergunto qual é a política deste Governo, relativamente aos benefícios fiscais que têm sido adoptados no tocante às instituições financeiras?

Por último, quanto ao sigilo bancário, o Sr Ministro disse, a dado passo, que o sigilo bancário não é tabu. Estamos de acordo! Mas não concretizou, não justificou, não detalhou de uma forma precisa.

O Sr Presidente — Agradeço que abrevie, se faz favor, Sr Deputado

O Orador — Vou já terminar, Sr Presidente

Dizia eu que não detalhou de uma forma precisa qual é a posição concreta deste Governo e, em particular, do Sr Ministro, relativamente a esta matéria. Esta questão de saber se, efectivamente, o sigilo bancário pode ser devassado, violado, por iniciativa exclusiva e autónoma da administração fiscal ou se tem de passar pelo crivo da decisão judicial, como hoje ocorre, é de relevantíssima importância, nomeadamente para o mercado e para os agentes económicos em Portugal.

Eu gostaria que o Sr Ministro esclarecesse de uma forma clara e inequívoca esta matéria e que não ficasse no limbo da indefinição de acordo com a harmonização fiscal futura da União Europeia, há-de ser adoptada uma posição! A questão não é tabu, mas tem de definir, de concretizar, de precisar de uma forma clara, qual é a posição do Governo sobre este assunto!

O Sr Luís Marques Guedes (PSD) — Muito bem!

O Sr Presidente — Para responder, tem a palavra o Sr Ministro das Finanças e da Economia

O Sr Ministro das Finanças e da Economia — Sr Presidente, Sr Deputado Jorge Neto, muito obrigado pelas questões que colocou.

Tenho de lhe dizer que várias das considerações que fez parecem confirmar alguma tentação, que, por vezes, existe, no sentido de continuar a fazer-se uma espécie de julgamento recorrente do voto popular do 10 de Outubro.

Em 10 de Outubro, o povo português escolheu um governo, reforçando a maioria a esse governo e fazendo uma análise objectiva do que foi o trabalho feito, nos últimos quatro anos, em todos os domínios da governação

Ora, no domínio do combate à fraude e à evasão fiscais, e, de uma forma geral, no domínio fiscal, creio que – e não vou estar aqui a repetir números, pois essa fase do debate já está ultrapassada e, aliás, o Sr Deputado Francisco Louçã, na sua intervenção inicial, encarregou-se de o fazer e de me libertar dessa tarefa, fazendo-me até esse apelo que eu tive o cuidado de referir, de ter de estar a repisar esses números, como também já referi na resposta ao Deputado Octávio Teixeira – são evidentes duas realidades, ou seja, que o governo anterior e a equipa anterior do Ministério das Finanças fez muitíssimo, no que respeita à modernização do nosso sistema fiscal, fez muitíssimo em termos de iniciativas, no que respeita ao combate à fraude e à evasão, à criação de instrumentos mais modernos e mais eficazes para sustentar um aumento de receita fiscal sem aumento de taxas de tributação, fez imenso no que respeita a uma reorientação do esforço fiscal em favor dos trabalhadores por conta de outrem

Mas também é verdade que a equipa anterior do Ministério das Finanças, como a anterior à anterior, como esta que está e aquela que há-de vir depois de nós, nunca fazem tudo o que é preciso fazer primeiro, porque o que não é humano é fazer-se tudo muito bem feito (são raras as pessoas, talvez só deuses, que têm a qualidade de fazer tudo bem feito) e, depois, também é evidente que a resposta aos problemas gera, ela própria, novas necessidades que determinam, depois, novas respostas

Portanto, Sr. Deputado, devo dizer-lhe que nem sequer faço a injustiça de dizer, por exemplo, que o Plano Mateus, explica o aumento de receitas. O Sr Deputado referiu-o como sendo uma situação conjuntural e explicativa da recolha de receitas fiscais que estavam em atraso dos anos anteriores e, embora isso seja verdade, ou seja, é verdade que foi uma resposta positiva a situações de incumprimento muito graves que vinham de trás, esse argumento é contraditório com a sua afirmação de que o governo anterior nada fez para combater a fraude e evasão fiscais e para recuperar receitas fiscais

Mas também não vou cometer a injustiça de dizer, por exemplo, que os governos apoiados pelo partido de que V. Ex.^a faz parte e os ministros das finanças desses governos são responsáveis pela situação que se criou e que o Plano Mateus veio combater. Sabemos que essas situações se explicam de muitas maneiras, mas não vou repetir essa linha de argumentação

No que respeita à questão do segredo bancário. Sr Deputado, fui tão claro quanto queria ser e quanto entendo que devo ser, neste momento, e sou claríssimo, ao dizer que essa matéria, novos instrumentos de combate à fraude e à evasão fiscal e novas medidas de desagravamento fiscal para os contribuintes cumpridores serão inscritos ou no articulado orçamental de 2000 ou em decisões políticas, com os diplomas adequados a serem anunciados nos primeiros meses de 2000

Pode o Sr Deputado dizer que a sua curiosidade lhe exigia mais e eu comprehendo. Terei de lhe pedir o favor de dominar a sua curiosidade por mais algumas semanas

O Sr. Presidente — Srs Deputados, anuncio que às 18 horas se farão as votações regimentais. Agradeço que dêem as instruções aos vossos Deputados para esse efeito

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Maria Celeste Cardona

A Sr.^a Maria Celeste Cardona (CDS-PP) — Sr Presidente, Sr.^{as} e Srs Deputados, Sr Ministro das Finanças e da Economia, Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais Ciclicamente, nesta Assembleia, fala-se de matérias fiscais. É bom sinal, é sinal que esta Assembleia e os seus representantes estão preocupados com esta matéria.

Devo dizer, no entanto, que também nós, na bancada do CDS-PP, estamos preocupados com a forma como não tem sido feita a reforma fiscal, com a forma como têm sido remendados, ampliados, modificados os textos fundamentais que vieram da reforma de 1989-1991.

No entanto, no CDS-PP, entendemos que a questão do combate à fraude e à evasão fiscal não é «a questão» mas que é «uma» das questões fundamentais, porém, deve ser devidamente analisada de forma interligada e conexionada com os restantes institutos do sistema fiscal.

Nós não temos um GORFI. Sr Ministro das Finanças e da Economia, mas se acaso o viermos a ter, nós temos um conjunto de tópicos, que aqui deixariamos expresso, para que não subsistam dúvidas quanto à posição do CDS-PP relativamente à questão fiscal, à reforma fiscal que urge fazer.

E, já agora, entendamo-nos num ponto, que a mim parece-me importante o que é a reforma fiscal? É um conjunto de diplomas avulsos, as mais das vezes, contraditórios entre eles? A meu ver, não é! Há-de vir a ser um conjunto de normas e de institutos, coerentes entre si, que estabeleçam regras simples, claras, perceptíveis pelos cidadãos, relativamente a uma matéria que, para eles, é tão importante como o é saber sobre o que vai incidir o seu esforço fiscal.

Depois destes considerandos, passamos, então, aos tópicos, às indicações que nós estariamos disponíveis para dar ao nosso GORFI.

Em primeiro lugar, a nosso ver, o Estado deve tributar pouco a muitos. Não faz sentido que a maior parte da fatia das receitas fiscais seja suportada pelos trabalhadores dependentes.

O Sr Basílio Horta (CDS-PP) — Muito Bem!

A Oradora — É preciso inverter esta tendência de uma forma clara e firme! É preciso, efectivamente, a meu ver e neste contexto, baixar as taxas do imposto

O Sr Basílio Horta (CDS-PP) — Muito Bem!

A Oradora — É evidente que, para nós, o Estado deve também legislar pouco e bem.

Desde a reforma de 1989-1991, como eu há pouco dizia, aquilo que tem vindo a acontecer no regime, para além dos diplomas complementares, é aquilo que nós fiscalistas reputamos de inadmissível, ou seja, o «direito circulatório».

É preciso, Sr Ministro das Finanças e da Economia, acabar com essa prática inadmissível! Ninguém conhece o «direito circulatório» a não ser os serviços e, as mais das vezes, os cidadãos são tributados com base nesse mesmo «direito circulatório».

Refiro um terceiro tópico o Estado deve deixar de fazer mini-reformas fiscais nos orçamentos, porque, a nosso ver, os orçamentos não são um instrumento adequa-

do para fazer política fiscal. É tempo de parar com esta situação. É tempo de eliminar benefícios nos orçamentos, de neles conceder benefícios ou estabelecer novas regras de incidência. É tempo de acabar com esta prática!

A nosso ver, a legislação fiscal deve ser perene, deve ser estável.

O Sr Basílio Horta (CDS-PP) — Muito Bem!

A Oradora — deve ser suficientemente duradoura para que a previsibilidade dos cidadãos não seja naturalmente afectada

O Sr. Basílio Horta (CDS-PP) — Muito Bem!

A Oradora — Em quarto lugar, o Estado deve garantir a estabilidade e a credibilidade do sistema fiscal

Para nós, não faz sentido alterar regras de incidência tributária, estabelecer ou incentivar benefícios fiscais por meras necessidades de défices conjunturais. É necessário respeitar as expectativas legítimas dos contribuintes

Em quinto lugar, o Estado deve criar condições de realização efectiva de acções de fiscalização que sejam oportunas, céleres e feitas no quadro da lei. A nosso ver, uma das causas fundamentais daquilo que hoje aqui estamos a designar de fraude fiscal e de evasão ilícita é, naturalmente, a falta de intervenção do órgão que, por excelência, tem de intervir neste domínio, a fiscalização tributária

Há pouco falávamos aqui de um conjunto de números e de cidadãos «defraudadores» do Estado. Não compreendo por que é que a fiscalização tributária não actua, não intervém, não faz aquilo que a lei lhe manda fazer: fiscalizar e inspecionar as declarações dos contribuintes. Para isso mesmo, e em sexto lugar, o Estado carece de uma estrutura orgânica ágil, flexível, eficiente. Julgo, aliás, que a concepção que foi nos foi trazida há pouco à apreciação parlamentar relativamente à nova estrutura orgânica da administração tributária não é aquela que melhor corresponde a estes objectivos. É necessário, a nosso ver, dotar a administração fiscal de meios de informatização suficientes para que possa realizar as suas acções

Em sétimo lugar, o Estado deve fazer uma coisa que para nós é essencial, deve garantir a cooperação internacional em matéria de troca de informações. Todos sabemos, não é desconhecido de ninguém, que a fraude fiscal é também uma realidade a nível internacional e verifica-se, na maior parte dos casos, em sede de casos triangulares

Portanto, julgo que o Estado deve incrementar uma política que, a nosso ver, tem sido insuficiente, que é a do alargamento das suas redes de convenções para eliminar a dupla tributação e, justamente, para prevenir a fraude e a evasão fiscais

Em oitavo lugar, o Estado deve unificar, formal e substancialmente, a tributação sobre o rendimento. O imposto que hoje temos não é único, é único apenas de nome, basta recordar das taxas liberatórias e a incomunicabilidade de custos relativamente a certas categorias de rendimentos. São meros exemplos que atestam que, substancialmente, o imposto é insusceptível de ser qualificado dessa forma. E se a estes acrescentarmos os diplomas complementares, como sejam, os da cobrança e os da retenção, facilmente verificaremos que o sistema carece, naturalmente, de ser tornado mais simples e, deste ponto de vista, ser efectivamente um imposto único

Em nono lugar, o Estado deve garantir a não proliferação de regimes excepcionais de tributação. Um sistema justo, um sistema com taxas de tributação moderadas, um sistema que possibilite o alargamento da base tributável, não carece de ter, de forma duradoura, estatutos de benefícios fiscais, cuja durabilidade no tempo nos causa alguma preocupação. Para nós, a concessão de regimes fiscais de excepção, neste contexto e deste ponto de vista, não é forma de fazer política fiscal, não é forma de manipular o sistema fiscal

Em décimo lugar, gostaríamos ainda de dizer que, pela nossa parte, o Estado deve respeitar o princípio constitucional da tributação sobre o rendimento real. Este princípio consta da Constituição e nós, no CDS-PP, temos uma noção muito clara destas questões: se os princípios existem, são para ser respeitados ou, então, tenha-se a coragem de modificar o Texto Fundamental. Como não me parece ser esse o caso, resta-nos cumprir os imperativos que, sobre essa matéria, a Constituição determina. Ademais, a nosso ver, a tributação sobre o rendimento real é um bom e sólido princípio

Não pensamos que a escolha de outros métodos, como os métodos indirectos de tributação, sejam aqueles que melhor servem quer os contribuintes cumpridores quer a questão do combate à fraude e à evasão fiscais. Em qualquer caso, e, naturalmente, ponderando com outros critérios, seria razoável pensarmos, em situações de excepção, nos tais métodos indirectos, desde que, reforçadas as garantias dos contribuintes, pudessem vir a ser aplicados

Em décimo primeiro lugar, gostaria de dizer que o Estado deve garantir a competitividade do nosso sistema fiscal. Esta competitividade, em primeiro lugar, do ponto de vista interno, só pode ser garantida, a nosso ver, adoptando aquilo que nos restantes países comunitários, pelo menos aqueles que nós mais gostaríamos de imitar, com a baixa generalizada e substancial das taxas do imposto, quer sobre o rendimento das pessoas singulares, quer sobre os lucros das empresas

Isto porque, Sr Presidente e Sr^o e Srs Deputados, a libertação de recursos nas mãos dos agentes económicos é uma garantia do aumento do consumo e do aumento do investimento privado, logo é uma garantia de crescimento económico, logo será uma garantia de crescimento das receitas fiscais. Não se vê, pelo menos em nosso entendimento, outro caminho que não seja o de, com coragem, baixar efectivamente as taxas que hoje vigoram quer para o IRS quer para o IRC

O Sr Manuel Queiró (CDS-PP) — Muito bem!

A Oradora — Do ponto de vista internacional, permita-me que lhe diga que este objectivo é alcançado, em primeiro lugar, pela ampliação da rede de convenções de que há pouco falava, em segundo lugar, tal como alguns dos nossos parceiros comunitários fazem, como, por exemplo, o Reino Unido, a Holanda e a Bélgica, pela «manipulação» das taxas de imposto sobre rendimentos de aplicação de capitais, em terceiro lugar e enquanto se mantiverem espaços desta natureza relativamente aos nossos parceiros comunitários, como sejam a Espanha, o Luxemburgo e a Irlanda, só para citar alguns casos, naturalmente que espaços geográficos com regimes fiscais excepcionais devem ser mantidos, naturalmente com a realização das fiscalizações e das acções inspectivas que se mostrem adequadas

Em décimo segundo lugar, gostaria ainda de acrescentar que, a nosso ver, o Estado deve garantir, salvo as excepções previstas na lei, o sigilo no acesso à informação bancária. É, efectivamente, esta uma das áreas que julgo que mais se tem relevado do contexto desta nossa sessão da tarde. Como disse há pouco, para mim não é a questão, sendo certo que é uma questão pertinente.

Não desconhecemos que, em alguns países comunitários, os poderes dos serviços podem ser um pouco mais amplos do que aqueles de que a nossa administração fiscal dispõe, mas também é certo, para sermos sérios e rigorosos, que esses poderes não são assim de tão ampla aplicação genérica e estão, naturalmente, dependentes da verificação de um conjunto de requisitos, alguns deles significativamente apertados. Não vou elencar os sobreditos países, pese embora possa distribuir elementos sobre essa matéria, mas todos sabem, naturalmente, a quem me refiro.

E todos também sabem, julgo eu, que, em Portugal, o sigilo bancário está sujeito a derrogações, mesmo para efeito de natureza tributária. Estou a referir-me ao Decreto-Lei n.º 363/78, de 28 de Novembro, e ao seu artigo 34.º, que determina que, sempre que os agentes da fiscalização careçam de verificar elementos, onde quer que eles se encontrem, para efeitos de apreciação da situação tributária dos respetivos contribuintes, podem dirigir-se ao juiz, em pedido devidamente fundamentado, e realizar as sobreditas acções. Julgo que, nesta Casa, ninguém estará em condições de desconsiderar o poder judicial no que diz respeito ao cumprimento das autorizações que lhe são pedidas para efeitos de derrogação do sigilo bancário.

Vozes do CDS-PP — Muito bem!

A Oradora — E agora é a fiscalista Maria Celeste Cardona que vai falar. Naturalmente que, quanto a esta matéria, gostaria de acrescentar o seguinte para nós, a questão do sigilo bancário tem de estar ligada a outras matérias. Os Srs. Deputados aceitam que um contribuinte que apresenta uma reclamação ou um impugnação judicial demore sete anos à espera de uma decisão?

O Sr. Manuel Queiró (CDS-PP) — Muito bem!

A Oradora — Aceitam que esse contribuinte tenha de pagar para ver definida a sua situação no tribunal, para, na maior parte dos casos, cerca de 70%, vir, no final, a ganhar a sua impugnação?

Isto quer dizer, portanto, que, a meu ver, não pode nem é possível analisar a questão da ampliação do regime de acesso a informações bancárias sem que, do mesmo passo, se reflecta sobre questões que, para nós, são bastante importantes, como sejam o reforço das garantias dos contribuintes, designadamente no que toca aos prazos de decisão das impugnações que interpõem, bem como à circunstância de tais acções não suspenderem o pagamento do imposto que o Estado está exigindo, as mais das vezes sabendo-se que o está a fazer de forma ilegal.

Vozes do CDS-PP — Muito bem!

A Oradora — Portanto, julgo que talvez possa sugerir que esta matéria seja devidamente reflectida, acompanhada de outros factores de análise, como seja o de, eventualmente, analisar esta matéria também do lado dos contribuintes, porque, a meu ver, o equilíbrio existente entre a administração fiscal e os contribuintes é uma exigência

neste domínio, equilíbrio esse que, em alguns países, vigora e que no nosso não existe.

O Sr Presidente — Sr. Deputada, deixe-me interrompê-la para lhe dizer que tem dois pedidos de esclarecimento e já só tem dois minutos para poder responder.

A Oradora — Termine já, Sr. Presidente.

Finalmente, para terminar, quero apenas dizer que também na área do reforço das garantias dos contribuintes era importante reflectir sobre a verdadeira independência dos tribunais tributários. É essa também uma forma de fazer a reforma fiscal que se impõe.

Terminei, perguntando ao Sr. Ministro das Finanças, porque algumas indicações já nos foram dadas, se, para além das meras intenções, do GORFI, dos relatórios, dos estudos e dos despachos, vai ser assumido como objectivo político prioritário para esta legislatura a realização de uma verdadeira reforma fiscal, a qual, naturalmente, se os tópicos que aqui enunciámos, entre outros, tiverem consagração, estamos disponíveis para discutir, desde que se alcance um duplo objectivo: tributar menos a mais, prevenir e, quando for caso disso, reprimir a fraude fiscal.

Aplausos do CDS-PP

O Sr Presidente — Inscreveram-se, para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Fernando Serrasqueiro e Menezes Rodrigues.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Serrasqueiro.

O Sr Fernando Serrasqueiro (PS) — Sr. Presidente, Sr. Deputada Maria Celeste Cardona, ouvi atentamente a sua intervenção e houve alguns aspectos que considerei importantes, por isso gostaria de os sublinhar e de lhe colocar algumas questões.

Desde logo, gostaria de sublinhar a defesa que faz dos métodos indirectos e, por isso mesmo, pedia-lhe que precisasse em que termos é que faz essa sua defesa dos métodos indirectos como forma de tributação.

Gostaria também de sublinhar outros aspectos que referiu, como é o caso dos benefícios fiscais. Percebi da sua intervenção que critica a durabilidade, mas não percebi qual é a sua posição de fundo sobre a própria existência dos benefícios fiscais, quer para particulares quer para empresas, se faz uma crítica à sua manutenção ou se faz, pura e simplesmente, uma crítica à sua existência e, portanto, não se trata de uma questão de prazo mas, sim, de uma questão da sua efectiva existência, enquanto estímulo da actividade económica ou incentivo de carácter social aos indivíduos.

Depois, falou muitas vezes em baixar impostos. Com isso estamos plenamente de acordo!

O Sr. Guilherme Silva (PSD) — Mas fazem o contrário!

O Orador — Gostaria que me dissesse, quando alarga o leque das empresas, como é que faz esse alargamento, como é que põe mais empresas a pagar impostos, porque, de facto, o princípio, todo ele, decorre de um certo critério de justiça, do qual nós partilhamos, mas quando quer manter a mesma receita alargando o leque ao nível das empresas, gostaríamos que nos dissesse que medidas é que tem para poder implementar o alargamento da base de tributação, designadamente ao nível das empresas.

Gostaria de ter também uma posição sua mais clara relativamente aos regimes de excepção, designadamente sobre um que já aqui foi referido, aquando da apresentação deste debate, que é o regime especial da Madeira. Pareceu-me, da sua intervenção, que o apoia em certa medida, mas que o condiciona segundo outras perspectivas.

Por último, também gostaria que clarificasse a sua posição no que se refere ao equilíbrio ou à paridade entre o Estado e o contribuinte. Pareceu-nos que os coloca ao mesmo nível e que não defende o direito de o Estado, digamos, poder ter um nível de intervenção que obrigue o contribuinte a um conjunto de práticas e de obrigações, porque, ao colocá-los ao mesmo nível, parece-nos que torna a situação desequilibrada a favor do contribuinte contra o Estado. Essa é uma matéria que gostaríamos que pudesse aprofundar melhor.

Aplausos do PS

O Sr Presidente — Sr^a Deputada Maria Celeste Cardona, como tem pouco tempo, sugiro que responda conjuntamente aos dois pedidos de esclarecimento.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr Deputado Menezes Rodrigues.

O Sr. Menezes Rodrigues (PS) — Sr Presidente, Sr^a Deputada, estamos a tratar da problemática do nosso sistema tributário e julgo, como todos nesta Câmara, que aquilo que está em causa e que é importante é tratar da reforma tributária.

Julgo que valerá bem a pena ultrapassar esta situação terrível de nos colocarmos em equivalência aos cobradores de impostos da Idade Média, encostados a uma etnia religiosa, que esbulhavam o povo na cobrança dos impostos reais. É importante que os contribuintes tenham, eles próprios, a consciência de que têm de partilhar com o Estado a riqueza produzida, de uma forma autónoma e consciente do cumprimento de um dever, de um dever cívico.

O Sr. João Carlos da Silva (PS) — Muito bem!

O Orador — E porque se trata mesmo da reforma de um sistema que está há muito tempo carregado de muitas distorções, quicá de muitas iniquidades, é importante também colocarmo-nos na situação de relevarmos a importância da justiça fiscal e da equidade fiscal — esse é o ponto de partida.

Devo dizer que a grande perturbação que se coloca aqui é essa quantificação. O problema das taxas, de que a Sr^a Deputada Maria Celeste Cardona se preocupa incessantemente em promover a baixa, é um problema que não terá a ver com esta discussão. Com esta discussão, dever-se-á determinar um sistema bem reformado, que, de algum modo, privilegie a justiça fiscal, numa solução moderna de um sistema operativo eficaz e de grande alcance cívico. Isso é essencial, porque o resto, as taxas, a sua quantificação e fixação são um instrumento de política económica que os governos, anualmente, colocarão ao Parlamento.

A questão é saber como é que a Sr^a Deputada, que está preocupada com a baixa das taxas e, simultaneamente, tem esse balanço, essa energia, para a correcção da evasão fiscal, consegue conciliar isto.

Vozes do PS — Muito bem!

O Sr Presidente — Para responder, tem a palavra a Sr^a Deputada Maria Celeste Cardona.

A Sr^a Maria Celeste Cardona (CDS-PP) — Sr Presidente, agradeço aos Srs Deputados as questões que me colocaram e que me deixaram numa situação em que, das duas, três ou eu não me fiz entender — provavelmente assim sucedeu e, alias, tenho por hábito, na minha profissão de docente universitária, partir do princípio de que, quando os meus alunos não aprendem, é porque eu expliquei mal alguma coisa.

O Sr João Carlos da Silva (PS) — Quem sabe, faz, quem não sabe, ensina!

A Oradora — Portanto, vou procurar explicitar um pouco melhor as concepções que perfilho, dado que reconhecerão que conheço razoavelmente bem o sistema fiscal.

Não sou favorável à existência de métodos indirectos da determinação da matéria colectável, sou favorável ao respeito pelo princípio da tributação do rendimento real. Todavia, acrescentei, existirão provavelmente circunstâncias e alguns casos — aliás, consagrados hoje em termos de princípios na Lei Geral Tributária, em cuja elaboração participei, na sua fase inicial — em que é possível a determinação de métodos indirectos. Porém, devem ser sempre, e em todas as circunstâncias, de natureza excepcional, e devem ser outra coisa. Sr Deputado nesses casos, deve ser atribuído carácter urgente ao processo que essa correcção vier a determinar e deve dispensar-se o contribuinte de pagar o imposto ou oferecer garantia bancária. É o mínimo de justiça que pode fazer-se. Depois, deve o Governo, com tempo, publicar os índices e os critérios sobre os quais vão aplicar-se esses métodos.

Relativamente ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, o que eu disse, e mantendo, foi que um sistema fiscal justo, com taxas moderadas, simples, eficiente e eficaz não carecia de ser manipulado anualmente com benefícios, excepto em circunstâncias verdadeiramente excepcionais. Portanto, a nosso ver, a política nesse domínio deve ser a da extinção gradual do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Os benefícios fiscais são incentivos que, a nosso ver, distorcem e ferem os sãos princípios da concorrência e, portanto, devem ser eliminados.

Vozes do CDS-PP — Muito bem!

A Oradora — Quanto aos regimes de excepção relativamente à zona off-shore da Madeira, o que eu disse, e mantendo, foi que não via nenhuma razão para que Portugal não mantivesse uma zona com essas características com a rentabilidade que a mesma apresenta, segundo os seus próprios responsáveis.

Vozes do CDS-PP — Muito bem!

A Oradora — quando a Espanha, a Irlanda e o Luxemburgo — só para citar alguns exemplos —

O Sr Guilherme Silva (PSD) — E o Reino Unido!

A Oradora — e o Reino Unido as mantêm.

Portanto, não vejo razão para que, enquanto no espaço comunitário existirem esses espaços de regimes excepcionais, nós não possamos também tê-los. Coisa diferente

é a sua rentabilidade, a necessidade da respectiva fiscalização e verificação, a necessidade de ver se é industrial ou financeira e, maioritariamente, o que é que deve ser. Mas não defendo a extinção dessa zona específica da Madeira

Em relação à baixa das taxas de imposto, julgo que todos os países têm vindo a fazer isso e eu sou adepto a que uma forma de tributar menos a mais é, efectivamente, através da baixa das taxas de imposto. O rendimento disponível e a riqueza a que dá origem, naturalmente, darão origem ao crescimento da massa tributária sem dar origem ao aumento da carga tributária, essa sim, a maior parte das vezes absurda e brutal, dado que, segundo umas contas (eu não sou economista mas sou fiscalista) à jurista-fiscalista que fiz há muito pouco tempo, apenas cerca de 35% do rendimento auferido por um cidadão fica para ele disponível! 65% em impostos para o Estado é muito, Sr. Deputado!

Aplausos do CDS-PP

O Sr Presidente. — Srs Deputados, estamos na hora regimental das votações, mas o Sr Deputado Lino de Carvalho pede a vossa complacência para usar desde já da palavra antes das votações.

O Sr. Lino de Carvalho (PCP). — Sr Presidente, quando fiz essa solicitação, fiz-lo no pressuposto de que a minha intervenção terminaria alguns minutos antes da hora regimental das votações. Neste momento, creio que não há condições para isso, pelo que usarei da palavra depois.

O Sr Presidente — Muito bem, Sr Deputado. Assim sendo, vamos entrar na fase das votações.

A primeira votação refere-se ao projecto de resolução n.º 13/VIII — Cessação da vigência, por recusa de ratificação, do Decreto-Lei n.º 376/99, de 21 de Setembro, e repringidação das normas tacitamente revogadas (PCP) [apreciação parlamentar n.º 2/VIII (PCP)]. O PSD solicita o consenso da Câmara para que se faça a votação conjunta deste projecto de resolução com o projecto de resolução n.º 14/VIII — Cessação da vigência, por recusa de ratificação, do Decreto-Lei n.º 376/99, de 21 de Setembro (PSD) [apreciação parlamentar n.º 2/VIII (PCP)].

Pergunto aos Srs Deputados se há consenso para tal

Pausa

Verifico que há consenso, pelo que vamos votar em conjunto os projectos de resolução n.º 13 e 14/VIII.

Submetidos à votação, foram rejeitados, com votos contra do PS, votos a favor do PSD, do PCP, de Os Verdes e do BE e a abstenção do CDS-PP

Srs Deputados, o projecto de resolução n.º 15/VIII — Cessação da vigência, por recusa de ratificação, do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho (PSD) [apreciação parlamentar n.º 3/VIII (PCP)] foi retirado pelo PSD, pelo que não há lugar à sua votação.

O Sr Manuel dos Santos (PS). — Peço a palavra, Sr Presidente

O Sr Presidente: — Para que efeito, Sr Deputado?

O Sr Manuel dos Santos (PS). — Sr Presidente, julgo que vamos entrar na votação na generalidade dos projectos de lei sobre os touros de morte e, por isso, gostaria de anunciar que, no Grupo Parlamentar do Partido Socialista, a partir de agora, nas votações que têm a ver com esta matéria, haverá liberdade de voto. Não se trata de uma questão estruturante para o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, pelo que deliberámos que haveria liberdade de voto nesta matéria.

O Sr Telmo Correia (CDS-PP). — Peço a palavra, Sr Presidente

O Sr Presidente. — Antes de dar a palavra ao Sr Deputado Telmo Correia, verifico que uma boa meia dúzia de Srs Deputados entraram na Sala já depois do início das votações. A campanha está a tocar, seguramente, há 20 minutos. Peço a vossa atenção para o respeito pelo apelo da campanha e que venham para a Sala imediatamente para poderem votar. De outro modo, não deixarei entrar na Sala quem vier depois do inicio das próximas votações.

Sr Deputado Telmo Correia, pede a palavra para que efeito?

O Sr Telmo Correia (CDS-PP). — Sr Presidente, para, antes da próxima votação e sob a forma de interpelação à Mesa, dizer ao Sr Presidente e aos Srs Deputados o seguinte: dispenso-me de fazer uma declaração semelhante à do Sr Deputado Manuel dos Santos em nome da minha bancada, uma vez que o Presidente do meu partido e líder da minha bancada já o anunciou no próprio debate.

No entanto, gostaríamos de chamar a atenção para o facto de que existem, neste momento, para ser votados, três projectos de lei, que, do nosso ponto de vista, procuram, ao legislar sobre a matéria dos touros de morte, resolver também um sério problema de autoridade do Estado.

Vozes do PS. — Nós sabemos o que se vai votar!

O Orador. — E que, desses três projectos de lei, existem dois, que não o nosso.

O Sr Presidente. — Sr Deputado, não há declarações de voto antecipadas! Só no fim!

O Orador. — Não se trata de uma declaração de voto, Sr Presidente.

O Sr Presidente. — É o que está a ser! Peço desculpa, mas é o que está a ser.

O Orador. — Se o Sr Presidente me quiser deixar terminar, perceberá que não é.

O Sr Presidente. — Mas também não há debate prévio à votação!

O Orador. — Sr Presidente, apenas para dizer, então, a V Ex^ae, através de V Ex^a. à Câmara que dois desses projectos de lei levantam, do nosso ponto de vista, dúvidas sérias de constitucionalidade,

Protestos do PCP

mas que, no entanto, não deixaremos de os viabilizar, como é evidente.

O Sr Presidente — É um direito de qualquer grupo parlamentar levantar problemas de constitucionalidade sobre os projectos de lei que venham a ser aprovados

O Sr Narana Coissoró (CDS-PP) — Peço a palavra. Sr Presidente

O Sr. Presidente — Para que efecto, Sr. Deputado?

O Sr Narana Coissoró (CDS-PP) — Sr Presidente, como existe liberdade de voto, eu gostaria que os votos fossem contados e que fosse anunciado quem vota a favor e quem vota contra

O Sr Presidente — Portanto, requer a votação nominal. É isso?

O Sr Narana Coissoró (CDS-PP) — Exactamente

O Sr Presidente — Nunca mais saímos daqui, Sr Deputado!

O Sr Narana Coissoró (CDS-PP) — Sr Presidente, é apenas para dizer o nome daqueles que votam contra

O Sr Presidente — Isso será anunciado, necessariamente. O nome daqueles que votarem contra o sentido de voto do seu próprio partido será anunciado. Assim está bem! Se não, nunca mais saímos daqui

Srs Deputados, vamos, então, proceder à votação, na generalidade, do projecto de lei n° 8/VIII — Altera a Lei n° 92/95, de 12 de Setembro (Lei da protecção dos animais), e revoga o Decreto n° 15 355, de 11 de Abril de 1928 (CDS-PP)

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PS, do PSD, do PCP, de Os Verdes, do BE e dos Deputados do CDS-PP João Rebelo e Narana Coissoró e abstenções dos Deputados do PS António Braga, António Martinho, Carlos Luís, Francisco Camilo, Gavino Paixão, Helena Roseta, Isabel Sena Lino, Isabel Vigia, João Rui de Almeida, José Egípto, José Miguel Medeiros, José Vera Jardim, Laurentino Dias, Manuel Alegre, Natalina Moura, Paulo Pisco e Strecht Ribeiro e dos Deputados do PSD Artur Torres Pereira, Luís Manuel Rodrigues e Maria do Céu Ramos

Srs Deputados, vamos agora proceder à votação do projecto de lei n° 26/VIII, apresentado pelo PCP

O Sr Basílio Horta (CDS-PP) — Sr Presidente, falta anunciar as pessoas que votaram a favor. Falta anunciar os votos a favor

O Sr Presidente — São os restantes!

O Sr Basílio Horta (CDS-PP) — Mas quais são os restantes? O que se passa, Sr Presidente, é que, como há liberdade de voto, gostaria que

O Sr Presidente — Sr Deputado, depois de termos registado os votos contra e as abstenções, os restantes votos só podem ser a favor! Já não há liberdade

O Sr Basílio Horta (CDS-PP) — Mas era bom saber quem são!

O Sr Presidente — Sr Deputado, quem votou a favor foram os restantes Deputados do PS do PSD

Protestos do CDS-PP

Srs Deputados, vamos, então, proceder à contagem dos votos relativos ao projecto de lei n° 8/VIII — Altera a Lei n° 92/95, de 12 de Setembro (Lei da protecção dos animais), e revoga o Decreto n° 15 355, de 11 de Abril de 1928 (CDS-PP)

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PS, do PSD, do PCP, de Os Verdes, do BE e dos Deputados do CDS-PP João Rebelo e Narana Coissoró, votos a favor do CDS-PP (Deputados Anacoreta Correia, Basílio Horta, Herculano Gonçalves, José Moleiro, Luis Mota Soares, Maria Celeste Cardona, Nuno Teixeira de Melo, Rosado Fernandes e Telmo Correia), dos Deputados do PS António Saleiro, Aires de Carvalho, Dias Baptista, Helena Ribeiro, João Benavente, José Epifânio, Jovita Ladeira, Miguel Coelho e Miguel Teixeira e dos Deputados do PSD Álvaro Amaro, Bruno Vitorino, Henrique Chaves, Joaquim Pontes, José Eduardo Martins, Lucília Ferra, Luís Pedro Pimentel, Mário Albuquerque, Miguel Miranda Relvas, Nuno Freitas, Ofélia Moleiro, Paulo Pereira Coelho, Pedro Duarte, Ricardo Almeida e Salter Cid e abstenções dos Deputados do PS António Braga, António Martinho, Carlos Luis, Francisco Camilo, Gavino Paixão, Helena Roseta, Isabel Sena Lino, Isabel Vigia, João Rui de Almeida, José Egípto, José Miguel Medeiros, José Vera Jardim, Laurentino Dias, Manuel Alegre, Natalina Moura, Paulo Pisco e Strecht Ribeiro e dos Deputados do PSD Artur Torres Pereira, Luís Manuel Rodrigues e Maria do Céu Ramos

Srs. Deputados, o projecto de lei foi, pois, rejeitado

Srs Deputados, vamos, agora, proceder à votação, na generalidade, do projecto de lei n° 26/VIII — Alteração do Decreto n° 15 355 (PCP)

Submetido à votação, foi rejeitado, com 122 votos contra do PS, do PSD, de Os Verdes, do BE e dos Deputados do CDS-PP Narana Coissoró e João Rebelo, 70 votos a favor do PCP, do CDS-PP e de Deputados do PS e do PSD e 16 abstenções dos Deputados do PS Ana Catarina Mendonça, Barbosa de Oliveira, Bruno de Almeida, Casimiro Ramos, João Rui de Almeida, João Lourenço, João Pedro Correia, José Saraiva, Maria do Céu Lourenço, Miguel Coelho, Natalina Moura e Sónia Fertuzinhos e dos Deputados do PSD Bruno Vitorino, Maria do Céu Ramos, Miguel Miranda Relvas e Nuno Freitas

Srs Deputados, vamos, agora, proceder à votação, na generalidade, do projecto de lei n° 29/VIII- Aprova o novo regime sancionatório das touradas com touros de morte (revoga o Decreto n° 15 355, de 14 de Abril de 1928) (PS).

Submetido à votação, foi rejeitado, com 102 votos contra do PSD, de Os Verdes, do BE e de Deputados do PS e do CDS-PP, 92 votos a favor do PS, do PCP, do CDS-PP e de Deputados do PSD e 5 abstenções de Deputados do PS e do PSD

Aplausos de Deputados do PS, do PSD e do CDS-PP

Srs Deputados, vamos proceder à votação, na generalidade, do projecto de lei nº 41/VIII — Altera o Decreto nº 15 355 (Proibição de touros de morte em Portugal) (BE)

Submetido à votação, foi rejeitado, com 172 votos contra do PS, do PSD, do CDS-PP e de Os Verdes, 2 votos a favor do BE e 22 abstenções do PCP e de Deputados do PS.

Srs Deputados, o Sr Secretário vai dar conta de um parecer da Comissão de Ética

O Sr Secretário (Artur Penedos) — Sr Presidente e Srs Deputados, a solicitação do Tribunal Judicial de Santiago do Cacém, processo nº 148/99, 2º Juízo, a Comissão de Ética decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o Sr Deputado Arménio Santos (PSD) a prestar depoimento, querendo, por escrito, como testemunha, no âmbito dos autos em referência, em audiência marcada para o próximo dia 21 de Fevereiro de 2000, pelas 14 horas

O Sr Presidente — Srs Deputados, vamos, então, proceder à votação deste parecer

Submetido à apreciação, foi aprovado por unanimidade

Srs Deputados, o Sr Secretário vai dar conta de um outro parecer da Comissão de Ética

O Sr Secretário (Artur Penedos) — Sr Presidente e Srs Deputados, de acordo com o solicitado pelo 1º Juízo Criminal de Lisboa, processo nº 263/99, a Comissão de Ética decidiu emitir parecer no sentido de dar assentimento a Sua Exceléncia o Presidente da Assembleia da República, Dr António de Almeida Santos, para prestar depoimento, por escrito, como testemunha, no âmbito dos autos em referência

O Sr Presidente — Srs Deputados, vamos proceder à votação deste parecer

Submetido à apreciação, foi aprovado por unanimidade

Srs Deputados, terminadas as votações, vamos dar continuidade ao debate da interpelação nº 1/VIII — Sobre combate à evasão e à fraude fiscais (BE)

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Lino de Carvalho

Pausa

Srs Deputados, peço-lhes que terminem as «migrações», porque o Sr Deputado Lino de Carvalho quer iniciar a sua intervenção

Tem, então, a palavra, Sr Deputado

O Sr Lino de Carvalho (PCP) — Sr Presidente, Srs Membros do Governo, Srs Deputados Quantos grupos de trabalho foram criados nos últimos anos com o objectivo de se avançar para a reforma do sistema fiscal? Quantos relatórios foram produzidos? Quantos estudos foram realizados? Quantas propostas foram avançadas? Meia centena? Não sei, mas foram, seguramente, muitos!

Hoje, aliás, o Sr Ministro das Finanças voltou a anunciar a criação de mais um grupo de trabalho para elaborar a síntese das sínteses

Não faltam, pois, em Portugal estudos de diagnóstico ou propostas sobre a gravíssima situação que atravessa hoje o nosso sistema fiscal, em particular no que toca à evasão e à fraude fiscais. O que tem faltado, o que falta, é vontade política para confrontar os interesses estabelecidos e fazer reformas que necessariamente abalam os interesses instalados, que beneficiam das iniquidades do actual modelo, mas que permitiriam começar a caminhar-se no sentido de virmos a ter no nosso país um sistema fiscal mais eficaz e socialmente justo

O que se passou com o projecto de reforma da tributação do património é um caso exemplar. Logo que foi tornado público e que a direita portuguesa, com relevo para o CDS-PP, nesta Assembleia, e as grandes associações patronais se insurgiram contra propostas que iriam tocar nas grandes fortunas que hoje pouco ou nada pagam, logo o Governo do Partido Socialista, pressuroso, «meteu a viola no saco» e mais um relatório foi para a gaveta. Indignamente, preferiu deixar cair o Dr Medina Carrera e ignorar o mandato que foi atribuído à Comissão do que assumir politicamente o relatório que o próprio Governo tinha encomendado

Mas o mesmo já se tinha passado com a Comissão para o Desenvolvimento da Reforma Fiscal do Dr Silva Lopes, embora aqui hoje discretamente ressuscitado pelo Sr Ministro. As propostas mais estruturantes, que implicavam algum grau de ruptura, como é o caso da abertura do sigilo bancário para efeitos fiscais ou de alguma redução dos benefícios fiscais, foram também, até ao momento, ignoradas ou mesmo explicitamente recusadas

Relatórios atrás de relatórios, estudos atrás de estudos, propostas atrás de propostas, o seu destino tem sido inviavelmente o mesmo: a gaveta. É uma evidência que o Partido Socialista não quer fazer nenhuma reforma fiscal de fundo que, designadamente, combatá a evasão e a fraude fiscais. Nem sequer acciona a fiscalização tributária em direcção aos grandes contribuintes. Pelo contrário! É significativo e escandaloso, por exemplo, que quando já na fase final do Governo Partido Socialista na anterior legislatura foi decidido incrementar as acções de fiscalização tributária, os primeiros — e, quiçá, os únicos — contribuintes que foram visitados e interpellados pelas repartições de Finanças tivessem sido os trabalhadores por conta de outrem, os contribuintes do modelo 1 do IRS. Como é uma evidência que o Partido Socialista escamoteia essa sua manifesta falta de vontade com muita conversa, torrentes de palavras, nomeação de muitos grupos de trabalho, elaboração de muitos relatórios, mas que não passam disso mesmo relatórios de que não se tiram nenhumas consequências globais

E, no entanto, Srs Deputados e Srs Membros do Governo, o diagnóstico há muito que está feito e mesmo o tratamento há muito que está medicado. Em Portugal, como já hoje foi aqui referido, só os trabalhadores por conta de outrem pagam impostos. O IRS é responsável por mais de 46% das receitas fiscais do Estado, mas o IRC só é responsável por 29,6% daquelas receitas

Dentro do IRS, as declarações das categorias A e H (rendimentos do trabalho por conta de outrem e pensões de reforma) correspondem a 88,4% dos rendimentos declarados, as da categoria B (rendimentos do trabalho independente) só a 3% e da categoria C (rendimentos comerciais e indus-

triais) 4,1% Enquanto, em média, os trabalhadores por conta de outrem e os pensionistas e reformados declararam um rendimento médio anual de 2000 contos, as profissões liberais não vão além dos 900 contos e no comércio e indústria o valor fica-se pelos 635 contos

Quanto ao IRC, o diagnóstico também há muito que está traçado 2/3 das empresas não pagam, em geral, um tostão de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas; 143 000 empresas, muitas vezes sempre as mesmas, não pagam sistematicamente o IRC, o número de sociedades a declarar prejuízo triplicou em sete anos, 64% das empresas não são colectadas, de entre 150 000 a 182 000 pessoas colectivas sujeitas a IRC, somente 1786 produzem mais de 70% da colecta total As empresas públicas são, entretanto, responsáveis por mais de 70% do IRC cobrado e quando são privatizadas, muitas delas, deixam de pagar impostos

A tributação das instituições financeiras é outro escândalo De acordo com o último relatório do Banco de Portugal, os bancos obtiveram, em 1998, 338 milhões de contos de lucros antes de impostos Se tivessem pago os 34% de IRC, isso corresponderia a 115 milhões de contos de imposto que o Estado deveria arrecadar Mas, afinal, só pagaram 68,2 milhões de contos, o que equivale a uma taxa de tributação efectiva de 20,2% E isto já depois de descontadas as amortizações e provisões do exercício que, como qualquer técnico sabe, são um armazém «legal» onde se depositam grande parte dos lucros Porque se a análise fosse feita unicamente com base no cash-flow, então o valor dos resultados líquidos positivos montaria a 693,4 milhões de contos O que quereria dizer que a taxa de tributação efectiva em IRC pelo imposto que foi pago pelas instituições financeiras corresponde tão-somente a uma taxa de tributação efectiva de 9,8%

A evasão e a fraude fiscais, em Portugal, atingem, pois, enormes valores que os governos não mostram vontade efectiva de corrigir, fosse o PSD, seja o Partido Socialista

Mas onde é que radica esta brutal evasão fiscal?

Citarei quatro áreas significativas, a título de exemplo os benefícios fiscais, o off-shore da Madeira, os alegados prejuízos fiscais e a evasão em sede de IVA no comércio intracomunitário e nos impostos especiais de consumo

Quanto aos benefícios fiscais, a posição do PCP é muito clara não somos contra os benefícios fiscais em abstracto, compreendemos e acolhemos o conjunto de benefícios fiscais que tenham uma função social, como é o caso da saúde, da educação ou da habitação, ou de estímulo ao investimento produtivo criador de emprego, designadamente ao nível das micro e das pequenas e médias empresas, bem como das regiões mais carenciadas de investimento, mas não estamos de acordo com os múltiplos benefícios que são concedidos em sede de movimentos financeiros e cambiais, privatização de empresas ou operações contratualizadas com grandes empresas e grupos económicos, designadamente, multinacionais que se instalaram em Portugal com esses apoios e que, depois, na primeira oportunidade, «voam para outras paragens», negociando novos apoios e deixando atrás de si um rastro de desemprego, depressão e prejuízos para o Estado

Os exemplos são incontáveis e agravaram-se desde a chegada do Partido Socialista ao Governo Dos 132,6 milhões de contos de despesa fiscal do Estado em 1995, chegou-se quase aos 300 milhões de contos em 1999

Quanto a benefícios contratados com multinacionais, permitem-me, Srs Deputados, que aproveite esta interven-

ção para aqui trazer uma questão actual que está a ocorrer com a multinacional Siemens, em Évora, círculo por onde sou eleito

A Siemens contratou com o Estado português um conjunto de benefícios fiscais com vista à instalação de uma nova unidade industrial em Évora — e em relação a esta questão, Sr Ministro Pina Moura, gostava que tomasse atenção, porque os compromissos assumidos foram seus — e depois disso decidiu pôr à venda uma das unidades que terá sido adquirida por uma multinacional americana, a Tyco International, com sede, precisamente, num «paraiso fiscal», as Bermudas, que de imediato começou a pressionar os trabalhadores para rescindir os respectivos contratos Pelo menos, 120 trabalhadores estão a ser obrigados a sair da empresa Mas desde o início da instalação da nova unidade que esse número ascende a cerca de 300 postos de trabalho liquidados Há fortes suspeitas que levam a crer que, à semelhança do que aconteceu com a Texas Instruments Samsung, estamos perante uma operação que visa, a breve prazo, deslocar a empresa para outras paragens

Vozes do PCP — Muito bem!

O Orador — E o que faz o Governo que, quando foi inaugurar a nova fábrica, teceu elogios à empresa e lhe concedeu milhões de contos em benefícios fiscais contratualizados? Quais eram os compromissos da multinacional, Sr Ministro das Finanças e da Economia? Quais as suas contrapartidas em matéria de investimento e de salvaguarda e criação de emprego?

Exigimos, daqui, que o Governo não ignore mais este grave problema e que intervenha, com urgência, para evitar que mais umas centenas de trabalhadores vão para o desemprego e que mais uma multinacional se fique a mirar, embolsando milhões de contos do Estado português em apoios financeiros e benefícios fiscais para projectos que depois não concretiza, amputa ou altera substancialmente

Vozes do PCP — Muito bem!

O Orador — Esperamos que o Sr Ministro Pina Moura, na intervenção de encerramento, responda a esta questão muito concreta

Vamos agora ao off-shore ou, numa linguagem mais perceptível, à zona franca da Madeira Os territórios com regime de off-shore têm-se multiplicado por todo o mundo, acompanhando a chamada «mundialização financeira» — é o sistema capitalista São, normalmente, pequenos territórios que funcionam como placas giratorias para o branqueamento de dinheiro, para o crime organizado e para a instalação de sociedades-escrã Estão identificados 90 «paraisos fiscais» em todo o mundo, onde as autoridades monetárias não exercem quase nenhuma soberania, onde os privilégios fiscais são gigantescos, onde ninguém pergunta a origem dos dinheiros que por aí circulam Entre os territórios identificados, está a Madeira, apresentada, aliás, em recentes estudos internacionais, na lista dos «paraisos» recomendados A informação do que lá se passa é muito limitada, mas um recente relatório da Inspecção-Geral de Finanças sobre a tributação das instituições financeiras — que, aliás, o Sr Ministro ainda não entregou à Assembleia da República, apesar de o Grupo Parlamentar do PCP já há muito o ter requerido — levanta um pouco o véu ao afirmar que um conjunto de

grandes bancos portugueses não pagam IRC porque, pura e simplesmente, recorrem ao *off-shore* da Madeira. Ai estão o Banco Comercial Português, o Banco Mello, o Banco Pinto & Sotto Mayor, o Barclays Bank e muitos outros bancos do sistema financeiro português.

Quanto ao regime fiscal do reporte de prejuízos, o relatório da Direcção-Geral dos Impostos, de Dezembro de 1997, é também muito significativo, nesta matéria de 1989 a 1996, para um lucro tributável declarado nesse período de 9000 milhões de contos, os prejuízos fiscais declarados montaram a 7000 milhões de contos. Essas empresas não pagam IRC quando declaram prejuízos e nos anos em que apresentam lucros continuam a não pagar IRC devido ao reporte, isto é, à transferência dos prejuízos para os exercícios seguintes.

Quanto aos impostos especiais de consumo no quadro do comércio intracomunitário que abrange o tabaco, bem como o álcool, a cerveja e outras bebidas, quero referir o seguinte: no que toca às bebidas, a taxa de evasão nas liquidações oficiais monta, de acordo com o relatório do Ministério das Finanças, aliás, produzido na sequência de uma iniciativa do PCP, a 98,98%, Srs Deputados. Para uma liquidação, no período de 1994 a 1998, de 11,3 milhões de contos, a cobrança efectiva foi tão-somente de 115 000 contos. É certo que a taxa de evasão diminui quando às liquidações oficiais se junta o regime das autoliquidações, mas, mesmo assim, no imposto sobre o álcool, a taxa de evasão chega aos 58% e nas restantes bebidas é de 19,8%. Portanto, só nas bebidas, o valor total estimado relativo à evasão fiscal é de 23,6 milhões de contos.

Este é o quadro da situação e, seguramente, muito incompleto.

O PCP há muito, não só agora, que vem intervindo sobre esta matéria — por isso, Sr. Deputado Francisco Louçã, o debate não começou agora Legislatura após legislatura, Orçamento após Orçamento, temos denunciado esta situação e temos apresentado propostas significativas para combater a evasão e a fraude fiscais e para tornar o nosso sistema fiscal mais justo e com maior equidade. O Orçamento do Estado para 1999 foi disso exemplo. As propostas do PCP acolhidas pelo Governo permitiram, ao alterar os escalões e as taxas de tributação para os rendimentos mais baixos e médios, que 700 000 portugueses passassem, a partir deste ano, a ficar isentos de IRS e que cerca de 2 milhões passassem a ser tributados a uma taxa inferior à que pagavam anteriormente. Como também foi decisiva a intervenção do PCP em matéria dos impostos especiais sobre o consumo. A Lei nº 11/99, de 15 de Março, permitiu criar, apesar de tudo, um novo quadro legal mais favorável ao combate à evasão fiscal neste tipo de impostos.

Mas não chega! Nem é ao Partido Comunista Português que compete fazer o trabalho de casa e as propostas que, em muitos casos, só o Governo e a administração fiscal estão em condições de fazer, porque só eles têm todos os elementos de informação na mão, que, aliás, como já referi, nem sempre fornecem à Assembleia da República.

O Governo tem de afirmar claramente em que medida é que está, de facto, interessado e com vontade política de provocar alterações estruturais no nosso sistema fiscal.

Vejamos a questão do sigilo bancário. Como afirma o relatório da Comissão para o Desenvolvimento da Reforma Fiscal: «Ao contrário do que sucede na esmagadora maioria dos países da OCDE, não há na legislação portuguesa sobre o sigilo bancário quaisquer disposições que

facilitem o acesso das autoridades fiscais às informações protegidas por esse sigilo». De facto, como afirma ainda o mesmo relatório, «O actual regime legal sobre o sigilo bancário tem criado dificuldades muito sérias às actividades da administração fiscal no domínio da fiscalização tributária e do combate à evasão e fraude fiscais».

Mas nesta matéria, como noutras, essenciais para uma melhor justiça fiscal, o Governo não quis enfrentar os interesses estabelecidos e também aqui «meteu a viola no saco».

O argumento de que a abertura do sigilo bancário para efeitos fiscais em determinadas condições se traduziria em instabilidade e fuga de capitais não tem sentido.

O Sr Presidente — Sr. Deputado, esgotou o seu tempo. No entanto, acabo de ser informado que o Sr. Deputado tem mais 4 minutos cedidos pelo Bloco de Esquerda. Faça favor de continuar, Sr. Deputado.

O Orador — Muito obrigado, Sr. Presidente. Os meus agradecimentos, também, ao Bloco de Esquerda pelo tempo cedido.

Estava, portanto, a referir que o argumento de que a abertura do sigilo bancário para efeitos fiscais em determinadas condições se traduziria em instabilidade e fuga de capitais não tem sentido e cede perante o facto de na quase totalidade dos países da União Europeia e da OCDE ser admitida a quebra do sigilo bancário por razões fiscais, para além das questões ligadas ao branqueamento de capitais, já admitidas na legislação portuguesa.

A verdade é que, sem a possibilidade de a administração fiscal poder ser informada da abertura e situação de certas contas bancárias e da realização de transacções financeiras de determinado tipo, como o PCP há muito vem propondo, não é possível, na maioria dos casos, fazer um combate eficaz à evasão e à fraude fiscais.

Ficamos, agora, à espera que o Sr. Ministro desvende o tabu, hoje aqui criado, quanto a uma eventual nova perspectiva do Governo nesta matéria.

Sr Presidente, Srs Membros do Governo, Srs Deputados Da nossa parte, iremos continuar a apresentar propostas visando a criação, em Portugal, de um sistema fiscal socialmente justo.

Avançamos, desde já, com nove propostas:

Primeria, revisão, alteração ou supressão dos benefícios fiscais concedidos em sede de operações financeiras e cambiais, em processos de privatização de empresas, em planos de poupança, em acções e em operações contratualizadas que não obedeçam a estritos critérios de apoio ao investimento produtivo criador de emprego, designadamente em regiões carenciadas.

Segunda, revisão das mais significativas componentes negativas da base tributável em IRC, em especial das variações patrimoniais negativas, das mais-valias não tributadas, do reporte de prejuízos fiscais.

Terceira, alteração da tributação das empresas financeiras e seguradoras, em particular o regime de provisões, de forma a promover a tributação efectiva do sistema financeiro.

Quarto, fiscalização efectiva com inversão do ónus da prova para as empresas que sistematicamente apresentem prejuízos.

Quinta, tributação efectiva dos rendimentos das profissões liberais e dos empresários em nome individual com recurso, sempre que necessário, aos métodos indirectos.

Sexta, abolição do regime de benefícios fiscais em vigor no off-shore da Madeira para as actividades predominantemente financeiras e alteração profunda do regime fiscal para as actividades industriais implantadas na zona franca.

Sétima, ampliação substancial das possibilidades de acesso da administração fiscal às informações protegidas pelo sigilo bancário com respeito pelos direitos e garantias dos cidadãos afectados;

Oitava, criação de um imposto sobre a riqueza (ou sobre o património) que tribute as grandes fortunas.

Nona, e última, reforço substancial dos meios técnicos e humanos à disposição da administração fiscal

O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Muito bem!

O Orador: — Sr Presidente, Srs Membros do Governo, Srs Deputados. É necessária e possível uma outra política fiscal em Portugal que, combatendo seriamente a evasão e a fraude fiscais e modificando os instrumentos de política financeira que proporcionam a tantos grandes patrimónios a possibilidade de não pagarem impostos, permitam, em contrapartida, desaggravar a carga fiscal sobre os rendimentos do trabalho, construindo-se assim um sistema fiscal socialmente justo

É esta a reforma fiscal que nenhum governo, até hoje, teve vontade política para realizar, limitando-se a pequenos remendos de ocasião. É esta a reforma fiscal que tem de ser feita. É esta a reforma fiscal que o PCP propõe

Aplausos do PCP

O Sr. Presidente — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Joel Hasse Ferreira

O Sr Joel Hasse Ferreira (PS) — Sr Presidente, Srs Membros do Governo, Sr " e Srs Deputados. A necessidade de lutar de forma vigorosa e eficaz contra a evasão e a fraude fiscais impõem-se numa sociedade moderna, como se impõe a luta contra o banditismo, a corrupção e o crime. Sabemos da tolerância de que, em algumas sociedades, goza a evasão fiscal considerada apanágio de alguns espertos que, contrariamente à grande massa dos contribuintes, consegue ludibriar o fisco. E também esse clima que urge contrariar

Outra vertente do problema, que não podemos confundir com esta, é a do planeamento fiscal, cada vez mais usado, normalmente de forma legítima, por empresas, cidadãos e especialmente grupos empresariais. Trata-se, efectivamente, neste caso, de minimizar de forma legal os pagamentos ao Estado por parte dos contribuintes

Mas se os excessos de habilidade, já não do planeamento fiscal mas do que chamaríamos de contorcionismo fiscal, podem ser combatidos com uma legislação cada vez mais adequada e rigorosa, o combate à fraude fiscal exige uma administração cada vez mais operacional e eficaz

Sr Presidente, Sr. " e Srs Deputados, Srs Membros do Governo É justo salientar que, no conjunto de medidas tomadas para reformular e dar mais eficácia à máquina fiscal, se insere a criação da Administração Geral Tributária, ainda há cinco dias sujeita a apreciação parlamentar neste Plenário, tendo sido ratificado o decreto que a criou, há poucos minutos. Mas insere também o vasto concurso que conduziu à admissão de numerosos novos funcionários

os para as Finanças, cada vez mais qualificados escolarmente e que, enquadrados por gente experiente, trarão sangue novo à administração tributária, ajudando à sua reformulação e renovação

Sr Presidente, não podemos também esquecer a melhoria e o aperfeiçoamento dos sistemas informáticos da administração tributária. Hoje, temos com muita rapidez os dados das receitas fiscais de um mês e, obviamente, os dados acumulados no início do mês seguinte, o que ajuda a uma gestão mais criteriosa de toda a Tesouraria do Estado e facilita, por este lado, uma pilotagem praticamente em tempo real do funcionamento financeiro do Estado

O Sr José Magalhães (PS) — Muito bem!

O Orador — Sr " e Srs Deputados Há que lamentar a forma como o PSD, durante todo o processo decorrido na anterior legislatura — nomeadamente, no período da liderança marcelista —, lidou com as questões económico-financeiras, em geral, e com os assuntos fiscais, em particular

Muitos portugueses ainda se lembrarão do que foi a hedienda

A Sr.ª Manuela Ferreira Leite (PSD) — Hedienda?

O Orador — e mistificadora campanha da «pena máxima para a colecta mínima». Sejam quais forem os métodos utilizados, desde que justos e compatíveis com a lei, não é legítimo continuarmos a encarar com tranquilidade que empresas concorrentes em circunstâncias idênticas e com lucros presumíveis não muito diferenciados se situem, no que toca à declaração fiscal de resultados, em patamares muito distintos

Manter indefinidamente este estado de coisas, como queria o PSD de Marcelo, seria pactuar com a evasão fiscal e, na prática, por excessiva tolerância, distorcer a concorrência. E, assim, alguns dos pretensos defensores do mercado são os primeiros a traer as suas regras!

O que pensa o PSD hoje, para além da campanha da «loja dos 300» do Dr Durão Barroso, em Setembro e Outubro, iremos certamente ser esclarecidos daqui a alguns minutos!

Sr Presidente, algumas medidas com impacto bastante para além do simbólico foram tomadas durante os primeiros anos da governação do PS. Chamamos à colação, por exemplo, o gasóleo marcado e colorido. Combateu-se, assim, de forma eficaz e clara, nesse domínio, as fraudes que eram cometidas pela utilização abusiva, para outras finalidades, de combustível destinado a actividades produtivas no sector primário, designadamente o gasóleo agrícola

Sr Presidente, Srs Membros do Governo, Sr. " e Srs Deputados Em qualquer caso, parece-nos importante sublinhar a pedra base que, na reformulação do sistema fiscal, assumiu, no final da legislatura anterior, a aprovação da Lei Geral Tributária. Este importante diploma, para além de global e especificamente reforçar em diversos domínios as garantias do contribuinte, cidadão ou empresa, face à administração fiscal, por outro lado, deu a esta administração melhores condições legais para uma actuação mais célere e eficaz

No que respeita, aliás, aos benefícios fiscais, chamo a atenção não só do Sr Presidente, do Sr Ministro e dos Srs Deputados mas também da Sr.ª Deputada Maria Ce-

leste Cardona para o facto de que o artigo 14º da Lei Geral Tributária estabelece com clareza a necessidade de um prazo específico para cada benefício fiscal, bem como outras regras, que nos parecem importantes e que merecem oportunidade clarificação e especificação em cada oportunidade em que se apliquem. Não sei, no entanto, se isto é suficientemente tranquilizante para a Srª Deputada Maria Celeste Cardona. Em qualquer caso, parece-me um avanço significativo.

Registamos, aliás, o apoio do Sr Deputado Lino de Carvalho aos benefícios fiscais que estimulam o crescimento e o desenvolvimento económico. Constitui, também, um contributo importante nesta clarificação o não repetirem os discursos que alguns fazem, global e genericamente, contra os benefícios fiscais, mas identificar claramente aqueles que concordam e aqueles que discordam. E é bom que isto seja feito nesta circunstância.

Vozes do PS. — Muito bem!

O Orador — Sr Presidente, Srº e Srs Deputados, Srs Membros do Governo. Os cidadãos e as empresas exercerão com maior disponibilidade e boa vontade os seus deveres de contribuintes, também na medida em que as leis sejam equitativas, as suas condições económicas melhorem, apreciem a operacionalidade e reconheçam a justiça do sistema.

Neste sentido, é justo sublinhar, caros colegas, que as alterações ao IRS introduzidas durante a anterior legislatura, não sendo o caminho para o «paraíso» terrestre, foram bastante positivas. O caminho da redução do IRS para contribuintes de sectores sociais mais carenciados levado a cabo por duas vezes e a modificação claramente efectuada no último Orçamento do critério de deduções nas áreas sociais, estabelecendo um processo equitativo até ai inexistente, evidenciaram-se não só como muito positivas como também socialmente justas.

Noutros domínios, revelou-se difícil um acordo parlamentar que permitisse viabilizar uma estratégia e uma prática reformista no domínio fiscal.

Vozes do PS — Muito bem!

O Orador — Referimo-nos, por exemplo, ao sector dos automóveis, onde interessaria voltar a ponderar as componentes fiscais de aquisição e a de circulação automóvel, penalizando os veículos mais poluentes, favorecendo a renovação da frota, isto no âmbito de uma estratégia gradualista.

Sr Presidente, Srº e Srs Deputados. Resultou, em qualquer caso, da análise da evolução do crescimento económico e da variação da inflação nestes quatro anos, em comparação com a subida verificada nas receitas fiscais, que houve um aumento significativo da eficácia fiscal, pela qual temos, obviamente, de louvar o Governo do Partido Socialista. É um caminho que interessa prosseguir, mas que deverá passar também pela introdução de novas medidas qualitativas de combate e prevenção da fraude e da evasão fiscais. Só quando todos pagarem é que cada um poderá pagar menos e haverá mais recursos para usar. Em favor da solidariedade, do desenvolvimento e da justiça social, nossos objectivos de sempre.

Vozes do PS — Muito bem!

O Orador. — Sr. Presidente, Srº e Srs Deputados. Somos periodicamente confrontados com sugestões e proposi-

tas de alterar a tributação no domínio das operações financeiras. Ora, aqui temos que ser muito claros. Por um lado, há que prosseguir o esforço de coordenação e harmonização fiscal à escala da União Europeia e, no que a tributação das transacções concerne, o diálogo à escala mundial, nomeadamente em instituições como a Organização Mundial de Comércio. Aliás, esta é das organizações cuja reestruturação e reformulação se exige, à luz da própria Conferência de Seattle e no contexto da reforma, que também deve ser levada a cabo, do Fundo Monetário Internacional e do próprio Banco Mundial.

O Sr João Carlos Silva (PS). — Bem lembrado!

O Orador — Quanto à coordenação e harmonização fiscal, a próxima presidência portuguesa da União Europeia constituirá certamente uma oportunidade para se avançar com determinação neste domínio. Assim os diferentes governos se consigam entender.

Sr Presidente, é importante sublinharmos a necessidade de procurar compatibilizar a aplicação da tributação, enquanto instrumento de justiça e solidariedade social, com o aprofundado conhecimento do funcionamento dos mercados financeiros, ou seja, não nos interessa promover, por razões de aparente justiça, uma fuga de capitais que venha a prejudicar o investimento criador de emprego.

Assim, Sr Presidente e Srs Deputados, a luta contra a fraude e a evasão fiscais tem uma forte componente europeia e uma vertente internacional.

O Sr João Carlos da Silva (PS): — Ora aí está!

O Orador — A gradual integração das economias europeias e dos sistemas financeiros obriga a que, no domínio das transacções de bens e serviços bem como nos actuais mercados financeiros, se proceda a uma gradual coordenação e harmonização. Evitar a concorrência desleal e facilitar a criação do mercado único são objectivos essenciais. No domínio dos circuitos e dos mercados financeiros, há um esforço grande a fazer, que permita impedir a evasão e a fraude fiscais, bem como lutar de forma mais eficaz contra a criminalidade financeira, associada ao branqueamento de capitais.

Sr Presidente, Srº e Srs Deputados. O combate à fraude e à evasão fiscais exigem uma maior operacionalização da máquina tributária, a criação de um clima cultural e social mais favorável a um comportamento evadido de cívismo por parte dos contribuintes, regras que favoreçam a sã competição regulada na economia, processos de controlo e dissuasão que impeçam comportamentos fraudulentos e novas regras quanto aos sectores onde ainda estão facilitados os comportamentos típicos da evasão fiscal.

Nos últimos anos, fez-se, e bem, algum caminho. Gostaríamos, aliás, de contar com boa parte dos sectores opositores para levarmos a cabo o aperfeiçoamento que se impõe no funcionamento da administração fiscal e na melhor adequação e renovação da legislação fiscal — é que, para nós, o adversário principal não é qualquer outro partido ou grupo parlamentar, para nós, o adversário principal é a evasão e a fraude fiscais —...

Vozes do PS — Muito bem!

O Orador — porque o exigem imperativos de ética social, de eficiência económica e de solidariedade social! Para isso, contem connosco!

Aplausos do PS

Entretanto, assumiu a presidência o Sr Vice-Presidente João Amaral

O Sr. Presidente. — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Neto.

O Sr. Jorge Neto (PSD) — Sr Presidente, Srs. Deputados «A liberdade é o direito de fazer tudo o que as leis permitem», disse Montesquieu na sua obra *O Espírito das Leis*

De facto, a nossa lei fundamental prescreve, no seu artigo 103º, n.º 1, que «o sistema fiscal visa a satisfação das necessidades financeiras do Estado e outras entidades públicas e uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza» Vale isto para dizer que o nosso sistema fiscal não se reduz à perspectiva economicista da arrecadação de receitas *tout court*, visando, *a fortiori*, conformar-se com o Estado social, configurado, *qua tale*, na Constituição da República Portuguesa

O imposto, prosseguindo objectivos de interesse e natureza pública, prevalecendo sobre direitos de ínole privada, assume uma tríplice função: a obtenção de receitas com vista à realização das despesas públicas, tendo em consideração a capacidade contributiva de cada um, a de regulação da actividade económica, servindo de instrumento de políticas económicas conjunturais, e, por fim, a repartição da carga fiscal, visando os princípios da equidade horizontal, da progressividade e da solidariedade

A fraude e a evasão fiscais são hodiernamente os cancos endémicos dos sistemas fiscais, que corroem, perturbam e frustram a plena consecução da democracia económica. É ao Estado, motor das correcções das assimetrias no campo das desigualdades das riquezas e de rendimento, que incumbe a importante tarefa de combater a evasão e a fraude fiscais

Nessa saga, importará elencar os princípios da legalidade, da tipicidade e do exclusivismo tributários como pedras de toque, perenes e omnipresentes, de qualquer sistema fiscal democrático, sobrepondo-se aos princípios da igualdade e da eficiência, que, porventura, imporiam outro tipo de soluções para a repressão da evasão e da fraude fiscais. O primado do Direito Fiscal deverá assentar sempre na segurança jurídica do contribuinte.

Vou, agora, referir-me ao *status quo* da evasão e da fraude fiscais.

A boa gestão das actividades económicas exige, nos dias de hoje, esculpidos pelos fenómenos da globalização e da interactividade, uma racionalização dos campos comerciais, financeiros e fiscais. A boa e sã gestão fiscal requer, assim, a optimização ou minimização fiscal, vulgarmente designadas por economia ou poupança fiscal. Tal facto, porém, não deixa de ser compaginável com o cumprimento estrito e pontual das leis tributárias pelos operadores económicos

Ademais, sempre se dirá que a economia ou poupança fiscal é, muitas vezes, sugerida pelo próprio legislador fiscal, ao consagrar desgravamentos fiscais estruturais ou ao admitir benefícios fiscais excepcionais, estáticos e dinâmicos, endereçados quer a situações do passado quer a situações vindouras, que se pretendem fomentar e incentivar, como é o caso concreto de algumas zonas francas criadas com o desiderado precipuo de promover o desenvolvimento regional.

Contudo, a economia ou poupança fiscal pode ser alcançada pelos cidadãos mediante actos ilícitos, ao arrepião da lei, *contra legem*, traduzidos por negócios ou actividades que se inserem na economia clandestina ou paralela, na fraude fiscal ou ainda na apropriação ilícita de impostos retidos e devidos por terceiros

A causa causarum do estado calamitoso da evasão e fraude fiscais reside, porém, na falência do modelo aristotélico do Estado-Nação

A realidade política, sociológica e económica evoluiu, na última metade deste século, de forma meteórica e difficilmente controlável. A súbita e inopinada mutação dos meios de comunicação, as *so called* auto-estradas da informação e, em particular, a revolução informática desconsideraram até ao limite inimaginável do absurdo as noções tradicionais de espaço e de tempo

O poder globalizou-se e a soberania dos Estados diminuiu, sofrendo limitações e constrangimentos nunca antes sonhados. Há novos centros de decisão e de influência. É a era da informação imediata, da flexibilidade e mobilidade totais, da volatilidade das pessoas e dos capitais — é a «aldeia global» —, do comércio electrónico em crescimento exponencial e geométrico, dos novos valores, da nova relação de poderes. A supremacia do poder económico-financeiro sobre o poder político e, assim, hoje em dia, um axioma irrefragável

E tudo isto gera, naturalmente, evasão e fraude fiscais, mormente pela impotência manifesta de organização do Estado político moderno em combater e debelar tão homéricos males

Stupete gentes, alguns paraísos fiscais sediados alhures dão-se ao descaro inaudito de traficar certificados de residência e de alugar passaportes, à vontade do freguês, a seu bel-saiante, com fins inconfessáveis mas facilmente divisáveis

A fraude fiscal está hoje generalizada, mesmo em países com tradições de repressão fiscal como sucede na Europa Ocidental e, em particular, nos Estados Unidos da América, atingindo níveis preocupantes, atentos os enormes prejuízos provocados

Os prejuízos materiais não podem, contudo, ser preciados com rigor, designadamente pela inexistência de dados estatísticos credíveis e pela elevadíssima percentagem das cifras negras, inquantificáveis no domínio económico

O combate à evasão e à fraude fiscais não pode ser empreendido isoladamente por um Estado *a se*, alheado da realidade internacional envolvente e, em particular, do fenómeno da globalização. A cooperação e a troca de informações inter-Estados assumem-se, assim, como instrumentos indispensáveis ao sucesso de uma política fiscal. Há, hoje, maiores fragilidades na tributação em geral, particularmente na tributação do património e do rendimento, com a deslocalização. Amizade, fala-se mesmo em erosão da base fiscal tradicional. O grande investidor negoceia mesmo as condições tributárias aplicáveis antes de realizar o seu investimento. Por seu turno, o novel desafio do comércio electrónico, com o anonimato e a invisibilidade de muitas dessas transacções, abre, também ele, de par em par as portas à evasão e à fraude fiscais

Alguns estudiosos das novas tecnologias sustentam mesmo um juízo de prognose catastrofista para o domínio fiscal, com a explosão do comércio electrónico num cenário apodado por alguns de «*apocalypse now*» tributário

Na área internacional, o combate à evasão e à fraude fiscais deve ainda fazer-se com o recurso a meios legislativos que permitam o controlo e a fiscalização dos ditos paraísos fiscais, *maxime* com a inversão da regra do ónus da prova, no tocante a pagamentos realizados a entidades residentes em países com regime fiscal privilegiado, com a imputação aos sócios residentes de rendimentos obtidos por sociedades sediadas nesses países, mesmo que não haja distribuição de dividendos, a conhecida subsecção F, e com o estabelecimento de limites para o endividamento das sociedades residentes em relação às não residentes.

Medidas estas, aliás, importa dizê-lo, já objecto de inserção no nosso ordenamento jurídico interno, em boa parte por obra e graça do último governo do Prof. Cavaco Silva.

No que à vertente nacional concerne, convirá sublinhar que continua a vigorar no nosso sistema fiscal aquilo que muitos designam por «autismo jurídico-tributário»

A administração fiscal viveu sempre obstinada na função primária e redutora de arrecadação de receitas, ora por via da retenção na fonte do trabalho subordinado, ora por via da tributação dos rendimentos. Ainda hoje, persiste o monolitismo pragmático do sistema fiscal, convolando a justiça fiscal e a redistribuição da riqueza em conceitos vãos e despojados de qualquer sentido.

A política fiscal do passado recente tem andado arredada, em absoluto, da incumbência económica e social da repartição do rendimento e da riqueza que lhe está adstrita, como imperativo constitucional.

Cumprirá, porém, obtemperar que o combate à fraude e à evasão fiscais, a nível interno, não pode fazer-se com o recurso a fundamentalismos exacerbados que subvertam ou menosprezem a segurança jurídica e as garantias inalienáveis dos cidadãos face à prepotência de um Estado polícia fiscal, modelo que liminarmente se rejeita e posterga.

Nenhures se deixará de ter sempre em consideração que os impostos diminuem ou violam os direitos subjectivos dos cidadãos, pelo que, à imagem e semelhança do que decorre dos ideais propugnados pela Revolução Francesa, os mesmos terão sempre de ser criados pelos representantes do povo. Os parlamentos foram, são e deverão sempre continuar a ser o único órgão com poderes para legislar em matéria de impostos.

Manda a verdade dizer que a política fiscal do governo cessante do Partido Socialista, em sede de combate à fraude e à evasão fiscal, saldou-se por um inludível fiasco.

O Sr João Carlos da Silva (PS) — Por amor de Deus, Sr Deputado!

O Orador — Pior do que isso, as políticas sectoriais desse governo foram pautadas por um despesismo e um desperdício sem par, que contribuíram inexoravelmente para uma ineficiente e penalizante gestão de recursos por parte do Estado.

Ora, esse é um relevantíssimo factor de descrédito que tem vindo a reforçar a desresponsabilização individual perante as necessidades colectivas. E esse é, desde logo, um *iter* procedural errado para combater a evasão e a fraude fiscais, quando o cidadão comum vê no mau exemplo do governante uma referência e um modelo para justificar e desculpabilizar o seu consciente e reiterado incumprimento fiscal. Combater a evasão e a fraude fiscais passa, em primeiro lugar, por uma nova atitude, uma nova forma de estar e de fazer política, uma sã, avisada e

ponderada forma de governar. Com rigor, com eficiência, com qualidade, e sem narcisismos, sem megalomanias e outros despautérios e fatuidades várias enformadoras de uma indesejável *praxis* política.

Essa nova atitude é uma condição estrutural basilar do sucesso de uma nova política de combate à fraude e à evasão fiscais. Sem ela, não haverá consenso político e social que conduza ao seu êxito e leve os contribuintes a cumprir com o seu dever fundamental de pagar impostos, erigido em verdadeiro dever de cidadania.

O combate à evasão e à fraude fiscais, no plano positivo, passa, primordialmente, por uma refundação do sistema fiscal. E deverá assentar em quatro pilares fundamentais, que se traduzem em primeiro, alterar a legislação vigorante, por forma a permitir com equidade tributar de igual forma a riqueza idêntica dos cidadãos, com a revisão da metodologia de determinação da matéria colectável, mas sem alteração das regras do ónus da prova e sem recurso a métodos indiciários e a colectas mínimas, símbolos da regressão e do retrocesso num sistema que assenta há muito na tributação real, segundo, reduzir a carga tributária, alterando os escalões de incidência do IRS e do IRC, por forma a criar um novo relacionamento entre o cidadão contribuinte e o sistema fiscal, que se mostre mais justo e equilibrado, terceiro, reformar seriamente, e de uma vez por todas, a administração fiscal, tornando-a eficaz e funcional, dotando-a de meios humanos, informáticos e logísticos que assegurem a plenitude do cumprimento das suas funções, e, quarto, agilizar a fiscalização tributária, com vista à realização de acções de controlo fiscal, seleccionando contribuintes na óptica do sector económico ou sócio-profissional que indicie regularmente comportamentos de risco ou irregulares em sede fiscal, mornamente socorrendo-se da informática na recolha cruzada de informações.

Pese embora a sua existência possa suscitar, aqui e acolá, alguns comportamentos desviantes ou até mesmo legitimá-los ou dissimulá-los, temos para nós que os instrumentos financeiros dos benefícios fiscais e do sistema bancário não devem ser banidos do nosso ordenamento jurídico fiscal. Sucintamente, o primeiro, pela relevância do interesse público, regional ou local, da sua implementação, e, o segundo, pela tutela da confiança do mercado, do investidor e do contribuinte.

Desde logo, e no tocante aos benefícios fiscais, ao arrepio do que vêm sustentando alguns arautos da sua extinção, com os fundamentos peregrinos da moralidade do sistema e de eliminação da concorrência desleal, designadamente no que concerne às empresas do sector financeiro, sufragamos o entendimento de que os mesmos não devem sofrer alteração substancial.

O benefício fiscal, derrogação às regras gerais da tributação, constitui uma vantagem para o contribuinte, mas tem um objectivo económico e social relevante.

Os benefícios fiscais integram-se nas chamadas «despesas fiscais». E a influência da fiscalidade na competitividade é hoje comumente reconhecida. Daí, a justificação dos benefícios fiscais, tendo em conta a necessidade de estimular a competitividade das empresas, mornamente das instituições financeiras portuguesas, designadamente com vista à sua internacionalização.

Neste quadro, os regimes vigentes nas zonas francas da Madeira e da ilha de Santa Maria, criados com base em autorização da Comissão Europeia, reforçada pelo Tratado de Amesterdão ao consagrar a especificidade económica e social das regiões ultraperiféricas, constitu-

em, no quadro da concorrência fiscal internacional, um importante factor de competitividade do sector financeiro e segurador nacional.

Não se vislumbra, assim, avisadamente, qualquer razão válida para a sua eliminação.

Por seu turno, e no que ao sigilo bancário concerne, é inquestionável que o combate à evasão e à fraude fiscais tem de ser feito sem a sua quebra ou violação Fundamentalmente, por razões de ordem económica global, tendo em conta a circulação dos capitais e a concorrência internacional na sua captação. No plano internacional, é hoje pacífico que a existência de um regime de segredo bancário face à administração fiscal é um factor relevantíssimo de competitividade do sistema financeiro nacional. A perda dessa vantagem comparativa *vis-à-vis* outros países europeus teria inelutáveis reflexos negativos, quer no que tange à capacidade de atracção de capitais estrangeiros, quer quanto à fuga de capitais nacionais. Ademais, sempre seria discutível o critério utilizado pela administração fiscal na escolha dos contribuintes a inspecionar, havendo assim o perigo de o acesso à informação bancária ser utilizado para outros fins que não os estritamente fiscais.

Neste particular, importará repisar que a lei já permite hoje (e bem) situações excepcionais de violação do sigilo bancário. É o caso da investigação de crimes conexos com o tráfico de estupefacientes e com o branqueamento de capitais, em que é dispensável a autorização prévia do tribunal. E é ainda o caso decorrente de decisão judicial, quando o interesse público prevalecente o determinar, mediante autorização do tribunal imediatamente superior, desde que haja indício da prática de um crime ou de uma contra-ordenação.

Na esteira do que tem sido expresso pelas organizações empresariais, financeiras e do mercado de capitais, somos do parecer que, em caso algum, o combate à evasão e à fraude fiscais poderá ser alavancado com o recurso generalizado à violação do sigilo bancário, sem o necessário crivo da tutela judicial.

Sr Ministro das Finanças, como vê, nesta sede, nós, no PSD, temos uma posição muito clara e satisfazemos, desde já, a curiosidade de V Ex^a neste domínio: somos claramente contra a violação generalizada do sigilo bancário e não nos refugiamos, assim, no alçapão recôndito do enquadramento europeu ou da futurologia para dissimular uma indisfarçável indefinição e hesitação política sobre esta matéria.

Em conclusão, a evasão e a fraude fiscais são realidades inofismáveis de qualquer ordenamento jurídico-fiscal. A globalização das economias, a mobilidade progressiva e incontrolável dos capitais, as dificuldades acrescidas no intercâmbio das informações entre Estados concorrentiais e a expansão do comércio electrónico são alguns, de entre muitos outros, dos novos desafios com que se debate o combate à evasão e à fraude fiscais. Cooperação e troca de informações a nível externo, redução da carga fiscal, rigor na acção política, prevenção, fiscalização e eficácia na vertente interna deverão ser as pedras angulares desse combate e de uma nova política fiscal — refundada, feita com justiça e com verdade.

Sr. Presidente, Srs Deputados Longe vão os tempos da apologia da liberdade económica, em que a prossecução do interesse individual, num ambiente de concorrência, geraria, por si só, riqueza e harmonia social. O futuro ri-sonho para a humanidade anunciado pela escola clássica

do pensamento económico revelou-se um logro e a «mão invisível» de Adam Smith um embuste. Combater a fraude e a evasão fiscais é um repto que nos é lançado a todos e a cada um de nós, sem genuflexões e sem tibiezas, mas também sem dilettantismos e sem ditirambo.

O PSD aceita esse repto.

Aplausos do PSD

O Sr Presidente (João Amaral) — Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado Luis Fazenda

O Sr Luís Fazenda (BE) — Sr Presidente, Sr Ministro das Finanças, Sr Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Sr^m e Srs Deputados Durante largos anos, o discurso governamental no combate à fraude e à evasão fiscais acentuou mais a concorrência desleal do que a injustiça social, deu ênfase à eficiência técnica, mas subestimou a vontade política.

A espaços, e por diversos governos, surgiu sempre a doce tese do contrato ou pacto com o contribuinte cumpridor, aliás, até agora, sem efeitos práticos, não tendo sido uma novidade do governo do Partido Socialista.

A iniquidade do sistema, a discriminação de classe que ele produz, chegou ao limite do intolerável. A dimensão da fraude e a evasão tributária não só limitaram a expansão das despesas sociais e de desenvolvimento de um «melhor Estado» como tornam especialmente odiosos muitos dos benefícios fiscais que vão parar ao bolso daqueles que já menos pagam.

A atitude do cidadão face ao Estado e à política, hoje, também é marcada por este facto. Note-se que não foi por acaso que o Sr Presidente da República, ao discursar nesta Câmara sobre as fraquezas do sistema político, se referiu às incidências da injustiça fiscal.

E, de todo em todo, assim é. Um sistema cujo incumprimento atinge montantes superiores, por exemplo, ao orçamento da segurança social é um sistema corrompido e corruptor. E se ao incumprimento fiscal juntarmos a evasão e fraude nas contribuições para a segurança social, teremos ainda mais nítida a gravidade da malta.

As principais forças políticas, que têm sido governo, não levantaram ainda, neste campo, qualquer clamor na sociedade, qualquer campanha política, não se indignam todos os dias pela violação da legalidade, pelo não funcionamento do Estado de direito, pela tísica autoridade do Estado.

E a questão é singularmente esta: um problema político precisa de solução política. O «make-up» técnico-económico serve apenas para disfarçar a injustiça e os privilégios.

Ficou célebre a entrevista de António Guterres, em 1995, ainda na oposição, quando se indignava com a fraude ao fisco e dizia que, em Portugal, só os que não podem fugir e os parvos é que pagavam impostos. O saldo, hoje, quase cinco anos depois, não vale o tempo perdido. Apesar de se registarem avanços, a injustiça aumentou, em termos absolutos, pela acumulação indevida de riqueza, pelo roubo ao Estado.

Quem não estará de acordo com a implementação de uma maior eficiência dos serviços tributários? Quem não aceitará que a informatização dos serviços fiscais é imprescindível? Quem não defenderá uma maior celeridade e eficiência dos tribunais tributários? Mas não é condição bastante. É preciso ter a coragem política de enfrentar o sigilo bancário, de reverter o ónus da prova, de aplicar

métodos indiciários Certamente com garantias para o contribuinte: garantias processuais, celeridade na revisão de cobranças e assistência de uma provedoria do contribuinte, como instituto independente

É preciso ter a coragem de encerrar o *off-shore* da Madeira e o de Santa Maria, poderoso estímulo à fuga fiscal. No caso da Madeira, a taxa média de cobrança do IRC baixou de 29% para 21%, nos últimos dois anos, por efeito dessa fuga ao fisco permitida no *off-shore*

Em 1997, a despesa fiscal do Estado, só no *off-shore* da Madeira, foi de 103 milhões de contos. Estamos a falar de valores similares aos que discutimos, aqui, aquando do debate do orçamento rectificativo de 1999, que não causou tanta celeuma — corresponderam exactamente à mesma despesa fiscal os valores que aqui discutimos acerca do orçamento rectificativo de 1999

Note-se que, em relação ao *off-shore* da Madeira, inicialmente até o Banco de Portugal não foi favorável à sua criação

Torna-se incompreensível que o sistema bancário coordene entre si informação sobre clientes e o Estado praticamente não possa aceder a informação razoável para determinar diferenças entre declarações fiscais e rendimentos reais.

A retórica piedosa do discurso oficial encobre argumentos permissivos, ditos de realismo político e económico. Alega-se a dificuldade em ter uma política fiscal de rigor devido à política europeia, aos atrasos e indefinições da harmonização fiscal comunitária. Alega-se, ainda, que uma política fiscal de rigor incentivaria à fuga de capitais. A questão está em saber se a impunidade fiscal é uma vantagem comparativa da economia portuguesa, está em saber que investimento sustentável tem reprodução ampliada. Que perfil de desenvolvimento económico? Ou será que a lógica passiva de adaptação é a da desqualificação da mão-de-obra e também a da desqualificação fiscal?

Para o discurso dominante é uma inevitabilidade que o mercado seja selectivo, induzindo falências, concentrações e desemprego. Mas o Estado não pode ser selectivo, porque provocaria desemprego, o que, aliás, não tem demonstração abstracta

A desculpa da Europa não passa disso mesmo. A verdade é que os padrões médios do rigor fiscal europeu são bem mais avançados e que Portugal tem um *ratio* fiscal sobre o produto oito pontos percentuais abaixo da média da União Europeia.

A direita tem, além disso, carreado teses ultraliberais. Segundo alguns políticos portugueses e até um ex-Primeiro-Ministro, é preciso diminuir as taxas dos impostos directos, para serem mais atractivas, corrigindo a receita fiscal pelo aumento dos impostos indirectos e por poupança orçamental.

No seu conjunto, o sistema teria menos fraude, dir-se-ia, e cumprir-se-iam os critérios do pacto de estabilidade

Na verdade, a nosso ver, Bloco de Esquerda, tal objectivo corresponderia ao benefício do infractor, a cortes nas despesas sociais e ainda a uma maior injustiça social. Já hoje, só no IVA, se compõem 23,4% do total das receitas fiscais contra 18% da média da União Europeia

Sr Ministro das Finanças, o Partido Socialista tem de clarificar os seus propósitos. A falada regulação do mercado carece de vontade política e de instrumentos precisos, a começar pelo combate à fraude e à evasão fiscais. A adaptação pelo realismo, o temor de alterar seja o que

for e a hipersensibilidade às ameaças dos mercados financeiros vão fazendo resvalar a política governamental não só para a ausência de qualquer reforma fiscal consistente e globalizante mas também para a ausência de um combate sério à fraude

Que o segredo bancário não seja tabu é um avanço, que o segredo bancário não seja tabu é claramente uma alteração de posição do Governo do Partido Socialista e é contraditório com aquilo que foi inúmeras vezes avançado pelo ex-ministro das Finanças, Prof Sousa Franco, que não só se limitava a opor a qualquer levantamento do sigilo bancário, fora dos casos já tipificados pela lei, como, além do mais, o fazia em termos de absoluta diabolização da utilização desse instrumento

Que o segredo bancário não seja tabu é, Sr Ministro das Finanças e da Economia, um avanço, mas ainda é pouco, muito pouco. Resta saber da vontade política em avançar, comissão atrás de comissão, ou não, ou em sede da Assembleia da República, e restará saber até onde o Partido Socialista manterá o designio de aprofundar a discussão de algo que já não é tabu mas pode ser cedido à próxima gritaria do PP. Que se faça referência ao sistema espanhol é um avanço para o abandono do instrumento do sigilo bancário

Independentemente das diferenças de opinião que mantemos com o Prof Sousa Franco, comprehende-se bem a irritação quase galáctica do ex-ministro das Finanças. O imobilismo não compensa, não agrada a gregos nem a troianos. A evidência do empate, por ora, não está apenas nesta Câmara, é também o selo de várias políticas e, em particular, na área fiscal

E, todavia, o Bloco de Esquerda não tem uma posição redutora. Apela a um consenso parlamentar sobre medidas políticas no combate à fraude, apela à própria iniciativa da Assembleia da República e à autonomia dos grupos parlamentares

Estamos longe de nos preocupar com a face do Governo, incentiva-nos a face da justiça

Para nós, o debate começou agora aqui, para nós, Bloco de Esquerda, a luta vem de longe. Mas agora há sinais de alteração na política do Governo. Veremos se não são apenas umas luzes de Natal e se realmente têm a ver com modificações de fundo na sua política

O Sr Presidente (João Amaral) — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr Deputado João Carlos da Silva

O Sr. João Carlos da Silva (PS) — Sr Presidente, Srs Deputados Permitam-me que, neste momento, e perante tão vasta assembleia, faça algumas observações sobre a matéria da reforma do sistema fiscal, tentando chamar a atenção para alguns pontos. Gostaria também, face a tão importantes intervenções que aqui ouvimos, de saudar a forma séria e construtiva como todas as bancadas parlamentares encararam este debate, que, com certeza, muito contribuirá para a reflexão que todos nós vamos prosseguir

Gostaria de salientar que, na minha análise, o nosso sistema jurídico-fiscal, ou seja, a constelação de leis que constituem o nosso sistema fiscal é, globalmente, composta por boas leis, havendo, no entanto, alguns pontos que ainda merecem intervenção legislativa, e alguns, que até são os mais mediáticos, serão, porventura, os menos importantes para a globalidade do sistema fiscal. Referiria, por exemplo, a tributação do património, que é, de facto, em termos fiscais globais, uma matéria residual na tributação

em qualquer país da Europa, e também o é em Portugal, mas que é importante sob o ponto de vista de um conteúdo imaterial que é a noção que cada contribuinte tem da justiça intrínseca ao sistema. Mas, na minha opinião, num juízo de eficácia e de prioridade, essa não é a prioridade das prioridades, embora seja aquela a que os senhores parlamentares e os agentes políticos, ou não políticos, aderem mais facilmente por ser, eventualmente, a mais mediática.

Penso que a base essencial de um sistema fiscal justo e eficaz é, fundamentalmente, a administração fiscal. Nós temos um sistema legal globalmente positivo — e quando digo «globalmente positivo» refiro-me a diplomas aprovados em tempo de governos do PSD e corrigidos posteriormente, a diplomas aprovados em tempos do anterior governo, do PS, e até a diplomas muitos mais antigos.

O Sr Carlos Encarnação (PSD) — Também já houve alguns diplomas do governo do PS que foram corrigidos

O Orador — Portanto, não estou a fazer nenhum elogio de carácter partidário, estou, sim, a dizer que, como em qualquer grande empresa, e sobretudo empresa de serviços financeiros, como é o caso da administração fiscal, que faz uma colecta de 5 000 milhões de contos por ano, é fundamental uma administração eficaz, com um sistema de informação também eficaz.

E aqui «bate» o primeiro ponto os sistemas de informação.

O Sr Carlos Encarnação (PSD) — E aqui entra o GORFI!

O Orador. — O GORFI fica para mais daqui a bocado, Sr. Deputado!

Os sistemas de informação que existiam na administração fiscal há 4 anos atrás eram praticamente inexistentes, porque uma visão anterior, excessivamente economicista, cortou totalmente as verbas para financiamento de um bom sistema informático e de informação da administração fiscal. E, tal como qualquer banco, companhia seguradora ou empresa nunca poderá funcionar sem um sistema de informação nuclear da sua actividade também a administração fiscal não poderá funcionar sem um sistema de informação de grande qualidade e de *top* para gerir cada contribuinte.

Temos aqui, desde logo, a primeira questão no dia em que houver um sistema de informação a funcionar com grande qualidade e eficácia, uma vez que grande parte das situações de evasão fiscal são, sobretudo, não de economia subterrânea, mas, sim, de economia revelada à luz do dia, mas não declarada à administração, estas situações de evasão serão imediatamente detectadas por cruzamentos de informação entre os cadastros de rendimento, de património, entre os diferentes elementos que nos aparecem no sistema fiscal, entre contribuintes e bens declarados.

Outra questão importantíssima é a da formação profissional, porque sem um quadro de funcionários extremamente qualificado não será possível ter uma administração fiscal a funcionar em condições.

E como não houve, neste debate, até agora, críticas que eu considere que desvirtuam o centro da questão, também não vou fazer elogios ao passado e àquilo que foi feito durante quatro anos, porque muito haveria a dizer. De qualquer forma, o trabalho está muito longe de estar acabado, pelo contrário está apenas iniciado, e compete à

actual equipa prosseguir-lo e tentar concluir-lo, sendo certo que um trabalho de formação profissional e de sistemas de informação não se consegue em pouco tempo.

O Sr José Magalhães (PS) — Muito bem!

O Orador — Se tivéssemos estas duas questões resolvidas de forma satisfatória, como, por exemplo, as temos resolvidas no nosso sistema financeiro, que está no *top* da tecnologia de sistemas de informação e de formação profissional, com certeza que, eventualmente, até nem estariamo tão preocupados com questões de ordem legal como, por exemplo, o sigilo bancário, os benefícios fiscais ou até o *off-shore* da Madeira.

O Sr José Magalhães (PS) — Bem observado!

O Orador — Outra questão que poderá ser importante, agora ao nível legislativo, é a dos benefícios fiscais.

De facto, recentemente, foi aprovada a Lei Geral Tributária, uma outra medida importantíssima que criou um quadro jurídico global de relacionamento do fisco com os cidadãos, onde foi introduzida uma medida sem precedentes, que é o limite temporal de 5 anos para todos os benefícios fiscais. Portanto, isso já é um factor de moralização extraordinário, porque, mesmo que nada seja feito, daqui a 5 anos todos os benefícios fiscais caducam, pelo que essa triagem está assegurada, pelo menos daqui a 5 anos.

De qualquer das forma, também sou daqueles que pensam que deve ser feita uma triagem aos benefícios fiscais existentes, que devem ser eliminados todos aqueles que não se justifiquem e que já não sejam social ou economicamente relevantes e que, eventualmente, talvez devam ser criados alguns que o nosso sistema não comporta e que originam perda de competitividade fiscal com outros regimes jurídicos que nos são muito próximos.

No que respeita à questão do sigilo bancário, na minha opinião pessoal — e é apenas uma opinião pessoal que aqui exprimo —, penso que temos «entre o oito e o oitenta», ou seja, entre o «oitenta» que temos hoje e o «oito» que seria termos uma eliminação completa da reserva do sigilo bancário, várias soluções intermédias que podem ir acontecendo e que nos permitem ver como é que os agentes económicos reagem a essas soluções.

Vou dar exemplos de soluções intermédias: sempre que um contribuinte requeira o acesso a determinados benefícios deverá abdicar do sigilo bancário como condição de acesso, para que seja aferida a correcta utilização desses benefícios, ou, sempre que um contribuinte faça uma reclamação graciosa ou uma impugnação judicial poderá, eventualmente, ter de entregar à instância decisória do momento demonstrações dos seus movimentos bancários para provar que tem razão na reclamação ou impugnação que faz da liquidação que o fisco efectuou oportunamente.

Portanto, repito, há várias situações intermédias que, sem violar a regra do sigilo bancário, poderão ser estudadas e adoptadas sem perturbação e, eventualmente, fugindo das perturbações de nível económico que uma libertação total do sigilo bancário.

O Sr Carlos Encarnação (PSD) — Ó Sr Deputado

O Orador — Sr Deputado Carlos Encarnação, se quiser intervir inscreve-as. Terei muito gosto em ouvir o que pensa sobre isto.

O Sr Carlos Encarnação (PS) — Digo-lhe já, é o contrário!

O Orador — Peço desculpa, mas não permito que me interrompa

Portanto, teremos várias situações intermédias que poderão servir para vermos como é que economia reage. Porque, Srs Deputados, o Sr Ministro das Finanças e da Economia referiu, e muito bem, que temos de ser competitivos, do ponto de vista fiscal, com os ordenamentos fiscais que nos estão mais próximos. Mas também não podemos deixar de analisar as situações perversas que se desencadeiam nesses sistemas. Por exemplo, todos nós sabemos que a economia subterrânea, feita à base de maços de notas, em Espanha, não tem paralelo em Portugal.

O Sr Octávio Teixeira (PCP) — Porque a Espanha é maior

O Orador — A Espanha é maior, mas não tem paralelo mesmo multiplicando por cinco, Sr Deputado!

Qualquer exportador português sabe como é que tem de exportar para Espanha e que isso não lhe é exigido em Portugal. Portanto, Espanha tem uma determinada regra em relação à facultade de informações à administração fiscal e uma economia subterrânea com base em «transacções a contado» que Portugal não tem, e isso não é bom nem mau, tem é de ser ponderado.

Outra questão, Srs Deputados, é a da necessidade de consenso, de seriedade política e de sentido de Estado nestas matérias.

Vozes do PS — Muito bem!

O Orador — Já tive a oportunidade de fazer intervenções aqui, nesta Assembleia, nas quais disse que, quando se tenta mexer no IRS sofrem as pessoas, quando se mexe no IRC sofrem as empresas, se há colecta mínima do IVA sofrem os vendedores de bolacha americana, se se mexe no selo prejudica-se o jogo, se se mexe no IA prejudicam-se os vendedores de automóveis, se se alivia o IA prejudicam-se novamente os vendedores de automóveis. Portanto, nada se pode fazer sem sentido de Estado, já para não falar naquela que foi, classicamente, classificada como a hedionda campanha contra a colecta mínima.

Risos do PS

O Sr Deputado Francisco Louçã citou estatísticas sobre a evasão fiscal. Quanto a isso, queria referir que é extremamente difícil quantificar cifras negras sobre crime ou sobre evasão fiscal, mesmo que não seja crime, porque as cifras negras são negras, se elas fossem conhecidas seriam, com certeza, tributadas. E o problema é que, muitas vezes, essas análises estatísticas se fazem com base na estatística do contribuinte.

No que respeita aos cálculos de centenas de milhões de contos de fuga através do *off-shore* da Madeira, podemos dizer que se este *off-shore* não existir essas centenas de milhões de contos serão receita do Estado. Não serão, porque o contribuinte não fica estático, porque se não o faz no *off-shore* da Madeira vai fazê-lo noutra qualquer, não há qualquer dúvida.

Mas o *off-shore* da Madeira tem a ver com outra questão que, na minha opinião, deve ser ponderada o proble-

ma da realização de operações à margem de lei, porque este *off-shore* não pode fazer operações com entidades residentes em território nacional. É essa a questão. Mas, nesse caso, não está provado que a fuga corresponda às tais centenas de milhões de contos, poderá ser mais, poderá ser menos.

Mas voltamos à questão da necessidade de um contribuinte, quando invoca um determinado benefício, dever ser, eventualmente, obrigado a fazer a demonstração dos movimentos financeiros que fez ao abrigo desse benefício.

Finalmente, e para não maçar tão atenta assistência,

Risos

queria referir que quando se diz que o Governo anterior e o actual nada fizeram, é mentira! E o Sr. Deputado Francisco Louçã, na sua intervenção inicial, desmentiu essa afirmação, dizendo que «alguma coisa foi feita, mas não estamos satisfeitos».

Isso é verdade, Sr Deputado! Nenhum de nós está satisfeito! E o Grupo Parlamentar do PS está disponível para debater toda e qualquer matéria, desde que esse debate seja feito, de facto, não para tentar obter compromissos ou meias palavras da bancada da maioria ou da bancada do Governo para com isso fazer uma agitação demagógica com *outdoors* à entrada e à saída das auto-estradas, mas, sim, através de propostas concretas apresentadas na Assembleia.

Vozes do PS — Muito bem!

O Orador — É que eu gostava de saber o que é que certos Srs Deputados faladores propõem sobre certas matérias!

A Sr^a Manuela Ferreira Leite (PSD) — E os senhores, que são Governo, propõem o quê?

O Orador — Quando é que param de dizer mal e começam a fazer propostas?

Como é lógico, não gostaria de terminar com um ditado popular depois de tão erudita intervenção do meu colega Jorge Neto, mas não posso deixar de relembrar aquele ditado que diz «Bem prega Frei Tomás, olha para o que ele diz, não olhes para o que ele faz», adaptando-o ao Parlamento nacional «Ouve a Manuela, mas não olhes para a obra dela!»

Risos

Aplausos do PS

Entretanto, reassumiu a presidência o Sr Presidente, Almeida Santos

O Sr Presidente — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr Deputado Jorge Neto

O Sr Jorge Neto (PSD) — Sr Presidente, Sr Deputado Luís Fazenda, por uma questão de rigor, gostava de esclarecer uma afirmação que fez há pouco, relativamente à tributação de IRC das instituições financeiras.

É hoje apodíctico que a tributação efectiva das instituições financeiras é superior à da generalidade das pes-

soas colectivas tributadas em IRC. Nomeadamente, em 1997, ao contrário do que o Sr Deputado afirmou, há uma *décalage* de 1,8% em relação às pessoas colectivas tributadas em IRC, como, aliás, foi publicado pela Comissão de Estudos Tributários e Produtos Financeiros nos Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal, sendo dito, de uma forma clara, no relatório do Professor Paulo Pitta e Cunha, que, em 1997, pela primeira vez, a tributação efectiva das instituições financeiras superou a da generalidade dos sujeitos passivos de IRC em 1,4 %.

Sr Deputado Luis Fazenda, a segunda rectificação que gostaria de fazer — penso, aliás, que a afirmação que proferei vem na esteira do que o seu colega de bancada já tinha dito anteriormente, hoje e *in illo tempore*, num debate ocorrido há tempos sobre o Orçamento rectificativo — é que as instituições financeiras do *off-shore* da Madeira que não pagaram um «chavo» de IRC são oito.

O Sr Francisco Louçã (BE) — Doze!

O Orador — Sr Deputado, nos serviços financeiros do *off-shore* da Madeira estão sediadas 42 instituições financeiras e seguradoras, portanto, essas 8 representam menos de um quinto, o que não é um número relevante! Naturalmente, o Sr. Deputado terá oportunidade de replicar e de corrigir a minha afirmação se ela, eventualmente, for errónea.

Deixe-me dizer-lhe ainda que os dados que referiu relativamente à tributação igual a zero em matéria de IRC reportavam-se ao ano de 1995. Acontece que, nesse ano, algumas das instituições citadas estiveram envolvidas em operações de vulto que, provavelmente, terão justificado a montante a inexistência de rendimento colectável. Recordo, por exemplo, a OPA lançada pelo BCP sobre o BPA e o caso concreto do Banco Mello.

Sr Deputado Luis Fazendas, às vezes falta algum rigor nas afirmações que faz. Não está demonstrado que a tributação zero ou próxima do grau zero do rendimento colectável das instituições financeiras, em 1995, tenha ficado a dever-se ao *off-shore* da Madeira.

No tocante à intervenção do meu caro colega e amigo João Carlos da Silva,

Vozes do PS — Ah! Até que enfim!

O Orador — . quero dizer que persisto na convicção profunda de que, em matéria de política fiscal, o governo cessante revelou-se um logro absoluto e completo,

A Sr^a Manuela Ferreira Leite (PSD) — Não foi só nessa matéria!

O Orador — . designadamente no que concerne ao combate à evasão e à fraude fiscais. Aliás, a retórica mantém-se inalterável, como já tive oportunidade de dizer, mas em termos de exequibilidade e de sucesso prático dessa política o resultado é, de facto, próximo do grau zero. Nem se venha com o argumento da lei da administração geral tributária, que não passa de um compêndio de regras programáticas, que, certamente, será diluída e trucidada pela voragem dos tempos.

O Sr Joel Hasse Ferreira (PS) - Está a confundir!

O Orador — Não estou a confundir, não!

Aliás, o mesmo se passa com uma compilação anacrónica que dá pelo nome de Estatuto do Defensor do Contribuinte.

O Sr João Carlos da Silva (PS) — Vocês votaram a favor!

O Orador — que é algo que nós, juristas, temos muita dificuldade em entender, porque não se percebe a relação promiscua entre o Estado, o contribuinte e o advogado do contribuinte, que estão relacionados entre si de uma forma perfeitamente desconexa e desprovida de sentido. Talvez por isso, algumas forças políticas defendem, hoje, a substituição, a alteração ou a revogação do Estatuto do Defensor do Contribuinte, adoptando-se uma nova forma do provedor do contribuinte, como é o caso concreto de um projecto que o Bloco de Esquerda já deu a conhecer.

Sr Deputado João Carlos da Silva, tenho uma enorme consideração e um grande apreço por si, mas deixe-me dizer-lhe que o exemplo concreto que deu relativamente a uma hipótese possível, vindoura, da quebra do sigilo bancário não tem o menor fundamento. O caso concreto que apresentou refere-se a uma situação em que, por *motu próprio*, o contribuinte predispõe-se a demonstrar à administração fiscal os seus rendimentos e as suas contas bancárias. Nesse caso, há uma iniciativa própria, não há a iniciativa de terceiro, neste caso concreto da administração fiscal, contra a vontade do contribuinte, o que não representa, em bom rigor jurídico, qualquer violação ou quebra de sigilo bancário.

Compreendo que o Sr Deputado João Carlos da Silva e os seus pares sintam algum remorso, porque, de facto, as políticas do PS nesta área revelaram-se um fracasso rotundo, mas deixe-me dizer-lhe — e aproveito para citar Nietzsche, na sua obra *Humano, Demasiado Humano* — que «o remorso é vão, uma mordidela de um cão numa pedra, e, como tal, é uma tolice». Não cometa essa tolice, Sr Deputado!

O Sr Presidente — O Sr Deputado Jorge Neto inscreveu-se para um pedido de esclarecimento, mas fez meia intervenção e meio pedido de esclarecimento. Desta forma, dou a palavra ao Sr Deputado João Carlos da Silva para responder à metade que se referiu ao pedido de esclarecimento.

O Sr João Carlos da Silva (PS) — Sr Presidente, antes de mais, gostava de agradecer o pedido de esclarecimento do Sr Deputado Jorge Neto. Aliás, nós temos uma combinação sempre que possível, ele manifesta consideração por mim e eu manifesto grande consideração por ele. E, assim, lá nos vamos arranjando!

Risos

É verdade que a consideração é grande, mas isso não me impede de referir que considero desajustado começarmos, no final deste debate, uma discussão sobre o que o PS fez, enquanto governo, nos últimos quatro anos, quando estávamos a falar sobre o que o Governo vai fazer nos próximos quatro anos. De qualquer das formas, já que vamos por esse caminho, queria dizer-lhe, em primeiro lugar, sem citar Nietzsche,

O Sr Carlos Encarnação (PSD) — O Ministro Carrilho também citou!

O Orador — Sim, mas, com certeza, o Ministro Carrilho teria razões para citar Nietzsche, nomeadamente as partes mais existenciais

Continuando, queria dizer-lhe que, em relação ao trabalho feito e demonstrado do governo do Partido Socialista durante quatro anos, basta V Ex^a comparar o crescimento da economia e a desvalorização da moeda, multiplicada, e comparar esse coeficiente de crescimento expectável das receitas fiscais com o verdadeiro crescimento das receitas fiscais

A Sr.^a Manuela Ferreira Leite (PSD) — Foi fraco!

O Orador — E não foi devido ao Plano Mateus, porque este permitiu cobrar 210 milhões de contos, o que justificaria um ano desse crescimento¹

Sr Deputado Jorge Neto, se o crescimento do PIB, de 1998 para 1999, foi de cerca de 3,5%, *grosso modo* — pode ter sido de 3,3% ou de 3,2% —, e se a inflação foi de 2 ou 2,5%, isso dá um crescimento de pouco mais de 6%. Pois as receitas fiscais crescem 10%!

A Sr.^a Manuela Ferreira Leite (PSD) — Tanto!

O Orador — Diga agora o Sr. Deputado de onde vêm os outros 4%, se é ou não de um aumento da eficácia da receita fiscal!

A Sr.^a Deputada Manuela Ferreira Leite deve julgar que está a falar de 1993, quando as receitas fiscais resvalaram 500 milhões de contos em relação ao que estava no Orçamento!

Protestos do PSD

Foi por causa disso que o Orçamento rectificativo de 1993 significou um corte brutal dos direitos dos contribuintes, que, nessa altura, seriam muito bem surzidos pelo Sr Deputado Jorge Neto, até em greve, se fosse preciso

Portanto, Sr Deputado, o Partido Socialista está em condições de pedir meças em relação à actuação à frente da administração fiscal durante quatro anos. E de pedir meças em relação àqueles que, fazendo uma reforma fiscal em 1988, a atrofiaram logo a seguir, em 1991, 1992 e 1993, cortando imediatamente todas as verbas para a formação, para a informática e para a fiscalização!

A Sr.^a Manuela Ferreira Leite (PSD) — O senhor está a abusar do facto de serem oito horas da noite!

O Orador — Estou a abusar do facto de ter razão! E, como V Ex^a sabe, quem tem razão pode abusar um bocadinho dela, que a não conseguem desmentir! E quem chamou à discussão a eficácia do anterior governo em relação à gestão da máquina fiscal nesta altura do debate não fuí eu, Sr.^a Deputada Manuela Ferreira Leite!

Um bom Natal para o Sr Presidente e para todos os Srs Deputados

Aplausos do PS

O Sr Presidente — Também para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado João Carlos da Silva, tem a palavra a

Sr.^a Deputada Maria Celeste Cardona, concedendo-lhe a Mesa o mínimo de tempo necessário para o fazer

A Sr.^a Maria Celeste Cardona (CDS-PP) — Sr Presidente, muito obrigada O meu pedido de esclarecimento vai ser breve

O esclarecimento que quero pedir dirige-se ao meu querido amigo João Carlos da Silva, porque fiquei com uma pequena dúvida que gostaria de esclarecer, tratando-se, pois, de um verdadeiro pedido de esclarecimento.

Percebi — e se assim não for peço que me corrija — que o tabu de que falava há pouco o Sr Ministro das Finanças e da Economia está a ser mais ou menos aberto, pela sua intervenção relativamente à tese gradualista das derrogações, ao segredo bancário Enunciou, aquando da minha intervenção, um conjunto de aspectos que me pareciam pertinentes do ponto de vista do reforço das garantias dos contribuintes Aproveito agora para lhe pedir que faça um comentário sobre este aspecto.

Gostaria também de saber o que pensa sobre uma outra questão que levantei e que é por demais injusta, crendo que concorda comigo Parece-lhe adequado o velho princípio do «paga primeiro, reclama depois», mesmo quando o contribuinte apresenta, voluntariamente, como é o caso que enunciou, os elementos que lhe são peticionados para efeitos dos benefícios que lhe são concedidos?

Já agora, gostaria que fizesse também um breve comentário ao actual regime e de saber se, por acaso, tem conhecimento de quantos pedidos foram formulados, de quantos foram deferidos e de que modo é que foram tratados, quer pelo poder judicial, quer pela própria administração fiscal

O Sr Basílio Horta (CDS-PP) — Muito bem!

O Sr Presidente — Para responder, tem a palavra o Sr Deputado João Carlos da Silva

O Sr João Carlos da Silva (PS) — Sr Presidente, Sr.^a Deputada Maria Celeste Cardona, em relação ao sigo bancário, o que eu disse não foi mais do que o meu contributo para este debate Não vincula o Sr Ministro das Finanças e da Economia, não vincula o Governo, nem sequer vincula a bancada do Grupo Parlamentar do PS, vincula-me a mim, enquanto analista

O Sr Luís Marques Guedes (PSD) — Então, não serve para nada!

O Orador — Não serve para nada²! Se fosse dito por V Ex^a, talvez, mas como sou eu que digo, pelo menos, para mim serve! Aliás, Sr Deputado, muitas vezes, o mal das instituições parlamentares é os Deputados não darem contributos nas matérias em que podem contribuir

O Sr José Magalhães (PS) — Exactamente!

O Orador — e alinharem pelos directórios partidários!

O Sr Luís Marques Guedes (PSD) — O senhor começa logo a sua intervenção por desvalorizar-se!

O Orador — Sr Deputado Luís Marques Guedes, raciocine sobre o que eu disse que pode ser muito útil!

Queria referir que, como o Sr. Deputado Jorge Neto disse, talvez interpretando mal o que referi, uma das maneiras de se poder considerar o acesso da administração fiscal aos movimentos bancários sem que haja quebra do sigilo bancário como regra é instituir-se que, para um determinado contribuinte poder fazer uma determinada impugnação ou relação, é obrigado a abrir o acesso à sua conta bancária, ou seja, se quer ter uma determinada faculdade tem de suportar um determinado ónus. E o mesmo valerá, por exemplo, para os benefícios fiscais: se quer ter acesso a um determinado benefício ou incentivo, poderá, eventualmente, ter de optar pelo ónus de permitir o acesso às suas contas bancárias.

Recordo que isto não é matéria virgem na legislação, nomeadamente na que foi aprovada na anterior legislatura, porque no Plano Mateus estava previsto que para o contribuinte ter acesso a determinados benefícios teria de abdicar do sigilo bancário. E VV Ex^m contribuíram, inclusivamente, para essa redacção através do trabalho do Sr. Deputado António Lobo Xavier, que pertencia a esta Assembleia, nessa altura.

Portanto, é essa a minha interpretação sobre a matéria do sigilo bancário, sendo certo que considero que o sigilo bancário, neste momento, deve continuar a ser a regra.

A justiça fiscal é, de facto, uma das matérias que não foi tratada de forma adequada, até porque tem a ver com duas questões com a organização da administração fiscal e com o poder judicial. Portanto, não é fácil para um governo decretar que os processos andem mais depressa.

Mas uma coisa é certa, Sr^a Deputada esse é um dos grandes problemas da nossa justiça fiscal, é um dos grandes problemas do nosso sistema, que gera a desconfiança dos cidadãos na administração fiscal e, mais, instiga nos cidadãos um sentido de auto-protecção e de tentativa de fuga à controvérsia com a administração fiscal, porque sabem que demorará anos até que lhes seja dada razão, caso a tenham. De facto, urge tratar essa matéria.

Devo dizer que não se trata de uma questão de legislação — e regresso ao inicio da minha intervenção. Os maiores problemas do sistema fiscal resolvem-se, não com legislação, mas com administração e com sistemas de informação.

De facto, é verdade — di-lo o relatório Silva Lopes, e não terá havido alteração nessa matéria, se houve, até talvez tenha sido para pior — que o tempo médio de pendência dos processos de contencioso judicial tributário é de cerca de sete anos e que, para acabar com o «stock» de processos pendentes, ao ritmo a que eles são resolvidos, demoraria 45 anos! Portanto, essa situação é, de facto, insustentável porque «onde justiça não há o direito se perde» — e é bem verdade! —, o que gera uma relação conflituosa, de permanente desconfiança, entre o cidadão e a administração fiscal.

É o que tenho a responder aos esclarecimentos que V. Ex.^a me pediu.

O Sr. Presidente — Srs Deputados, vamos entrar na fase de encerramento do debate.

A Sr.^a Manuela Ferreira Leite (PSD) — Sr Presidente, eu tinha pedido a palavra.

O Sr. Presidente. — Não me apercebi. Sr^a Deputada Para que efecto pediu a palavra?

A Sr^a Manuela Ferreira Leite (PSD) — Sr Presidente, é apenas para dizer que só por consideração para com o Sr Presidente, e dado o adiantado da hora, é que não respondi ao Sr Deputado João Carlos da Silva.

Vozes do PSD — Muito bem!

O Sr Presidente — Fica registado. Sr^a Deputada Tem a palavra o Sr Deputado Francisco Louçã, para uma intervenção.

O Sr Francisco Louçã (BE) — Sr Presidente, Sr^m e Srs Deputados O Bloco de Esquerda tomou a iniciativa de fazer esta interpelação ao Governo, como disse, para, sem o condicionamento de uma votação imediata, abrir um debate acerca de uma questão que nos parece essencial.

Se me permitem que utilize uma metáfora, diria que este debate foi perturbado por uma «febre taurina» e que, apesar de muitos «gumes» e de não ter dado em nada, a certa altura, acabou por suscitar uma grande atenção.

É evidente que poderia ser utilizado o argumento de que a fraca assistência iria trazer «a água ao moinho» dos Deputados das bancadas que propõem uma redução do número de Deputados em sede de lei eleitoral. No entanto, há um pequeno problema nesta óptica, que é o de que, se fôssemos justos e se penalizássemos pela presença num debate tão importante como este as bancadas proponentes dessa ideia, elas seriam mais penalizadas do que qualquer outra.

Este é um debate importante.

Nesta fase de encerramento do debate, queria começar por dizer que este debate, suscitado com a justificação de que com a falta de números que temos — o Sr Deputado João Carlos da Silva tem toda a razão — não os conhecemos. Preocupa-me menos que eu não os conheça e preocupa-me mais que o Sr Deputado não os conheça, atendendo às suas antigas responsabilidades governamentais —.

Risos do Deputado do PSD Luis Marques Guedes

Como dizia, não sendo os numeros conhecidos, são, no entanto, de montante tal que, confrontados com as despesas orçamentais em segurança social e noutras áreas, percebermos que o abismo é a fragilidade da democracia portuguesa e, portanto, que todas as intervenções que insistiram na necessidade do combate à fuga e à fraude fiscal, que era o tema de que estávamos a tratar aqui e não tanto do conjunto das reformas do sistema fiscal que, evidentemente, tem uma incidência muito mais ampla, fizem bem ao assentar essa importância.

Por isso, se essa formulação tem algum sentido, creio que há sentido de Estado nesta discussão. Quisemos dizer, lealmente, a adversários, principais e secundários, que queremos apresentar, não por negociação, mas pela formulação de propostas, pela formulação de ideias e pela formulação de conceitos e iniciativas práticas, aquilo que é a discussão essencial com a qual este Parlamento tem de se confrontar pela vontade majoritária que aqui se possa desenhar.

É evidente que sabemos pouco, mas sabemos que a constelação, se porventura é globalmente boa, é globalmente ineficaz. Deixe-me invocar por exemplo, uma autoridade tão insuspeita como um membro da Administração do Banco de Portugal, ferocíssimo contraditor da hipótese do levantamento do sigilo bancário, que é o Prof. Leite

de Campos, que diz, numa declaração pública recente, que 50% do IRS não é cobrado. Se temos níveis desta ordem ou de outras, então este problema é decisivo.

É claro que estou de acordo com duas coisas que o Sr Deputado João Carlos da Silva disse. Em primeiro lugar, que não é prioridade das prioridades o combate no âmbito do imposto sobre o património — claro que não, são 2% das receitas! Não é, no entanto, por ser mais fácil que ele é invocável. Ele é difícil, porque põe o problema central da disciplina, da justiça e da transparência em todo o sistema fiscal. Portanto, resolvê-lo é também um contributo para combater a fraude fiscal. Não se pode ter, para um casal jovem que habita na Damata, 150 contos de contribuição autárquica e, numa casa em Lisboa, com o triplo do espaço, pagar-se muitíssimo menos. É um contributo.

No entanto, a nossa escolha foi do estilo mais difícil, e o mais difícil é, evidentemente, o sigilo e o *off-shore* da Madeira, não só por causa das idiossincrasias do Dr. Alberto João Jardim, mas pelos impactos reais e pelo significado que isso tem para o País.

Estou também de acordo consigo no sentido de haver um sistema de informação mais eficaz e vantajoso — comparemos a lista de compras de BMW com a lista de declarações do IRS e teremos magníficas surpresas! — e um pequeno, mas importante, aumento de eficácia da administração tributária. Façamos isso, e façamo-lo à luz dos direitos e dos deveres.

Finalmente, quero dizer-lhe que entre o «oito e o oitenta» eu contento-me com o «quarenta e quatro». Percebo que há problemas em relação à aplicação da lei espanhola — vou, aliás, referir-me a isso, porque penso que é a grande discussão que está aqui colocada —, mas o que é indispensável é perceber-se publicamente que há uma alteração profunda no comportamento da administração fiscal e nas responsabilidades públicas que temos a este respeito.

Por isso, saúdo que abandonemos o tabu Sousa Franco da legislatura anterior, não se tocando no sigilo bancário, mesmo que o troquemos por um mistério de «o que é que vai vir agora». Logo veremos, mas aqui estaremos para discutir, porque isso é também responsabilidade da Assembleia da República.

A formulação espanhola é, evidentemente, na óptica do Bloco de Esquerda, uma boa formulação, sobretudo porque em 1983 e 1984 o Supremo Tribunal de Justiça e depois o Tribunal Constitucional, em 26 de Novembro de 1984, esclareceram a lei de 1977, que subordinava às necessidades de informação da administração fiscal o dever de sigilo em relação às contas dos contribuintes. E esclareceram-na dizendo, tanto um como outro, o Supremo Tribunal de Justiça e o Tribunal Constitucional, que a informação sobre contas bancárias não pertence ao domínio da privacidade. Ora, eu ouvi aqui argumentos extraordinários, de âmbito vagamente macroeconómico — enfim, como as coisas aqui são tratadas —, mas não ouvi o essencial, que é o seguinte: a que é que alude o direito de privacidade, que é o fundamento último do sigilo bancário? Não há no nosso domínio constitucional, nenhuma palavra que possa ser invocada em defesa do sigilo bancário.

O artigo 26º é o único que diz que são reconhecidos os direitos à identidade pessoal, desenvolvimento da personalidade, capacidade civil, cidadania, bom nome e reputação, imagem, palavra, reserva da intimidade da vida privada e familiar e protecção legal contra a discriminação.

Sr. e Srs. Deputados, não encontram aí qualquer justificação para algum fundamentalismo que continuasse a colocar Portugal na retaguarda dos países europeus, sujeito, dessa forma sim, a uma concorrência desleal e à necessidade de uma normalização.

O Sr Deputado Jorge Neto, em representação do PSD, disse — permita-me que o cite: «Sufragou-nos o entendimento de que há uma contradição entre o modelo aristotélico do Estado-Nação confrontado com as autoestradas da informação» e por aí adiante.

Sr Deputado, eu preferia o modelo aristotélico e o modelo platónico, e foi por isso que lhe falei do Prof. Aníbal Cavaco Silva. Preferia algum amor platónico pelas suas palavras, porque, naturalmente, deste ponto de vista, a experiência do Prof. Cavaco Silva como governante, durante tantos anos, e como leitor atento da realidade política e económica, é muito importante. Mas percebi que quando o Presidente do PSD, recentemente, veio dizer que se deveria levantar o sigilo bancário, numa instância que ele acabou de propor há duas semanas atrás, estávamos no bom caminho. Ele propôs que fosse levantado o sigilo bancário a respeito das contas dos partidos políticos. E com muita razão. Veja-se o escândalo CDU/Helmut Kohl, na Alemanha.

Eu diria que, para sermos eficientes, teríamos de levantar o sigilo bancário em relação a todos os detentores de cargos públicos que prestem contas ou informação perante o Tribunal Constitucional, para precavermos as contas paralelas, ou seja, para evitarmos aquela vergonha por que está a passar Helmut Kohl. Mas temos levantamento do sigilo bancário por uma questão de justiça e de democracia, por uma questão de clareza e de transparência. Esse foi o argumento de Durão Barroso. Portanto, a partir daí, a discussão não é, de facto, um tabu. Absurdo seria que o considerássemos nessa ordem.

A Deputada Maria Celeste Cardona disse que, em geral, é a favor de uma baixa generalizada do IRC, porque as empresas estariam penalizadas. Sr. Deputada, deixe-me citar-lhe, do *Financial Times* de 28 de Abril de 1999, o estudo de uma universidade suíça a que este jornal, a que certamente dá muito crédito, porque é suficientemente liberal e nacionalista para merecer a sua atenção:

A Sr. Maria Celeste Cardona (CDS-PP) — E conservador!

O Orador. — Exactamente, muito conservador! O estudo refere que, em Portugal, temos a seguinte situação: uma taxa efectiva do IRC de 17%, 22% de diferença entre a taxa efectiva e a taxa nominal, ao ponto de que Portugal beneficia — concorrência desleal, isso sim — de que, em taxa efectiva média (não ponderada a distribuição, naturalmente, pois é outra coisa), temos taxas inferiores de 12% a 20% em relação a países como a Dinamarca, a Alemanha, a França, a Itália e o Luxemburgo. De facto, é preciso fazer o trabalho de casa, porque a discussão que temos é a de que há, pelo contrário, um benefício extraordinário que é imposto por este tipo de diferenciação.

Mas disse-nos depois, a respeito do sigilo, que era preciso mantê-lo — o mesmo argumento utilizado pelo PSD — em nome da capacidade de concorrência. Ora, é justamente pela transparência da concorrência que o *off-shore* da Madeira vai acabar, como todos os senhores e as senhoras sabem! O *off-shore* da Madeira, como qual-

quer paraíso fiscal e como qualquer *off-shore*, é uma forma de introduzir concorrência desleal. Mas, a partir do momento em que a lógica da harmonização europeia nos obrigue, por uma questão de normalizar a dupla tributação, a identificar os não-residentes que fazem investimentos por via dessas zonas privilegiadas, acabou todo o privilégio destas regiões! O que a harmonização fiscal europeia terá de progressivo a este respeito é, justamente, pôr em causa o paraíso e o secretismo. Ora, não havendo secretismo, deixa de haver qualquer justificação para este tipo de situações. O que é, diga-se de passagem, o que se passa em Espanha, onde os capitais, em primeiro lugar, pagam o IRC, ao contrário do regime de benefícios fiscais em relação à ilha de Santa Maria (mas, neste caso concreto, em relação à ilha da Madeira), e existe uma identificação para, justamente, impedir este tipo de fraudes.

O problema do *off-shore* da Madeira, para ser concreto, é que temos bancos que fazem operações ilegais, porque não têm um balcão aberto, e quando têm é através de um avençado, que vai lá de vez em quando para tratar desses assuntos. Todas as decisões, meus senhores e minhas senhoras, no *off-shore* da Madeira são tomadas no Príncipe Real, onde está a sede do BCP e onde são tomadas as decisões fundamentais a esse respeito.

Para terminar, em geral, o problema da ilegitimidade do sigilo bancário é que, hoje em dia, ele favorece o crime. Temos, hoje, por exemplo, num tribunal de Portugal, no caso do ex-presidente do clube de futebol da Lixa, envolvido numa acusação de um caso de droga e de uma rede internacional de tráfico, uma decisão de uma juíza que decide exigir ao banco que lhe dê fotocópia de um cheque de 2000 contos, facto que foi importante nesta tramitação de uma operação de droga, e o banco recusa em nome do sigilo bancário. Meus senhores e minhas senhoras, não brinquemos com coisas sérias!

Vozes do PS, do PSD e do CDS-PP — Não pode falar nusso!

O Sr Presidente — Srs Deputados, vamos dar ao Sr. Ministro das Finanças e da Economia a oportunidade de desejar ao País um bom ano fiscal.

Tem a palavra, Sr. Ministro

O Sr Ministro das Finanças e da Economia — Sr Presidente, Srs. Deputados. Encaro este debate, conforme, aliás, tive oportunidade de dizer na intervenção inicial, como um contributo — não foi o primeiro, mas nesta legislatura foi-o num grau de profundidade que ainda não tinha sido possível fazer no debate do Programa do Governo — sobre a reforma fiscal e a sua operacionalização.

A matriz orientadora do Governo, no que respeita à reforma fiscal, sintetiza-se na ideia de um pacto de justiça fiscal. Na intervenção inicial avancei com compromissos, com metodologias, com a definição — e sublinho uma vez mais este aspecto — de uma matriz integradora dos contributos que foram sendo construídos ao longo dos últimos anos, e a definição de uma matriz integradora é muito importante para dar ordem e direcção ao sentido da reforma fiscal que se quer, porque não podemos colocar ao mesmo nível todos os contributos, todos eles muito valiosos, que foram sendo construídos ao longo dos últimos anos.

Portanto, quando aqui sublinhei que essa matriz e as linhas orientadoras do pacto de justiça fiscal, ou, se quiserem, da reforma fiscal, em que o Governo se empenha

e que vai desenvolver, são o relatório Silva Lopes, apresentado em 1996, e a Resolução do Conselho de Ministros sobre fiscalidade, de 1997, indicando escolhas na estruturação, na arrumação e nas linhas de desenvolvimento da reforma fiscal.

Pode dizer-se que isto não é uma coisa concreta. A seguir a esta coisa concreta, outras, mais concretas, virão. Mas esta opção de fundo é, do meu ponto de vista, estruturante e dá uma base e um sentido de utilidade e de muita importância ao debate que hoje aqui travamos.

Deste debate e em complemento dessa definição da linha estruturante e da matriz integradora para a operacionalização da reforma fiscal, retiro cinco pontos que me parecem essenciais e que, de certa forma, complementam o que disse na intervenção inicial.

Quanto ao primeiro ponto, parece-me resultar evidente, deste debate e dos contributos que aqui se deram, que o combate à fraude e à evasão fiscais é simultaneamente um acto de combate à ilegalidade, um acto de justiça, um acto de defesa da concorrência e uma condição e um pressuposto para um menor esforço fiscal dos contribuintes cumpridores. São dois conceitos, duas linhas de orientação, que o Governo terá de desenvolver, quando trouxer a esta Assembleia propostas e iniciativas mais concretas.

Um segundo ponto, que me parece muito importante e que dominou grande parte do debate, tem a ver com o balanceamento que deve ser feito entre os deveres de colaboração dos cidadãos e dos agentes económicos com a administração fiscal com a necessária existência de garantias dos contribuintes na sua relação com a administração fiscal e na relação desta com aqueles, relação essa que tem de se pautar pela segurança, pela estabilidade, pela transparéncia e pelas garantias.

Mas, também aqui, há duas faces, que sublinho: há a face das garantias da administração fiscal em relação aos contribuintes e há — tem de haver — os deveres de colaboração de todos os contribuintes, incluindo os agentes económicos, com a administração fiscal.

É neste quadro que deve ser analisada a questão do sigilo bancário. Não podemos transformar a discussão da reforma fiscal, ou a discussão do combate à fraude e à evasão fiscais, só na questão do sigilo bancário e do modelo concreto que existe ou que venha a existir no que respeita a lidar-se com o sigilo bancário. É no quadro deste balanceamento entre deveres de colaboração dos cidadãos e dos agentes económicos com a administração com as obrigações e as garantias que a administração tem de dar aos contribuintes, sejam eles pessoas individuais ou colectivas, que a questão do sigilo bancário deve ser analisada.

O terceiro tópico consiste na necessidade de harmonizar uma política e uma reforma fiscais «amigas» e indutoras da competitividade fiscal do nosso país com o facto de essas medidas e de as medidas que outros tomem neste domínio não promoverem a concorrência desleal no que respeita à captação de investimentos, nomeadamente no espaço da União Económica e Monetária, em que Portugal se insere.

Sr. e Srs. Deputados O quarto tópico tem a ver com a necessidade de optarmos, de normalizarmos e de formatarmos o nosso sistema fiscal por regras de simplicidade, de universalidade, de equidade e, portanto, de irmos eliminando, de forma gradual mas determinada, um perfil baseado em regras de excepcionalidade, de discricionariedade e de arbitrariedade no que respeita à relação do sistema fiscal com os cidadãos.

Finalmente, o quinto tópico, de que se falou pouco mas que é muito importante, tem a ver com a modernização, a flexibilidade e a eficácia da administração fiscal e, particularmente, da justiça tributária, combatendo a burocratização, a morosidade e a falta de rigor ainda existentes, apesar dos progressos verificados, em largos sectores da nossa administração fiscal e também da nossa justiça tributária.

É evidente, como disse o Sr Deputado João Carlos Silva, que neste domínio contam muito os sistemas de informação, mas é muito importante retermos que no domínio da administração fiscal e da justiça tributária se concentram muitas das contribuições e dos problemas não resolvidos no interface entre vários domínios da nossa Administração Pública. A questão, deste ponto de vista, é uma e sempre a mesma é a de garantirmos, porque isso é essencial para o futuro da nossa economia e para o bem-estar dos cidadãos, que a Administração Pública, nomeadamente no domínio da administração fiscal e da justiça tributária, seja um factor de justiça, de equidade e de competitividade e não seja um instrumento de injustiça, de falta de equidade e de perda de competitividade por parte da nossa economia.

Aplausos do PS

O Sr Presidente — Sr Ministro, Srs Membros do Governo, Srs Deputados, chegámos ao fim do debate da interpelação n° 1/VIII — Sobre combate à evasão e à fraude fiscais, que acho que foi utilíssima, embora agora o mais útil é irmos jantar, pelo que desejo a todos um muitíssimo bom Natal, um quente Natal no seio da família, e um Bom Ano, que vos traga todas as satisfações e todas as realizações. Só no capítulo dos votos é que não posso desejar o mesmo a todos em pé de igualdade, mas desejo que todos tenham as satisfações possíveis.

Até ao dia 5 de Janeiro

Um bom Natal e um bom fim de ano e cuidado com as guloseimas!

Eram 20 horas e 20 minutos

Declarações de voto enviadas à Mesa, para publicação, relativas à votação, na generalidade, os projectos de lei n.º 8/VIII (CDS-PP), 26/VIII (PCP), 29/VIII (PS) e 41/VIII (BE).

O meu voto contra insere-se, em primeiro lugar, no prí-modo da minha consciência, à qual repugna o espectáculo bárbaro e violento que acompanha a morte do touro na arena.

E não se diga que é a tradição popular que o sustenta e por isso legítima, que nem por isso se pode e deve impor a um tempo histórico que pretende ser, no código de valores que corporiza muitos dos seus instrumentos jurídicos e convénios internacionais, um tempo de exorcismo contra a violência gratuita e intolerância irracional.

E não se diga ou se insinue, numa verdadeira mordaça à liberdade de voto, que a legitimação legal da tradição em causa pode sossegar o poder político, que a responsabilidade deste é cumprir a lei, no respeito pelas regras do Estado de direito em que se desenvolve, sobre pena de se incendiar o país com outras labaredas, a coberto de outros alibis e outras tradições.

Não se escamoteie também o húmus ideológico que atravessa os parâmetros dos projectos de lei que aqui votamos, estranhando o subscriptor desta declaração de voto que deputados integrantes das esquerdas parlamentares presentes neste hemicírculo sufraguem iniciativas legislativas que não se compaginam com o percurso progressivo da humanidade que vai no sentido de restrição e eliminação de práticas repressivas, quer a repressão tenha por centro o Homem quer a repressão incida num mero animal irracional.

Os espectáculos de Barrancos são uma expressão, no meu entender, de um nacionalismo serôdio e marialva e o vencimento da tradição da barbárie sobre a tradição da civilização.

A esquerda não pode ser ideologicamente baça e subserviente à irracionalidade, mesmo que esta emane da emoção festiva de uma comunidade popular, certamente merecedora de muitos créditos.

O meu voto contra é, pois, sem jacobinismo ou exuberância intelectual, também um voto ideológico, em defesa de valores que julgo serem parte integrante da esquerda em que milito.

O Deputado do PS, Joaquim Sarmento

Votei favoravelmente os projectos de lei n.º 26/VIII (PCP) e 29/VIII (PS) porque permitirão resolver a questão de Barrancos, cuja situação excepcional justifica um tratamento diferenciado, sem generalizar ao conjunto do país a permissão de touradas com touros de morte, num vestígio arcaico de épocas passadas que deve desaparecer e tenderá a desaparecer com o progresso da educação e o refinamento da sensibilidade humana.

Votei contra o projecto de lei n.º 41/VIII (BE) porque não resolve questão nenhuma.

Votei contra o projecto de lei n.º 8/VIII (CDS-PP) porque liberalizaria a tourada com morte dos animais através das câmaras municipais.

O Deputado do PS, José Barros Moura

Votei contra todos os projectos de lei sobre as touradas com touros de morte, porque considero que estamos em condições, a pouco mais de uma semana do século XXI, de escolher novas condutas, mais próximas de uma ética emergente, assente na concepção de que a vida, em todas as suas expressões, não deve ser inútil e gratuitamente violentada.

Não desconheço a dimensão antropológica e simbólica do touro e das festas religioso-profanas que lhe estão associadas. De facto, na cultura mediterrânea a deificação do touro era uma prática corrente. Era o animal conhecido com mais força, o mais poderoso. Era oferecido em sacrifício para que a existência humana perdurasse, para que se renovasse a vitalidade da terra.

Por isso, era não só natural, como aceitável, que os nossos antepassados o tivessem endeusado!

No entanto, a tradição e a cultura, como sabemos, não são conceitos, nem realidades imutáveis. A tradição é algo que se renova, se faz e se desfaz, constantemente. É fruto da condição humana e esta não é estática, evolui.

O projecto do CDS-PP é preocupantemente sinuoso, altamente contraditório e condenável, porque pretende transformar as autarquias em «polícias de costumes» ou «fiscais» de tradições culturais. Ao argumentar com a tradição local desresponsabiliza-se politicamente, remetendo para as câmaras o ónus da decisão sobre touradas com touros de morte, estimulando, por outro lado, paradoxalmente, a realização de festivais taurinos ou novas «taurolândias», em que os animais não seriam mais do que um pretexto para novas práticas, só que desta vez dissociadas de qualquer valor civilizacional ou humanista.

Por outro lado, a excepção prevista para Barrancos é contestável, entre outros aspectos, no plano jurídico, porque rompe com o princípio da aplicação geral da legislação penal em todo o território nacional.

Neste momento, não estamos a tratar de um animal simbólico. Estamos a falar de uma noção revolucionária. Estamos a falar do bem estar e dos direitos dos animais. Conceito que pode ser, para alguns, um absurdo. Mas não será antes um absurdo recorrer ao argumento da tradição, para manter o direito de se ser desnecessariamente cruel, com o pretexto de que essa crueldade, desnecessária, já existe há muito tempo?

A Deputada do PS, *Maria Santos*

Votei contra todos os projectos de lei, porque penso que os seres humanos merecem viver em sociedades que previnam e penalizem devidamente a crueldade e as violências injustificadas, quer nos seres humanos, quer nos seres vivos irracionais.

A sociedade portuguesa distingue-se pela sua cultura humanista, percursora e enraizada. Uma sociedade que no nosso passado histórico pôs um fim precoce à escravatura e à pena de morte. Por tudo isto, não posso aceitar o estafado argumento de resistência à mudança, como o da tradição e cultura de certos lugares.

Não posso, porque para mim cultura é tudo aquilo que contribui para tornar o homem mais sensível, mais inteligente e mais civilizado. E as tradições mudam com o progresso humano, tornando a nossa sociedade mais evoluída.

Mas, nesta declaração de voto, sou forçada a ter uma palavra mais directa ao projecto de lei do PP e à intervenção dessa bancada.

É um projecto de lei que é uma hipocrisia, uma fraude de política, pois não existe coragem de frontalmente dizer que é uma porta aberta para a legalização de touros de morte em Portugal.

Quanto aos argumentos infelizmente aqui expostos pelo PP, durante o debate, nomeadamente a sua postura marialista e o seu conteúdo ofensivo, fica a minha indignação e posso quase afirmar da grande maioria do povo português.

A Deputada do PS, *Rosa Maria Albernaz*

A subsistência de corridas de touros de morte em algumas localidades do país, apesar de serem proibidas pela legislação vigente, datada de 1928, encontra-se na agenda política mercê, sobretudo, da mediatisação em torno do caso Barrancos. Embora este caso se tenha tornado o centro e o símbolo da controvérsia, podem recensear-se ou-

tros de características semelhantes, como os de Monsaraz, Aldeia da Luz ou São Manços, no distrito de Évora.

A natureza política da questão é incontornável.

Mas qualquer atitude política só pode ser consequente no plano legislativo, seja pela reafirmação da sanção penal generalizada das touradas com touros de morte, pela adopção de medidas despenalizadoras de tal prática ou, como defendi, pelo reconhecimento de costumes e tradições locais imemoriais e continuadas como fundamento de normas integradoras que legitimem e validem a própria tradição no quadro da lei, pondo fim à ilegalidade.

A ideia de um Estado que não seja fundado na legalidade democrática é uma realidade para nos inconcebível.

Mas a ideia de uma legalidade uniformizadora, padronizada, insensível à diversidade cultural, intransigente com a diferença, cega aos direitos emergentes e silenciadora de tradições seculares fortemente arraigadas em comunidades locais é um anacronismo igualmente intolerável.

Um Estado de direito moderno, assentando na legalidade, não pode fechar-se à mudança nem negar a preservação de heranças e valores ancestrais, ainda que não aceites ou vividos pela maioria da população.

Não choca à minha concepção de Estado de direito nem à minha compreensão da legalidade, como expressão democrática dos sentimentos dominantes na sociedade, a existência de normas visando salvaguardar tradições culturais locais. A aceitação da diversidade e da multiculturalidade local e regional não põe em risco a unidade nacional, sendo preferível uma visão integradora das diferenças culturais a uma lógica de exclusão ou homogeneidade artificial e empobrecedora.

As tradições locais, exprimem uma mesma representação colectiva, uma mentalidade comum a dada comunidade geograficamente localizada e enraízam a sua cultura popular, a sua identidade e carácter.

Receber e salvaguardar na lei essas tradições e costumes quando é inequívoca a sua ancestralidade e continuidade ininterrupta é reconhecer um «direito histórico» mesmo que ele se tenha mantido e sobrevivido à margem da lei e do poder instituído. Mais ainda quando esse «direito histórico» sobreviveu alheio a diferentes regimes e diferentes governos ao longo de quase um século, contando, mesmo, com o fechar de olhos complacente do poder político.

O sentimento dominante na sociedade portuguesa de que a tourada não só não constitui um acto de crueldade ou violência injustificada contra os animais como representa um acto ou manifestação próprio da cultura do país, legítima a sua existência e dá lugar à chamada «corrida à portuguesa» ainda que esta, tal como hoje existe, tenha sido forjada nos constrangimentos e condições legais que o tempo ditou.

As corridas com touros de morte existem mercê da irreversibilidade de costumes ou tradições locais específicas e localizadas, não condizendo, porém, com o sentimento da generalidade da população e não se incluindo na tradição tauromáquica portuguesa.

Por isso deve manter-se a regra geral da sua proibição bem como a natureza penal dessa proibição. A eventual despenalização e consequente enquadramento contrordenacional desta matéria que não exclua liminarmente — tem que ser precedida de um amplo e sério debate nacional que só poderá fazer-se em clima de serenidade e não sob o efeito da ainda recente polémica que abriu telejornais, lançou dúvidas sobre a autoridade do Estado

e acabou, inevitavelmente, por ser demasiado politizada, ou melhor, partidarizada

Hoje, estamos colocados perante quatro projectos de lei visando clarificar esta matéria e definir o seu enquadramento jurídico

A Assembleia da República e aos Deputados cabe a feitura e a reforma das leis. É um poder-dever que não se compadece com o «politicamente correcto» das lógicas da disciplina estritamente partidária, antes pede a expressão livre de convicções e do mandato representativo

É por isso que voto favoravelmente o projecto de lei n.º 29/VIII que, mantendo a regra geral da proibição dos touros de morte, salvaguarda a possibilidade da sua realização em virtude de uma tradição local, ancestral e ininterrupta, no dia em que o evento histórico tenha lugar

A Deputada do PSD, *Maria do Céu Ramos*

Com a queda do muro de Berlim cessaram praticamente as querelas político-ideológicas que durante dezenas de anos dividiram transversalmente o mundo, mobilizando os defensores da livre iniciativa, da economia de mercado, da liberdade e da democracia contra os apologistas da economia planificada, do dirigismo estatal, da opressão, da ditadura de classe, de partido único ou do chefe iluminado

Os primeiros venceram os segundos

Infelizmente outras querelas igualmente graves, que também dividem transversalmente os homens, foram recentemente desencadeadas, protagonizadas por fundamentalistas de vários tipos

É o caso dos fundamentalistas religiosos, dos fundamentalistas étnicos e dos fundamentalistas urbanos, estes pretendendo impor aos outros os seus padrões de comportamento assim consubstanciando novas formas de actuação fascizante

Tais fundamentalismos têm que ser combatidos, com todas as forças, por aqueles que não aceitam que outros lhes imponham padrões de comportamento que contrariam valores em que foram educados, sentem como seus e não acarretam qualquer prejuízo ou perturbação social

É neste plano que se situa uma tradição, como a de Barrancos, que importa defender com toda a energia pois traduz um modo próprio de viver, de sentir, de pulsar, do povo daquela vila alentejana

É para defender tradições como as de Barrancos que votei favoravelmente os três projectos de lei que as consagram como legítimas na ordem jurídica o do PCP, o do PS e o do CDS-PP

E isto assim porque considero como valor que se sobrepõe a todos o da defesa de certas tradições do mundo rural, como a de Barrancos, ainda que sobre os instrumentos jurídicos que a legitimam possam recair maiores ou menores dúvidas jurídicas e ainda que tais diplomas consagrem soluções jurídicas com maior ou menor correção e mérito

Em todo o processo que decorreu desde a discussão à votação destes projectos de lei assisti com incredulidade à passividade, à demissão da polémica, por parte de alguns deputados do PS e de algumas instituições que têm constituído a guarda avançada do tipo de fundamentalismo urbano que atrás referi

Sendo de todos conhecidos os problemas com que o partido do governo e alguns dos seus governantes se defrontaram em Barrancos em resultado da «pré-histórica» lei vigente e urgindo resolvê-los para não se renovarem no próximo mês de Agosto, confia-se em que não tenha sido essa a motivação para apresentação ao Plenário desta Câmara da questão dos touros de Barrancos.

Por outras palavras, confia-se em que em troca do silêncio e da demissão, na questão de Barrancos, dos deputados fundamentalistas do PS, o partido do Governo não tenha com eles transigido num ataque, no futuro próximo, a outras tradições igualmente atendíveis, através da revisão ou alteração da chamada Lei de Protecção dos Animais

Se tal ataque vier a concretizar-se estaremos hoje a presenciar um lamentável e condenável episódio de desonestidade e de manipulação política, por parte do Partido Socialista

O Deputado do PSD, *Henrique Chaves*.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs Deputados

Partido Socialista (PS)

António Bento da Silva Galamba
José Alberto Rebelo dos Reis Lamego
Maria Isabel da Silva Pires de Lima

Partido Social Democrata (PSD)

Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto
David Jorge Mascarenhas dos Santos
Manuel Filipe Correia de Jesus

Partido Comunista Português (PCP)

Maria Luísa Raimundo Mesquita
Maria Odete dos Santos

Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV)

Isabel Maria de Almeida e Castro
Faltaram à sessão os seguintes Srs Deputados

Partido Socialista (PS)

Isabel Maria dos Santos Barata
João Cardona Gomes Cravinho
Pedro Ricardo Cavaco Castanheira Jorge
Vitor Manuel Caio Roque

Partido Social Democrata (PSD)

Domingos Duarte Lima
Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara
Joaquim Martins Ferreira do Amaral
Mário Patinha Antão

Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular (CDS-PP)

Paulo Sacadura Cabral Portas

**DIÁRIO
da Assembleia da República**

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

1 — Preço de página para venda avulso, 10\$00 (IVA incluído).

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Outubro, Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — O texto final impresso deste *Diário* é da responsabilidade da Assembleia da República.

PREÇO DESTE NÚMERO 440\$00 (IVA INCLUIDO 5%)